



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de agosto de 2022

Edição 156

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.415, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.399.538,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.399.538,46 (três milhões trezentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.730.167,58
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0240	730.167,58
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0300	2.000.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			134.370,88
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	980,88
16.001.12.362.2123.2370	ATENDER ALUNOS COM ENSINO MEDIADO	339039	0112	1.390,00
16.001.12.368.2124.2384	REALIZAR JOGOS, MOSTRAS E FESTIVAIS ESTUDANTIS	339039	0100	132.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			205.000,00
17.034.10.128.2023.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339033	0209	150.000,00
		339039	0209	40.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339033	0209	15.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			80.000,00
19.025.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			250.000,00
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339014	0100	250.000,00
TOTAL				R\$ 3.399.538,46

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			2.730.167,58
11.025.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	339030	0240	730.167,58
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339030	0300	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			134.370,88
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	339091	0100	980,88
16.001.12.368.2125.2385	ATENDER ESTUDANTES COM TRANSPORTE ESCOLAR	339030	0112	1.189,39
16.001.12.368.2125.2386	DISTRIBUIR MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES	339030	0100	132.000,00
16.001.12.368.2125.2398	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	339030	0112	200,61

	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			205.000,00
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	0209	205.000,00
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			80.000,00
19.025.28.843.0000.0112	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	329021	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			250.000,00
27.001.15.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	250.000,00
TOTAL				R\$ 3.399.538,46

Protocolo 0031200760

DECRETO N° 27.414, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.002.900,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 2° do artigo 8° da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 16.002.900,00 (dezesseis milhões dois mil e novecentos reais), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, para atendimento de despesa correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			3.000,00

11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	3.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			80.000,00
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			6.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319012	0100	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			15.500.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319113	0118	5.000.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319113	0118	5.000.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0118	5.500.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			3.900,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	3.900,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			50.000,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			200.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0110	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			60.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 16.002.900,00

ANEXO II**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			3.000,00
11.004.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	3.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			80.000,00
11.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			6.000,00
15.001.06.181.1015.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PM	319113	0100	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			15.500.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319113	0118	500.000,00
		319011	0118	14.000.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319113	0118	1.000.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			3.900,00
16.031.13.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	3.900,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			50.000,00
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	50.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA			200.000,00
17.034.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0110	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			60.000,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	0100	60.000,00

TOTAL	R\$ 16.002.900,00
--------------	------------------------------------

Protocolo 0031218507

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: CNT/0488/SETIC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **3-CONTRATADA:** TERACOM TELEMÁTICA S.A., CNPJ/MF Nº: 02.820.966/0001-09 **4-OBJETO:** Aquisição de componentes para manutenção da rede INFOVIA. **5-VALOR:** R\$ 247.415,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11007 - Programa de Trabalho: 0412620742285228501 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 44905237/33903017/33903099 **7-PROCESSO:** 0070.068137/2022-51 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/0354/2022 do PE/354/2022/CEL/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022.

Protocolo 0031291651

EXTRATO

1-EXTRATO: 11º TACNT 516/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ/MF Nº: 09.163.638/0001-18 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, a contar de 14/08/2022. **5-PROCESSO:** 0004.292434/2018-23 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2022.

Protocolo 0031323080

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0508/CBMRO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES, CNPJ/MF Nº: 24.798.024/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção e substituição de baterias de nobreaks. **5-VALOR:** R\$ 31.770,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 02260000000226 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0004.070494/2022-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/036/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

Protocolo 0031323075

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT 285PGE2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** MEGA IMAGEM - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.762.601/0001-55 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 285/PGE-2021 por mais 09 (nove) meses ou até a instalação e pleno funcionamento do tomógrafo próprio da unidade, a contar de 29/07/2022. **5-PROCESSO:** 0066.528996/2019-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2022.

Protocolo 0031317335

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0444/POLITEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES, CNPJ/MF Nº: 24.798.024/0001-04 **4-OBJETO:** Prestação de serviço de manutenção e substituição de baterias de nobreaks. **5-VALOR:** R\$ 42.940,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15006 - Programa de Trabalho: 0618320752154215402 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33903917 **7-PROCESSO:** 0022.068048/2022-81 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços/88/2022 do PE/036/2022/ALFA/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

Protocolo 0031315757

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0414/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº: 39.542.220/0001-82 **4-OBJETO:** Serviço de montagem e manutenção de câmara mortuária utilizada para conservação e guarda de cadáveres, para atender o Instituto Médico Legal do Município de Ariquemes/RO. **5-VALOR:** R\$ 116.616,21 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.181.2075.2154 - Fonte de Recurso: 0100 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0037.237730/2020-07 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/51/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, contado da data do início da execução do Contrato. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

Protocolo 0031314251

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0541/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE RONDÔNIA - IBAPE/RO, CNPJ/MF Nº: 34.449.991/0001-06 **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em curso de capacitação, consistente na inscrição de 65 (sessenta e cinco) servidores para participar do curso de capacitação "CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PERÍCIAS DE ENGENHARIA". **5-VALOR:** R\$ 15.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 03001000000300 - Natureza da Despesa: 33903922 **7-PROCESSO:** 0069.069636/2022-03 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2022.

Protocolo 0031312859

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0173/SEOSP/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **3-CONTRATADA:** SILVIO MANCUSI - EPP, CNPJ/MF Nº: 06.185.990/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de atualização da Licença de uso do software do VOLARE 20 PRO, módulos Orçamento de Obras, Memorial Descritivo, Planejamento de Obras e Licitações & Concorrências, com fornecimento de suporte técnico, upgrade de versão e atualização mensal das bases de preços (MOVPREÇOS/TCPO/SINAPI - praça Porto Velho-RO) do software de engenharia (Serviços prestados online), com quatro estações de trabalho por um período de 12 (doze) meses. **5-VALOR:** R\$ 19.698,18 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 01001000000100 - Natureza da Despesa: 33904002 **7-PROCESSO:** 0069.080299/2021-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2022.

Protocolo 0031292562

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 177/2022/PGE-DER**

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 3,012Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 3,047km, de vias urbanas do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029843137), Planilha Orçamentária (Ids. 0030004417, 0030004445, 0030003715 e 0030005163); Análise nº 4/2022/DER-CIA (Id. 0030004451); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030845051); Decisão nº 8/2022/DER-CIA (Id. 0030069160); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075222/2022-10; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em **R\$ 3.220.712,72 (três milhões, duzentos e vinte mil e setecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, conforme Plano de Trabalho (Id. 0029843137).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$ 3.200.712,72 (três milhões, duzentos mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, conforme descrito na planilha orçamentária (Ids. 0030004417, 0030004445).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio da realização de relatório técnico quinquenal, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030003715 e 0030005163), o qual teve o valor mensurado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031038535).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio **terá vigência 18 meses a contar da data da assinatura do presente termo**. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075222/2022-10

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2022.

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e JOÃO PAVAN - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031222243

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 179/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas com extensão de 2.425Km, no Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os **PARTÍCIPES**, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029837998), planilhas orçamentárias (Ids. 0030005583 e 0030005433, Análise nº 06/2022/DER-CIA (Id. 0030005598), Autorizo da Casa Civil (Id. 0030850392), Decisão nº 05/2022/DER-CIA (Id. 0030068152), e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075208/2022-16, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$ 1.158.908,96 (**um milhão, cento e cinquenta e oito mil e novecentos e seis centavos**), nos termos do Plano de Trabalho (Id. 0030025583) e das planilhas orçamentárias (Ids. 0030036951 e 0030036977).

§ 1º. O valor dos serviços a serem repassados pela **CONCEDENTE** foi mensurado em R\$ 1.148.908,96 (**um milhão, cento e quarenta e oito mil e novecentos e seis centavos**), para execução de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização, conforme descrito nas planilhas orçamentárias (Ids. 0030005583).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** se dará por meio de relatórios quinquenais, nos termos nas planilha orçamentária (Id. 0030005433), o qual teve o valor mensurado de R\$10.000,00 (dez mil reais), como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031040736).

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente convênio **terá vigência 18 meses a contar da data da assinatura do presente termo**. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075208/2022-16

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2022

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER-RO e LEANDRO TEIXEIRA VIEIR - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031237750

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021/FITHA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: CONVEXA - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**DA DA VIGÊNCIA****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 051/2021/FITHA-RO**, por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.**PROCESSO: 0009.558309/2019-22****DATA DE ASSINATURA:****ASSINAM: 12/08/2022****- EDER ANDRE FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO**- DEVARLEY JOÃO DOS SANTOS SOUZA** - CONVEXA - PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0031270040

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 178/2022/PGE-DER****CONVENIENTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**DO OBJETO.****CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a execução dos serviços de recapeamento asfáltico, com extensão de 2,595Km, e a pavimentação asfáltica, com extensão de 1,389km, de vias urbanas do Município Proponente, os quais serão realizados em cooperação por ambos os PARTÍCIPES, conforme descrito nos seguintes documentos: Plano de Trabalho (Id. 0029841153), Planilha Orçamentária (Ids. 0030006956, 0030006963 e 0030006967); Análise nº 11/2022/DER-CIA (Id. 0030006998); Autorizo da Casa Civil (Id. 0030851029); Decisão nº 17/2022/DER-CIA (Id. 0030071466); e demais peças que instruem o Processo SEI nº 0009.075210/2022-95; os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.**DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.****CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global dos serviços a serem executados por meio deste convênio foi mensurado em R\$2.364.265,26 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme Plano de Trabalho (Id. 0029841153).**§ 1º.** O valor dos serviços de pavimentação em TSD e recapeamento em CBUQ a serem repassados pelo **CONCEDENTE** foi mensurado em **R\$2.344.265,26 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, conforme descrito na planilha orçamentária (Ids. 0030004417, 0030004445).**§ 2º.** A contrapartida do **CONVENIENTE** se dará por meio da realização de relatório técnico quinquenal, nos termos da planilha orçamentária (Id. 0030006963 e 0030006967), o qual teve o valor mensurado de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, como consta na declaração de contrapartida (Id. 0031040632).**DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - O presente convênio **terá vigência 18 meses a contar da data da assinatura do presente termo**. O prazo de execução dos serviços conveniados é de 12 (doze) meses, a contar da publicação do termo, e não se confunde com o prazo de vigência do convênio.

Processo nº 0009.075210/2022-95.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2022.**ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO e CÍCERO APARECIDO GODOI - Prefeito.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0031237741

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATONº 092/2022/PGE-DER

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de mobiliários e eletroeletrônicos administrativos e operacionais necessários para o novo terminal de passageiros do aeroporto de Cacoal/RO (SSKW).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 311.874,45 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte De Recurso: 1100/0216/0616, Programa de atividade: 26.782.2106.2350, Elemento de Despesa: 44.90-52**, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme **Nota de Empenho (0030789738) e (0030995990)** com a devida **Adequação Financeira (0030687338)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviços/fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8666/93.

PROCESSO Nº 0009.289456/2021-61

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER/RO.

ELIZANDRA LUCIANE PINTO DA SILVA - GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0031153393

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Memorando nº 80/2022/LACEN-ASTEC, a viagem da servidora **ROSIMEIRE CRISTINA DALLA MARTHA**, Farmacêutica Bioquímica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade Belém/PA, no período de 11 a 17 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Treinamento no Instituto Evandro Chagas/IEC abordando o tema Diagnóstico Molecular da Febre Amarela, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031265160

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 19183/2022/SESAU-CGAF, a viagem da servidora **RAQUEL JORGE DA COSTA**, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 25 de agosto de 2022, com a finalidade de participação com carta convite do laboratório Novo Nordisk do FAFF 2022, Fórum Brasileiro sobre assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031268656

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 19183/2022/SESAU-CGAF, a viagem da servidora **LUCIANA MENDES**, Farmacêutica, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 26 de agosto de 2022, com a finalidade de participação com carta convite do laboratório novo Nordisk do FAFF 2022 - Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0031268046

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 86 de 16 de agosto de 2022

Institui a plataforma Alpha como sistema oficial para cadastro e gerenciamento da Carta de Serviços ao Usuário disciplinada pelo Decreto nº 22.728, de 5 de abril de 2018 no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº 001, de 03/01/2019, bem como o Art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a plataforma Alpha como sistema oficial para a realização do cadastro, gerenciamento e publicação dos serviços que compõem as Cartas de Serviços ao Usuário de que trata o Decreto Estadual nº 22.728, de 5 de abril de 2018, que "dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário", bem como a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública".

Art. 2º Os órgãos e entidades dos demais Poderes do Estado e dos municípios do estado de Rondônia poderão aderir à plataforma, conforme conveniência e oportunidade do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Unidade - órgão ou entidade integrante da administração pública do Poder Executivo Estadual, bem como, quando optarem pela adesão à Alpha, órgãos e entidades de qualquer dos Poderes do Estado de Rondônia ou dos Municípios rondonienses;

II - Gestor de Serviço - perfil de usuário atribuído a agente público designado, que exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, com as permissões adequadas à finalidade de cadastrar os serviços prestados por sua unidade e gerenciar a respectiva Carta de Serviços; e

III - Atendente - perfil de usuário atribuído a pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, incluídos os terceirizados, com as permissões adequadas à finalidade de atender às solicitações de serviços recebidas pela sua unidade.

Parágrafo único. Aplicam-se à Alpha, subsidiariamente, os demais conceitos e princípios previstos nas normas referenciadas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Caberá à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Rondônia - SETIC realizar a gestão e a manutenção da Alpha.

Art. 5º Para fins de identificação das unidades existentes e disponibilização dos serviços destas ao usuário, a plataforma Alpha utilizará a base de dados do Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo, disciplinado pela Portaria SETIC nº 66, de 19 de abril de 2021, que "estabelece normas para padronização das estruturas organizacionais no âmbito dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC", disponível para consulta no endereço eletrônico <https://organograma.ro.gov.br/>.

Art. 6º É dever das unidades que utilizam o sistema zelar pela atualização, correção, fidedignidade e qualidade das respectivas informações inseridas no Alpha e no Sistema de Estrutura Organizacional.

Art. 7º A autoridade máxima da unidade designará, por meio de Portaria específica, um Gestor de Serviços responsável pelas seguintes atribuições, na esfera de sua competência:

- I - realizar o levantamento e o gerenciamento da Carta de Serviços ao Usuário de sua unidade;
- II - cadastrar os serviços públicos;
- III - editar os serviços, procedendo, quando necessário, as atualizações;
- IV - informar os dados dos serviços;
- V - publicar os serviços;
- VI - avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perfil de Atendente; e
- VII - revisar periodicamente os dados publicados e zelar pela sua fidedignidade.

Parágrafo único. A solicitação de acesso ao perfil de Gestor de Serviços será feita por meio de chamado aberto pelo próprio agente designado, pelo site <https://atendimento.setic.ro.gov.br/>, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 8º O perfil de Atendente será desempenhado por pessoas autorizadas pelo Gestor de Serviços, cabendo-lhes:

- I - avaliar a solicitação de serviço recebida; e
- II - realizar o atendimento dos serviços, de acordo com a sua unidade e cumprindo os parâmetros e requisitos do serviço.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0031313096

Portaria nº 84 de 15 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

CONSIDERANDO o Requerimento 0031266745 e Certidão de Nascimento (0031268041);

CONSIDERANDO a Lei nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA - Analista de Desenvolvimento Full-Stack, pertencente ao quadro de servidores desta SETIC, **no período de 12/08/2022 a 31/08/2022**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031277987

Portaria nº 83 de 15 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019, Considerando os Termos de Compromisso (0031267058)

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 01 (um) ano o estágio dos estudantes abaixo:

I - **ISADORA MARTINS NOGUEIRA** - Curso de Engenharia da Computação, até 16/08/2023;

II - **JOAO VITOR DIAS DE SOUZA** - Curso de Tecnologia em redes e computadores, até 16/08/2023;

III - **LUCAS TAVARES VIANA DE SOUZA** - Curso de Engenharia de Controle e Automação, até 24/03/2023;

IV - **MARIANA DE ALMEIDA MELO** - Curso de Sistemas de Informação, até 16/08/2023;

V - **THAÍS FERNANDA LOBATO ROCA** - Curso de Administração Geral, até 16/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031267228

Portaria nº 82 de 12 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Nota 116 (0013258152) e a Informação 844 (0028199008);

Considerando a Autorização do Ordenador de Despesa no Despacho SETIC-ASJUR (0031217062).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Adicional de Qualificação, **a contar de 24/08/2020**, no percentual de 15% (quinze por cento), referente a diploma de nível superior, com base no Art. 17, § 2º, inciso II, da LC nº 868/2016, regulamentada pelo Decreto nº 23.379/2018, ao servidor ROGÉRIO EDUARDO VIEIRA ALVES - Técnico em TIC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 01 de janeiro de 2019 - Ed. 001 de 03/01/2019

Protocolo 0031241724

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7337 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de Recursos Humanos (0031055894) SESAUCOARE, Despacho (0031067267) SESAUCRH, que consta no Processo n. 0036.093053/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300134760, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2015 a 16.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Portaria nº 7289 de 15 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0030799965) os autos do Processo n. 0052.068833/2022-86,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: JOANA GOMES DE SOUZA

Matricula: 300053406

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 15/06/2016 a 14/06/2018

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 15/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF

Protocolo 0031262993

Portaria nº 7291 de 15 de agosto de 2022

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e , considerando os autos do Processo n. 0053.020150/2022-38,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
300148230	Charles Henrique Marques de Souza	102/ A	27/ 03/2021 a 26/03/2022	103 A	27/ 03/2022
300098896	Magna Aparecida Barbosa	105/ A	26/ 05/2018 a 25/05/2020	106 A	26/ 05/2020
300098896	Magna Aparecida Barbosa	106/ A	26/ 05/2020 a 25/05/2022	107 A	26/ 05/2022
300040939	Mailene de Brito	310/ C	15/ 05/2020 a 14/05/2022	311 C	15/ 05/2022
300096201	Marcia Luiza de Moraes Araújo	306/ C	13/ 04/2020 a 12/04/2022	307 C	13/ 04/2022
300097204	Milton César de Aquino Almeida	206/ B	03/ 05/2020 a 02/05/2022	207 B	03/ 05/2022
300096066	Patrícia Silva e Souza	106/ A	13/ 04/2020 a 12/04/2022	107 A	13/ 04/2022
300038925	Rosangela Aparecida da Silva Gomes	210/ B	30/ 01/2020 a 29/01/2022	211 B	30/ 01/2022

300149551	Roselany Ferreira Meyer	102/ A	17/ 05/2021 a 16/05/2022	103 A	17/ 05/2022
-----------	-------------------------	--------	-----------------------------	-------	-------------

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0031265392

Portaria nº 7303 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e , considerando. Despacho SESAU-CRH (0031068239) os autos do Processo n. 0036.077985/2022-78,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ELZA REGINA ANDRADE BERG

Matricula:300016980

Cargo: Auxiliar de Servicos de Saude

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 25/06/2014 a 24/06/2016

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2016

Período de Avaliação: 25/06/2016 a 24/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEP

Protocolo 0031278371

Portaria nº 7296 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.068509/2022-58,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, alterada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: MARINALVA FERREIRA SILVA

Matrícula: 300016677

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2020 A 06/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Portaria nº 7292 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0028860037 PC-1DP-ARQM, Despacho 0028938455 PC-DGA, Informação (0030306587) SEGEP-ASTEC, que consta no Processo n. 0019.080583/2022-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 09.06.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **LEANDRO BALENSIEFER DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado Polícia, Matrícula n. 300148441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031266899

Portaria nº 7270 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-GRH (0030836966), Despacho SESAU-CRH (0030852169), que consta nos autos do Processo n. 0049.0692922022-62,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6191/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 13.7.2022, à servidora **ANE CLAUDINE MARQUES MORAES**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300134782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HB/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 9.10.2015 a 8.10.2020..

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.10.2015 a 8.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031242293

Portaria nº 7332 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 478 (0031121600) AGERO-RHP, Desp. 0031174990 SEGEP-CGRH, Desp. 0031226553 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0001.068546/2022-71,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO/Porto Velho, a contar de **09.08.2022**, o servidor **MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA**, SIAPE n. 2398072, Aux. Op. de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente

localizada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031287814

Portaria nº 7340 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029210292) SEDUC-EEFPPF, Autorização 0029534632 SEJUS-GLOT, que consta no Processo n. 0029.092450/2022-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ILDA BRUNEL**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 25.5.2014 a 24.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031291454

Portaria nº 7322 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 510 (0031198524) FUNCER-RH, Desp. 0031215967 SEGEP-CGRH, Of. 2493 (0031241215) SEJUCEL-RH, Desp. 0031267219 SEGEP-NAPF, que consta nos autos do Processo n. 0013.067881/2022-13,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER, a contar de **16.08.2022**, a servidora **LILIAN MEIRE SOARES SILVA**, SIAPE n. 3230352, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031285495

Portaria nº 7147 de 10 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0028678110) HB-NUECI, Autorização 0029094981 HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.070047/2022-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE DE ALMEIDA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300134732, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho, no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031176648

Portaria nº 7304 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Desp. 0031190652 CEMETRON-NRH, que consta nos autos do Processo n. 0053.068839/2022-43,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 6952/SEGEP-NCSR, de 04.08.2022, que **Localizou**, no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, SIAPE nº 3288768, Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTEIRO**, a contar de **01.06.2022**,

LEIA-SE:

a servidora IVANETE BATISTA DE SOUZA **MONTENEGRO**, a contar de **01.05.2022**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031278930

Portaria nº 7264 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEFIN-AGEDO (0030557357), Despacho SEFIN-NGP (0030712588), que consta nos autos do Processo n. 0030.075062022-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.15789/2019-SEGEP/NCSR, de 9.12.2019, à servidora **JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300108951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Espigão D´Oeste,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.10.2022 a 31.10.2022**, 1.1.2026 a 31.1.2026, referente ao 3º quinquênio de 21.5.2007 a 20.5.2012,

LEIA-SE:

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.9.2027 a 30.9.2027**, referente ao 3º quinquênio de 21.5.2007 a 20.5.2012,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031236780

Portaria nº 7290 de 15 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, //

Considerando, Requerimento FEASE-(0029838695) Autorização FEASE-ASGP (0030669158), que consta nos autos do Processo n. 0065.069569/2022-59,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8020R/SEGEP/NCP,

de 20.9.2021, à servidora **KARIN MARIA GOMES CURY**, Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula n. 300093430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, **1.09.2022 a 30.9.2022**, 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2014 a 3.11.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2021 a 31.10.2021, 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 4.11.2014 a 3.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031264877

Portaria nº 7273 de 12 de agosto de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030547188), Despacho SESAU-CRH (0030767375), que consta nos autos do Processo n. 0050.447369/2019-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.15331-2019/SEGEP/NCSR, de 27.11.2019, à servidora **NICIANE ARAGAO DE ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300122693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.5.2020 a 31.5.2020**, **1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 13.3.2013 a 12.3.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2020 a 31.1.2020, **1.10.2022 a 31.10.2022**, **1.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 1º quinquênio de 13.3.2013 a 12.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0031246680

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0042.561986/2021-36.

Valor Estimado: **R\$ 3.382.371,00**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotivos do tipo do tipo Pick Up para transporte de passageiros, sem motorista, Km livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas de transporte das Secretarias Executivas Regionais através da Coordenadoria de Gastos Administrativos - GGA, a pedido da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexo, **que foi elaborado o adendo Modificador 04/2022, em razão de alteração do Termo de Referência em seu item 2.1 "das Especificações Técnicas"**. Os documentos estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais

condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 30 de agosto de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)** no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031268211

ADENDO**Pregão Eletrônico:** Nº 403/2022/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0026.067550/2022-34

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos para distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes inclusões de anexos ao Edital 403/2022, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel:

Onde se lê: NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Lote III			
Item	Especificação	Und.	Qntd.
02	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos peluciado 350gr/ m ² , composição: 50% poliéster, 50% algodão. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida 41cmX34cm 01 UNIIDADE POR FRALDA REUTILIZÁVEL	UND	11.238

Leia-se: NO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

Lote III			
Item	Especificação	Und.	Qntd.
02	ABSORVENTE REUTILIZÁVEL em moletom 3 cabos peluciado 350gr/ m ² , composição: 50% poliéster, 50% algodão. O absorvente deverá conter 04 camadas de moletom, medida 15x35cm ou equivalente. 01 UNIIDADE POR FRALDA REUTILIZÁVEL	UND	11.238

Ressaltamos que os autos foram encaminhados ao setor GEPEAP - Cotação da SUPEL e após análise não houve alteração de valores.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 29 de Agosto de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira da Equipe Beta/SUPEL

Protocolo 0031262776

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 02/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0026.067550/2022-34. Valor Estimado: R\$ 3.182.713,98. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Kits de enxoval para recém nascidos, tais como, TRAVESSEIRO, KIT DE FRALDAS, SAPATINHOS, FITA ADESIVA, FRALDA, entre outros para

distribuição gratuita, com o objetivo de fortalecimento do vínculo parental entre cuidador e recém nascido, a fim de beneficiar as gestantes ou responsáveis legais pelo recém nascido nos 52 municípios do Estado de Rondônia, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a divulgação dos ANEXOS do Edital junto ao Comprasnet, que estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 29 de agosto de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0031269960

AVISO

Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.460428/2021-32 SEDAM. Objeto: Aquisição de Carregador extra com hub para 4 baterias, 4 baterias extras, 6 pares de hélices para cada rotor, dois protetores de hélices para cada rotor, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 37/2022, foi **P.R.P BORGES COMERCIO LTDA**, com o valor de: R\$ **296.920,00** para o item 01. Essas Informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031320508

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 9 de 17 de janeiro de 2022**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 023/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0069.006001/2022-97/SEOSP/RO

OBJETO: Revitalização da Praça no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Município de Porto Velho - RO

Programa de Trabalho: 2057.1390 - **Fonte:** 0300 (Recursos Ordinários) - **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ **1.985.841,26 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).**

DATA DE ABERTURA: 05 de setembro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho/RO, **15 de agosto de 2022.****ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0031266083

AVISO**Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 335/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.267321/2021-17 SEDAM. Objeto: Aquisição de Material de Expediente (caneta, lápis, pincel e outros), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do Pregão Eletrônico 335/2022, foram **RISSE & TRINDADE LTDA**, com o valor de: R\$ **53.559,9000** para o Lote 01, 03, 05 e 06. **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, com o valor de: R\$ **42.636,5000** para Lote 04. informamos ainda que o item 22 a 37, foi FRACASSADO no julgamento. Motivo: inexistência de proposta, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031287052

AVISO**Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 166/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.605650/2021-00 SEJUS. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 166/2022, foi **PRORROUPAS CONFECÇOES LTDA**, com o valor de: R\$ **194.133,1600** para os itens 01, 02 e 03. informamos ainda que os itens 04 a 10, foram FRACASSADOS no julgamento. Motivo: por descumprir o item 13.7, alínea "b" do Edital, podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 16 de agosto de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0031314839

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/ 2022/SUPEL-RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 132/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	16/08/2022	Data da Publicação da Homologação:	09/08/2022	Processo nº	0009.471431/ 2021-18
Órgão Participante:	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Serviço e Materiais de Consumo e Permanente de Topografia, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no

Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
	Aeronave Pilotada Remotamente (RPA) - multispectral acompanhado de base para RTK?, com Kit de peças sobressalentes: - Características Gerais -Propulsão de no mínimo 4 (quatro) motores - Sistema de sensores de obstáculo para frente, para trás e para baixo - Sistema de sensor de obstáculo infravermelho -Função para retorno automático ao ponto de decolagem acionável através do controle remoto -Retorno automático ao ponto de decolagem em caso de perda de sinal -Slot para cartão SD de, no mínimo, 64 GB -Sistema de reconhecimento e rastreamento visual de objetos -Aplicativo compatível com o sistema iOS e Android para controle e visualização em tempo real da câmera e dos dados de voo. -Sistema de orientação no mínimo: GPS e GLONASS -Performance - Precisão de planagem (modo P com GPS) -Vertical: ± 0,5 m ou ± 0,1 m com sistema de visão descendente habilitado ou ± 0,1 m com sistema RTK habilitado - Horizontal: ± 1,5 m ou ± 0,3 m com sistema de visão para baixo ativado ou ± 0,1 m com							

0001	<p>o sistema RTK habilitado - Velocidade Máxima Angular Inclinação de 250° a 320°/ s, Guinada de 120o a 165°/s -Ângulo Máximo de Inclinação 35° ou melhor -Velocidade Máxima de Ascensão 2 - 7 m/s ou melhor -Velocidade Máxima de Descida 2 - 7 m/s ou melhor -Resistência Máxima ao Vento 10 - 15m/s ou melhor - Altitude Máxima de Voo acima do Nível do Mar Igual ou maior a 500 m -Autonomia Mínima de Voo 30 min - Precisão GNSS D-RTK -Vertical ± 0.1 a 0.5 m ou melhor -Horizontal ± 0.1 a 0.5 m ou melhor -Bateria (compatível com a aeronave especificada no item 1): - Capacidade Acima de 5000 mAh - Voltagem 22.2 V / 22.8 V -Tipo LiPo 6S -Energia 99.9 Wh /174.6 Wh - Temperatura de recarga 5° a 40° C -Temperatura de operação -20° a 50° C -Potência máxima de carregamento 180 W ou melhor. - Carregador de Bateria com Múltiplas Entradas (compatível com a bateria da ARP do item 1): - Voltagem 22 a 26.1 V -Corrente de entrada 2.1 a 6.9 A -Sistema de Suporte da Câmera - Gimbal (compatível com o item 1) -Controle remoto de direção para ajustes no eixo horizontal Com faixa de -90° a +30° ou melhor -Controle remoto de direção para ajustes no eixo vertical No mínimo 320° -Montagem Destacável -Estabilização de vibração angula ± 0,01° a 0,02° ou melhor. -Controle Remoto (rádio) - Distância operacional No mínimo 5 km -Porta de Saída de vídeo USB e/ou HDMI. -Carregador e bateria Compatível com o modelo da aeronave -Frequência de Operação 2.400 - 2.483GHz e 5.725 - 5.850Ghz -Temperatura de operação -20° C a 50° C -Suporte do dispositivo móvel Tablet e Smartphone. -Maleta de Viagem com as seguintes especificações: - Exterior rígido e interior acolchoado</p>	2,00	KIT	DJI	R\$ 84.197,15	R\$ 80.750,00	- 50,00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
------	--	------	-----	-----	------------------	------------------	------------	---

<p>ou de espuma, devendo acomodar os seguintes componentes: -1 (um) equipamento tipo drone - Controlador -Baterias -Tablet ou CrystalSkys - Carregadores de bateria -Câmera -Outros acessórios pertinentes ao ARP e seus periféricos -Kit de Peças Sobressalentes Hélice Um conjunto de hélice compatível com a ARP do item 1 Cartão de memória 128 GB Compatível com a ARP do item 1 Carregador veicular Compatível com a bateria da ARP do item 1 HUB carregador para no mínimo 3 baterias Compatível com a bateria da ARP do item 1 Baterias inteligente Compatível com a ARP do item 1 -Câmera (compatível com o item 1) -Com capacidade de gravação de vídeos 4K Ultra HD, 3840x2160, 29.97p; Full HD, 1920x1080, 29.97p; em formato MOV ou MP4 -Captura de imagens Resolução mínima para fotos de 20 MP, em formato de saída JPEG, DNG (RAW) e JPEG + DNG (RAW) na mesma captura. - Campo de visão de alta resolução FOV de 84o ou melhor -Lentes Distancia focal de 8.8mm equivalente 24mm ou melhor -Resoluções de fotos suportada: 3:2 - 5472x3648; 4:3 - 4864x3648; 16:9 - 5472x3078 -ISO Com as faixas para vídeo de 100 - 3200 (auto) /100 - 6400 (manual), e fotos de 100 - 3200 (auto) /100 - 12800 (manual), ou melhor. - Os drones deverão ser MULTIESPECTRAL acompanhado de BASE para RTK.</p>						
<p>Sistema GNSS L1/ L2 - RTK (em tempo real), composto dos seguintes itens: Receptores GNSS (Base e Rover), Coletor de Dados, Software para Coleta de Dados e Software de Pós-Processamento de Dados L1/L2 e Acessorios cujas descrições seguem abaixo: Receptores GNSS Características Operacionais Sistema GNSS composto por um par de</p>						

Receptores que devem possuir no mínimo 240 canais cada receptor (240 canais no receptor Base + 240 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A; BeiDou B1, B2; Galileo E1, E5b. Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation); O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic); Os Receptores devem poder ser incrementados (up-grade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos informar: Alimentação, Monitoramento, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Devem transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz; Receptores devem possibilitar, sendo entregues com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth, com alcance de no mínimo 250m entre os receptores base e rover, evitando assim a necessidade de utilização do rádio para trabalhos em pequenas áreas. Devem

também possibilitar o trabalho em RTK-Ntrip, sendo entregues habilitados para tal função; Os Receptores devem possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou contra furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso, evitando assim que o órgão venha a ter prejuízos desta natureza e garantindo o alto investimento feito na aquisição; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisoes do Sistema GNSS Que possua precisões mínimas (igual ou melhor): - Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; - Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; - RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; - Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geoestacionário) possibilitando mediante upgrade ou assinatura anual fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet. A licitante deve ser capaz de comercializar tal ativação ou assinatura e esta deve possibilitar precisão em tempo real horizontal inferior a 4cm. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android, utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Comunicação Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de

0002	<p>fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência máxima de até 2W, garantindo maior potência no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232; d) Radio externo na Base para alcanc de até 30 km. Memória Interna Os Receptores devem possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental a) Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre - 20°C a +65°C; b) Devem a ser a prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser a prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia a) Os Receptores devem possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por até 8 horas e na função estático por até 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; c) O Receptor base deve possibilitar ser alimentado por bateria externa quando necessário. Licença de Uso de Software de Processamento de Dados a) O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit - nas plataformas Windows; b) O Software deve ser no idioma português para pós-processamento de dados L1/L2; c) A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante</p>	2,00	KIT	SPECTRA/	R\$	R\$	-	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO
------	---	------	-----	----------	-----	-----	---	------------------------------------

<p>e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; d) Que no mesmo software seja possível, importar dados, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; e) O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; f) O Software deve permitir visualização dos dados levantados; g) O Software deve ajustar Redes Geodésicas; h) O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex; i) No software o usuário deverá poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede. Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores; j) O software deverá ter atualização gratuita por pelo menos um ano. k) O softwares deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores. COLETOR DE DADOS (01 por par) O sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com sistema operacional em ambiente Windows Mobile 6.5 ou superior; • Deverá ter display colorido de no mínimo 4" (4 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; • Deve</p>	SP60	136.666,67	112.500,00	50,00	E EXPORTACAO LTDA
--	------	------------	------------	-------	-------------------------

ser robusto e deverá possuir teclado alfanumérico com teclas físicas individuais para cada letra e para cada número. Não serão aceitos coletores que possuam apenas teclado alfanumérico digital;

- 8 GB de memória interna; •

Deverá ter Bluetooth e Wi-Fi integrados; • A comunicação entre o receptor e o coletor de dados deverá ser sem fio; • Bateria interna recarregável para até 20 horas de uso. Não será aceito aparelhos que trabalhem exclusivamente com pilhas; • A prova d'água com classificação IP67; • Dispor de porta serial RS232, porta USB; • Deve possuir câmera interna com foco automático de 5MP ou melhor, com flash; • Deve possuir Bússola interna e acelerômetro integrados ao coletor de dados; • Deve possuir GPS Integrado para navegar e encontrar pontos; • Peso máximo com bateria interna 1,1 Kg; • Deve possuir display de pelo menos 4" (4 polegadas) e 640 x 480 pixels; • Cabos de transferência de dados.

Licença de Uso de Software de Coleta de Dados Deve ser fornecida Licença de Uso de Software de Coleta de dados. Deverá possuir software em português para coleta de dados, configuração, gerenciamento do receptor e cálculo diversos. O mesmo software deverá permitir o controle de receptores GNSS e ainda permitir a realização simultânea de levantamentos stop and go, cinemático e locação. Acessórios mínimos que devem acompanhar o par de receptores: - 01 bastão extensível de fibra de carbono ou vidro, de no mínimo 3,0 metros; - 01 bipé extensível para bastão; - 01 base nivelante com adaptador; - 01 tripé em alumínio; - 01 mala ou bolsa para transporte dos Receptores GNSS; - 01 carregador de bateria para os receptores (para

2 baterias); - 01 bateria para cada Receptor, com autonomia conforme especificação; - 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; - 01 medidor de altura com trena intregada; - 01 suporte antena/base nivelante; - 01 suporte para coletora; - 01 radio, interno Base; - 01 radio, interno ROVER; - 01 radio externo Base 35W (com bateria, carregador e cabos); - 01 Bolsa e estojo para transporte; - Todos os acessórios para a correta utilização do sistema. OBS: Não serão aceitos equipamentos que, para atender as solicitações técnicas do Edital, necessitem alterar peças ou placas, evitando assim dúvidas sobre as configurações do equipamento. O proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido pelo Órgão, com duração de até 16 horas (2 dias), para até 5 participantes. Todas as informações técnicas, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em catálogo ou manual, ou site do fabricante ou ainda em carta escrita pelo fabricante. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados a partir da data do fornecimento. O proponente deverá apresentar carta do fabricante dos equipamentos ofertados, mencionando que o proponente é seu distribuidor autorizado e atestando que o proponente está capacitado pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. O receptor deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Para confirmar a capacidade de fornecimento do licitante, este deverá possuir ao menos 2 Engenheiros cartógrafos ou agrimensores, sejam eles sócios,

diretores ou pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, garantindo assim que o suporte técnico seja realizado por profissionais qualificados e, deverá também ser apresentado atestado de capacidade técnica, de equipamentos similares aos ofertados no presente pregão, mencionando marca e modelo.							
---	--	--	--	--	--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
51.536.795/0006-00	SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AVENIDA DOUTOR CELSO CHARURI, 3 ANDAR, CONDOMINIO BELLA CITTA, 6391	RIBEIRAO PRETO - SP	GUSTAVO GALANTE STREIFF	172.830.708-26	(16) 3965-8220

Protocolo 0031302328

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004.461971/2020-44

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBM/RO

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 04/04/2022, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ, NO ANEXO ÚNICO:

0007	ESPONJA DE LÃ DE AÇO biodegradável, composição: aço carbono, pacotes com 8 unidades.	300,00	UNIDADE	LUSTRO	R\$ 1,58	R\$ 1,54	-2,53	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0022	SODA CÁUSTICA, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	100,00	UNIDADE	LIPON	R\$ 19,67	R\$ 17,40	-11,54	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

LEIA-SE, NO ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0007	ESPONJA DE LÃ DE AÇO biodegradável, composição: aço carbono, pacotes com 8 unidades.	300,00	PACOTE	LUSTRO	R\$ 1,58	R\$ 1,54	-2,53	NOGUEIRA & ALVES COM. DE ALIMENTOS LTDA
0013	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO branco, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	500,00	PACOTE	SOFTPEL	R\$ 9,82	R\$ 9,82	0,00	ECOLIM EIRELI - ME
0022	SODA CÁUSTICA, embalagem com 1 kg. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	100,00	UNIDADE	LIPON	R\$ 19,67	R\$ 18,48	-11,54	BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI

EXCLUE-SE, NO ANEXO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0011	MANGUEIRA TIPO JARDIM, bitola de ½, com 3 camadas distintas: camada interna em PVC flexível, camada intermediária em fio de poliéster trançado e camada externa em PVC flexível, rolo com 30 m de comprimento	55,00	UNIDADE	ARQUA	R\$ 100,11	R\$ 100,10	-0,01	ECOLIM EIRELI - ME

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0031161149

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 114 de 15 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo Estadual e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, incorporação, tombamento e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, bem como os Entes da Administração Pública Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Cadastramento de Semoventes da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO	300147439	SEPAT
VICE-PRESIDENTE	LUCAS MATEUSROCHA MEDEIROS	300178441	SEDEC
2ºVICE-PRESIDENTE	JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	SEPAT
3ºVICE-PRESIDENTE	JERRY LUIS RIBEIRO	300178682	SEDEC

MEMBROS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT
RAILDISON SOARES PASSOS	300.180.763	SEPAT
EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
VAINER BARBOSA DA SILVA	700.000.578	SEPAT
EDILAINE SILVA COSTA	300.158.363	SEPAT
IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300.181.611	SEPAT
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300.159.207	CASA CIVIL
LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK	0906-8	CBM
ERNESTO MONTEIRO REIS	0189-6	CBM
DIEGO SANTIAGO LEITÃO	0432-9	CBM
LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	300.174.005	CGE
LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300.018.698	CGE
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	100078279	FUMRESPOM
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÊMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300.173.987	PGE
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	300.176.314	PGE
AUDISETE DE SOUSA QUEIROZ ROCHA	300.033.634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA	300.160.199	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	300.059.724	POLÍCIA CIVIL

JAIRO RODRIGUES DA SILVA	300.061.289	POLÍCIA CIVIL
LACERLOT MOREIRA SÁ	300.016.420	POLÍCIA CIVIL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100068765	POLÍCIA MILITAR
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	100078500	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
DAVID EMANOELGOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
CEZAE DA COSTA	300.180.831	POLITEC
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.043.936	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS
NALDO MACHADO DOS SANTOS	300.157.417	SEAS
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300.170.682	SEAS
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300.178.405	SEAS
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300.128.458	SEAS
TONY EDUARDO DA SILVA	300.169.871	SEAS
JULLY DULCÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300.157.272	SEDAM
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300.180.094	SEDAM
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDEC
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300176290	SEDEC
ROBERTO SILVA DA ROCHA	300175758	SEDEC
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	300168223	SEDEC
DANIEL LUCAS MALTA LOPES	300.168.734	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714-SIAPE	SEFIN
NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
RHANIEL DE BRITO SILVA	300.148.203	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEP
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEP
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428-SIAPE	SEGEP
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867-SIAPE	SEGEP
MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARQUES	300.138.240	SEGEP

ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300.098.841	SEJUS
JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	SEJUS
HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	SEJUS
GILSON CAO COUTO	300137051	SEJUS
DANILO MOTA XAVIER	300129641	SEJUS
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	SEJUS
ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	SEJUS
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	SEJUS
NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	SEJUS
SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	SEJUS
ALEX FELIX MONTE	300116304	SEJUS
GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	SEJUS
SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	SEJUS
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	SEJUS
CLEBES BRITO	300117122	SEJUS
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	SEJUS
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	300088216	SEJUS
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	SEJUS
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779	SEJUS
CRISTIANO FELIX MONTE	300116323	SEJUS
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	SEJUS
MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	SEJUS
EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	SEJUS
JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	SEJUS
EDVALDO DA GRACA	300116395	SEJUS
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	SEJUS
TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	SEJUS
LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	SEJUS
LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	SEJUS
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	SEJUS
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536	SEJUS
CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	SEJUS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754	SEJUS
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	SEJUS
WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	SEJUS
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	SEJUS
LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	SEJUS
MARCIO JOSE PACHECO	300088300	SEJUS
JUCILENE DOS SANTOS	300116839	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	SEJUS
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP

AFONSO MAIA DE CASTRO	300.125;856	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300.172.620	SEPOG
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300.017.685	SEPOG
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300.169.132	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVIERA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
ANTÔNIO ARAUJO DE SOUZA	300.161.325	SETIC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC
SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	300.148.217	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
WILDSON ANUNCIÇÃO PAES	300.181.490	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
DANIEL SILVA MEDEIROS	300.172.643	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	300.160.736	SUPEL
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300.076.268	SUPEL
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300.170.698	COGES
NARA MACEDO AMPUERO	300.172.176	COGES
JOSILANE GONÇALVES SERRA GURO	300.181.311	COGES

Art. 2º. As Secretarias ou os Órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de tombamento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da SEPAT para realização do tombamento.

Art. 3º. Fica delegada competência à Comissão Especial de Tombamento para efetuar a Análise, Conferência, Identificação dos bens permanentes por meio da fixação de plaquetas, contendo o respectivo número do Tombo ou Código de Identificação Individual, bem como executar e coordenar as demais ações administrativas relativas ao tombamento dos bens permanentes adquiridos pela Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no artigo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e os Entes da Administração Pública Indireta por possuírem legislação

própria.

Art. 5º. A Comissão Especial de Tombamento cumprirá as normas contidas no Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e no Decreto nº 24.476, de 20 de novembro de 2019 e as demais legislações patrimoniais que versam sobre tombamento de bens móveis e semoventes.

Art. 6º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice Presidente para responder como substituto legal, e na ausência deste o 3º Vice-Presidente.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 107 de 09 de agosto de 2022 (0031133312).

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031271031

Portaria nº 115 de 15 de agosto de 2022

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 111-A da Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.117, de 22 de dezembro de 2021, a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual;

CONSIDERANDO as competências da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio do Poder Executivo e à regularização fundiária urbana e rural no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fiscalizar o recebimento, tombamento, incorporação e baixa dos bens móveis, imóveis, adjudicados, permanentes, material de consumo e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as entidades integrantes da Administração Indireta do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
Presidente	JOSIAS GOMES JULIÃO	300155897	SEPAT
VICE-PRESIDENTE	JERRY LUIS RIBEIRO	300178682	SEDEC
2ºVICE-PRESIDENTE	VALDIVINO CARVALHO RODRIGUES	300147439	SEPAT
3ºVICE-PRESIDENTE	LUCAS MATEUS ROCHA MEDEIROS	300178441	SEDEC

MEMBROS			
	SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
	MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES	300.164.349	SEPAT
	RAILDISON SOARES PASSOS	300.180.763	SEPAT
	EDSON LOPES LIMA NETO	300.147.549	SEPAT
	VAINER BARBOSA DA SILVA	700.000.578	SEPAT
	EDILAINE SILVA COSTA	300.158.363	SEPAT
	IZABEL CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	300.164.071	SEPAT
	SARA UANE DA SILVA SIMÕES	300.147.013	SEPAT

FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	300.181.611	SEPAT
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	300.159.207	CASA CIVIL
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	0185-8	CBM
RODRIGO RAGNER DIAS	0368-6	CBM
ALDINEI MEIRELIS MAIA	0469-2	CBM
LUCIANO DE SOUZA ORTIZ	300.174.005	CGE
LUIZ CARLOS PREGO DE ALMEIDA FILHO	300.018.698	CGE
HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	300.148.773	CGE
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	100078279	FUMRESPOM
MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA	100077279	FUMRESPOM
CLAYTON WLLLEMIS LEÃO GONÇALVES	100090562	FUMRESPOM
ÊMERSON DERMONE DE CARVALHO	1000077704	FUMRESPOM
CLEUGSON MACEDO DE OLIVEIRA	100082784	FUMRESPOM
MARCOS VIEIRA DA SILVA	100087168	FUMRESPOM
JONATAS LEONEL DOS SANTOS	100094281	FUMRESPOM
TATIANY TEIXEIRA DERMONE	100094934	FUMRESPOM
ZENILTON DÓSSIMO FERREIRA	100094621	FUMRESPOM
ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	100094058	FUMRESPOM
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300.173.987	PGE
ROUBERVAL CASTELO OLIVEIRA	300.176.314	PGE
AUDISETE DE SOUSA QUEIROZ ROCHA	300.033.634	PGE
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300.016.270	PGE
MARCOS HENRIQUE MACHADO PIMENTA	300.160.199	PGE
ROMÁRIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	300.140.552	PGE
LÍDIA COSTA ROCHA	300.017.902	POLÍCIA CIVIL
CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	300.059.724	POLÍCIA CIVIL
JAIRO RODRIGUES DA SILVA	300.061.289	POLÍCIA CIVIL
LACERLLOT MOREIRA SÁ	300.016.420	POLÍCIA CIVIL
JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS	100094669	POLÍCIA MILITAR
FABIANO CARVALHO COUTINHO	100068765	POLÍCIA MILITAR
JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	100078500	POLÍCIA MILITAR
OSMAR BARROSO DE OLIVEIRA	100089204	POLÍCIA MILITAR
GEILSON RODRIGUES BEZERRA	100092436	POLÍCIA MILITAR
JOSÉ DELCIAS MOURA DOS SANTOS	100082537	POLÍCIA MILITAR
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	300.059.804	POLITEC
DAVID EMANOELGOMES BREMIDE	300.149.181	POLITEC
CEZAE DA COSTA	300.180.831	POLITEC
MAIARA ALVES BORITZA	300.138.561	POLITEC
MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	300.084.320	POLITEC
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	300.043.936	SEAGRI
CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA	300.134.589	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300.159.361	SEAGRI
DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO	300.111.873	SEAGRI
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	0693762-SIAPE	SEAS

NALDO MACHADO DOS SANTOS	300.157.417	SEAS
ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS	300.128.458	SEAS
TONY EDUARDO DA SILVA	300.169.871	SEAS
JULLY DULCÉIA VIEIRA DOS SANTOS	300.180.391	SEAS
GÉSSICA XAVIER DE SOUZA	300.170.682	SEAS
MARCOS BATISTA DOS SANTOS	300.178.405	SEAS
CAIO FÉLIX NASCIMENTO RODRIGUES	300.164.556	SEAS
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	300.015.057	SEDAM
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	300.157.272	SEDAM
WILLIAN VIEIRA SOUZA	300.180.094	SEDAM
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	SEDAM
THIAGO DOS SANTOS COSTA	300.171.304	SEDEC
LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA	300176290	SEDEC
ROBERTO SILVA DA ROCHA	300175758	SEDEC
AUGUSTO CÉSAR GRILLO	300168223	SEDEC
DANIEL LUCAS MALTA LOPES	300.168.734	SEFIN
TEREZINHA DE SOUSA SALES	300.015.906	SEFIN
JOSÉ DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	3065714-SIAPE	SEFIN
NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300.171.747	SEFIN
ÍTALO SOMBRA OHATA	300.100.112	SEFIN
RHANIEL DE BRITO SILVA	300.148.203	SEFIN
MATHEUS SOUSA COSTA	300.161.584	SEGEP
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	0693961-SIAPE	SEGEP
JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	2999428-SIAPE	SEGEP
CELSO FERREIRA DE SOUZA	2302867-SIAPE	SEGEP
MARCOS ANTÔNIO SANTOS MARQUES	300.138.240	SEGEP
ERMESON DE SOUZA NUNES	300.055.863	SEJUS
JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES	300.037.954	SEJUS
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300.055.823	SEJUS
ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	300.039.231	SEJUS
NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300.098.841	SEJUS
JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	SEJUS
HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO	300097534	SEJUS
GILSON CAO COUTO	300137051	SEJUS
DANILO MOTA XAVIER	300129641	SEJUS
SERGIO REGO DO NASCIMENTO	300093908	SEJUS
ANA CAROLINE MARTINEZ MACIEL	300117964	SEJUS
MICHELE COSTA PIMENTEL	300056838	SEJUS
NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA	300093253	SEJUS
SAMUEL CORDEIRO DE LIMA	300060700	SEJUS
ALEX FELIX MONTE	300116304	SEJUS
GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB	300060551	SEJUS
SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ	300042282	SEJUS
FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	SEJUS
CLEBES BRITO	300117122	SEJUS
GILMAR SILVA DOS SANTOS	300116596	SEJUS

ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO	300088216	SEJUS
VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	SEJUS
GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGUES	300097779	SEJUS
CRISTIANO FELIX MONTE	300116323	SEJUS
EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	SEJUS
MONICA SIYE RIBEIRO	300089598	SEJUS
EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	SEJUS
JECI CAMPOS VIEIRA	300116628	SEJUS
EDVALDO DA GRACA	300116395	SEJUS
CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO	300116493	SEJUS
TATIANE RODRIGUES AUGUSTO	300116897	SEJUS
LOURIVALDO DA SILVA POHU	300093643	SEJUS
LUCINEIA BEILKE DE PAULA	300040494	SEJUS
ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	300090003	SEJUS
GILMAR DUARTE DOS SANTOS	300087536	SEJUS
CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	SEJUS
RUBENS RODRIGUES DA SILVA	300088754	SEJUS
GILBERTO SANTOS DE ANDRADE	300117762	SEJUS
WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	300088303	SEJUS
APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	300088014	SEJUS
LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	300087838	SEJUS
MARCIO JOSE PACHECO	300088300	SEJUS
JUCILENE DOS SANTOS	300116839	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	300060473	SEJUS
DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	SEJUS
JOSE EZIMAL DA SILVA	300.154.594	SEOSP
AFONSO MAIA DE CASTRO	300.125;856	SEOSP
MARCOS ANTONIO SILVA	300.137.805	SEOSP
CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE AMORIM	300.173.266	SEPOG
VALMIR DE ANDRADE COSTA	300.103.205	SEPOG
MARCELO MATOS LIMA	300.104.666	SEPOG
DIOVANY DE SOUZA DIOGO	300.172.620	SEPOG
FRANCISCO CLEYTON NASCIMENTO DA CUNHA	300.017.685	SEPOG
LAION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA	300.169.132	SEPOG
ALEX GADELHA DE OLIVIERA	300.151.248	SESDEC
EMILIO LUIZ DE JEUS	300.021.170	SESDEC
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300.022.704	SESDEC
ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR	300.166.798	SESDEC
ANTÔNIO ARAUJO DE SOUZA	300.161.325	SETIC
FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO	300.148.594	SETIC
FRANCISMAR ALVES SILVA	300.135.816	SETIC
HELENICE HARTMANN SALDANHA	300.168.250	SETIC
JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA	300.169.765	SETIC
LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA	300.148.620	SETIC
MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA	300.149.820	SETIC

SAULO BORGES GUIMARÃES	300.123.268	SETIC
JOSÉ MILITÃO FERREIRA NETO	300.148.217	SETIC
MATEUS PEREIRA DOS SANTOS	300.155.728	SETUR
GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO	300.050.828	SETUR
NUCILENE SILVA NUNES MONTEIRO	300.054.830	SETUR
JONATAS AIRTON PAXURY	300.139.926	SUGESP
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	300.154.801	SUGESP
KEISSY NUNES MAGALÃES GOMES	300.142.047	SUGESP
WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	300.181.490	SUGESP
JHENDERSON MELGAR MOURA	300.156.705	SUPEL
DANIEL SILVA MEDEIROS	300.172.643	SUPEL
LUCAS SOUSA CASTRO	300.137.920	SUPEL
KEILA DE OLIVEIRA SILVA	300.160.736	SUPEL
ERIVALDO ALCANTARA LOPES	300.076.268	SUPEL
EZEQUIEL MARTINS NUNES	300.170.698	COGES
NARA MACEDO AMPUERO	300.172.176	COGES
JOSILANE GONÇALVES SERRA GURO	300.181.311	COGES

Art. 2º. As Secretarias ou os órgãos que não encaminharem no exercício anterior pedido de procedimento da comissão de recebimento de bens móveis doados ou adquiridos, ficarão responsáveis pelo pagamento de diárias a servidores da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para realização do recebimento.

Art. 3º. O Recebimento do material Permanente não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade compradora.

Art. 4º. Compete à Comissão Especial de Recebimento elaborar os registros contábeis, a certificação, o Termo de Recebimento, a emissão das requisições de repasse, o Termo de Responsabilidade das Unidades e dos Órgãos a ela vinculados, no que concerne aos bens móveis adquiridos pela Administração Direta do Estado.

Art. 5º. A Comissão Especial de Recebimento ora designada não receberá material permanente divergente do contido no Processo Administrativo de Aquisição, no tocante à marca, quantidade, qualidade, especificação estabelecidas na Nota de Empenho e Nota Fiscal, Contrato de Aquisição ou outro instrumento, na forma do disposto da Lei nº 8666/1993 e dentre outros aspectos, podendo, ainda, exarar o aceite de material superior ao adquirido justificando as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, desde que não cause lesão ou prejuízo ao Erário.

Art. 6º. A Comissão Especial de Recebimento, no ato da fiscalização, não receberá material permanente divergente daquele adquirido pela Unidade Orçamentária. Parágrafo único. A recusa do Órgão em não atender a orientação da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT ensejará a não convalidação do feito, sob responsabilidade plena e exclusiva do próprio Órgão.

Art. 7º. Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta comissão em local previamente designado.

Art. 8º. Fica vedado o recebimento de material de consumo e o acondicionamento dos respectivos bens na sede da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Art. 9º. Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos no art. 5º, far-se-á o Recebimento Definitivo, certificando as notas fiscais no verso, por no mínimo 03 (três) membros da comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.

Art. 10º. As Unidades Orçamentárias e seus Órgãos correlatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, improrrogáveis, para efetuar a retirada do material permanente do almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Parágrafo único. Passados período superior a 180 (cento e oitenta) dias de permanência do bem patrimonial no almoxarifado da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, sem a devida

justificativa, o mesmo poderá ser incluído na Bolsa de Materiais, transferidos ou doados a outros Órgãos.

Art. 11º. O descumprimento dos preceitos e prazos contidos neste Decreto importarão no envio imediato de notificação à Unidade Orçamentária com cópia à Governadoria, Casa-Civil e Controladoria-Geral do Estado - CGE para ciência.

Art. 12º. Excetuam-se ao disposto neste Decreto a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e as Entidades da Administração Pública Indireta por possuírem legislação própria.

Art. 13º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente e Vice-Presidente desta Comissão, fica designado o 2º Vice Presidente para responder como substituto, e na ausência deste o 3º Vice-Presidente.

Art. 14º. Revoga-se a Portaria nº 108 de 10 de agosto de 2022 (0031146544).

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Protocolo 0031271667

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 206 de 15 de agosto de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n. 300137940, para substituir a Diretora Central de Contabilidade sob a representação do CDS 12, a servidora **LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula n. 300133358, no período de **10/08/2022 a 06/02/2023**, em virtude de Licença Maternidade instruída no Processo 0088.068102/2022-23.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10.08.2022

Jurandir Cláudio Dadda

Contador Geral do Estado

Protocolo 0031285649

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria de férias nº 5375 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n. Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2022 a 21/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARLESON OLIVEIRA BRAGA, SEFIN - Assessor V - CDS-05**, matrícula 300164461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2022 a 21/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6675

Portaria de férias nº 5376 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6676

Portaria de férias nº 5377 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA**, ASSESSOR DE GERÊNCIA 3, matrícula 300137513, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/12/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6677

Portaria de férias nº 5378 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300172928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6678

Portaria de férias nº 5379 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300023973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(22/11/2022 a 11/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6679

Portaria de férias nº 5380 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANO PETROLI**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300113901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6680

Portaria de férias nº 5381 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CECILIA FUMES**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300060844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(12/09/2022 a 21/09/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6681

Portaria de férias nº 5382 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON DE FREITAS DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168919, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022) e (06/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022) e (05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6682

Portaria de férias nº 5383 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300168442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/11/2022 a 23/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6683

Portaria de férias nº 5384 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300151907, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(24/08/2022 a 02/09/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/11/2022 a 09/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6684

Portaria de férias nº 5385 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO AUGUSTO FERREIRA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300104354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(12/07/2022 a 21/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6688

Portaria de férias nº 5386 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300049345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6689

Portaria de férias nº 5387 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **INES BRASIL MEJIA BATISTA**, CONTADOR, matrícula 300126943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/07/2022 a 15/07/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2022 a 13/07/2022) e (25/07/2022 a 03/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6690

Portaria de férias nº 5389 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS HENRIQUE DA SILVA**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300049341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6691

Portaria de férias nº 5390 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MELISSA BAZAN AMAECING**, SEFIN - Assessor V - CDS-05, matrícula 300137381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(07/09/2022 a 16/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6692

Portaria de férias nº 5391 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NÚBIA MARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300168895, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/08/2022 a 17/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6693

Portaria de férias nº 5392 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300061181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6694

Portaria de férias nº 5393 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE MENDONÇA FLORES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300160784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(14/12/2022 a 23/12/2022)**,referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2022 a 19/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6695

Portaria de férias nº 5394 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONYERE SILVA ARAUJO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300103980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(02/08/2022 a 11/08/2022) e (08/12/2022 a 17/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6696

Portaria de férias nº 5395 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021,publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANA DE ARAUJO FERNANDES**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300039660, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças ,

do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/09/2022 a 23/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6697

Portaria de férias nº 5396 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA BEZERRA MOURAO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300042529, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6698

Portaria de férias nº 5397 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES DA SILVA CARVALHO**, TÉCNICO TRIBUTÁRIO, matrícula 300173470, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 22/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6699

Portaria de férias nº 5398 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR, TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, matrícula 300149278, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/11/2022 a 02/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6700

Portaria de férias nº 5399 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VILMAR VACARI, TÉCNICO TRIBUTÁRIO**, matrícula 300138356, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, do(s) período(s) de **(28/11/2022 a 17/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022) e (28/11/2022 a 07/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6701

Portaria de férias nº 5400 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de

02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER GARCIA DE FREITAS**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300014762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(23/08/2022 a 01/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6702

Portaria de férias nº 5401 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES AZEVEDO DE CANTAI**, SEFIN - Assessor V - CDS-05, matrícula 300173809, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 25/09/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2022 a 02/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.**LETICIA LARA SANTOS**

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6703

Portaria de férias nº 5402 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PABLO DA SILVA SOUZA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300169642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(26/12/2022 a 04/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6704

Portaria de férias nº 5403 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS MARCELO VIEIRA MELO** , AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300170916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(13/10/2022 a 01/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 22/10/2022) e (31/12/2022 a 09/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo DOC6705

Portaria de férias nº 5404 de 10 de agosto de 2022.

O(A) SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021. de 25/01/2021, publicada no DOE n.Edição 36, de 02/02/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO DOS SANTOS MACEDO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula 300098347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/12/2022 a 11/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/08/2022.

LETICIA LARA SANTOS

SEFIN/Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Portaria nº 666 de 10 de agosto de 2022

Redefine a composição de pessoal das Unidades Operacionais da Gerência de Arrecadação - GEAR.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir a composição de pessoal das Unidades Operacionais da Gerência de Arrecadação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 82 do Decreto Estadual n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, na forma que segue:

Art. 2º Núcleo de Controle da Arrecadação:

- I - Cristóvão Gentil de Oliveira;
- II - Euceir Henrique Roos;
- III - Maria das Graças Neves;
- IV - Pedro Alcântara Eduardo;
- V - Regiane Mendonça Flores;
- VI - Veridiana Gobi de Oliveira;
- VII - Vinícius dos Santos Gama;
- VIII - Wagner Assunção Tavares Filho.

Art. 3º Núcleo de Cadastro:

- I - Aline Daiana Furtado Matiazzi;
- II - Divino José Cardoso Nazaré;
- III - Edmar Cabral Lima.

Art. 4º Núcleo de Atendimento aos Contribuintes:

- I - Áurea Cristovam da Silva Lima;
- II - Claudmar Santos Moreira;
- III - Darlene Amaral de Souza;
- IV - Maria Nazaré Piedade de Freitas.

Art. 5º Núcleo de Cobrança Administrativa:

- I - Felipe Moraes Soares;
- II - Victor Hideo Nita.

Art. 6º Núcleo de Controle de Lançamentos de IPVA:

- I - Davi Paulo Schulze;
- II - Derival de Castro Marcião;
- III - Jocília Maria de Queiroz Bastos Félix;
- IV - Marcelo Gomide de Oliveira Resende.

Art. 7º Núcleo de Acompanhamento de Parâmetros do ITCD:

- I - Benedito Wilson Vernier Silva;
- II - Eder Eduardo de Souza;
- III - Hegel José Alves da Silva Junior.

Art. 8º Contadoria da GEAR:

- I - Liz Cristina Mariúba;
- II - Melissa Bazan Amaeing.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 80 de 25 de janeiro de 2022 (ID 0023653100).

RONALDO GALVÃO RIBEIRO
Gerente de arrecadação

Protocolo 0031143761

ATO Nº 14/2022/SEFIN-GITEC

Porto Velho, 08 de julho de 2022.

Dispõe sobre o Cancelamento do Regime Especial das empresas que não complementaram a garantia

até o prazo previsto na Lei 1473/2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 1473/2005 prevê que "A garantia será prestada pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual **deverá** ter o seu valor atualizado pela UPF/RO vigente até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, enquanto perdurar a concessão do benefício".

Considerando que Art. 4º da Lei 1473/2005 prevê que "O descumprimento de qualquer disposição desta Lei **acarretará a perda imediata do benefício** pelo contribuinte e a exigência do imposto em sua totalidade em relação às operações realizadas após o descumprimento que motivou a perda do benefício."

Considerando que os contribuintes não efetuaram o recolhimento da garantia até o prazo estabelecido na norma, 31/03/2022, caracterizando o descumprimento do pactuado nos respectivos Termos de Acordos celebrados, bem como o estabelecido na Lei 1473/2005.

Diante do exposto,

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais das empresas abaixo identificada:

ITEM	INSCRIÇÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TIPO REGIME
1	00000006077374	20.104.331/ 0002-60	CUSTOMS IMPORTACAO EXPORTACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA	Lei 1.473/ 2005 - Importação
2	00000006044671	21.051.983/ 0002-46	JPG - PRODUTOS FUNCIONAIS E NUTRICIONAIS LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação
3	00000005811724	14.752.258/ 0003-10	POLO PNEUS LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação
4	00000005299233	11.061.703/ 0005-70	TEXT COMERCIAL LTDA	Lei 1.473/ 2005 - Importação

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor após assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, **retroagindo seus efeitos à data de descumprimento da Lei 1473/2005 (01/04/2022).**

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0030297150

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 719 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância em andamento nesta SESDEC, instaurada conforme Portaria nº 613 de 13 de julho de 2022 (0030415207), **por mais 20 (vinte) dias**, a contar desta data, em face conclusão de inquirição e relatar o procedimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031319595

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 75 (SEI nº 0030474525), a Justificativa (SEI nº 0030846224) e o Contrato nº 0473/SESDEC/PGE/2022 (SEI nº 0030436022) e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.558071/2021-12, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a Aquisição de licença de **licença perpétua dos software de engenharia EBERICK e QIBUILDER, incluindo suporte técnico, capacitação à distância (formato EAD)**, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, no valor total de **R\$ 335.136,00** (trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 335.136,00** (trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023002834

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a Retificação da Portaria que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, os atos administrativos, requisitos, limites e vedações para a realização de trabalhos sob o regime de Escritório Remoto - Home Office.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Seção I, art. 41, inciso I e o artigo 18, I do Decreto n. 21.887, de 25 de abril de 2017, torna pública a parcialmente, a retificação a Portaria nº 576 de 27 de junho de 2022, publicada em 12/08/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154.

Art. 1º Retificar o Portaria nº 576 de 27 de junho de 2022, publicada em 12/08/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 154 que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, os atos administrativos, requisitos, limites e vedações para a realização de trabalhos sob o regime de Escritório Remoto - Home Office

Onde se lê:

Art. 8º O limite máximo de servidores em Escritório Remoto é fixado em 50% (trinta por cento) por Gerência, não sendo contabilizado neste limite os servidores que estiverem afastados com base em outras hipóteses legais e regulamentares.

Leia-se:

Art. 8º O limite máximo de servidores em Escritório Remoto é fixado em **50% (trinta por cento) por órgão**, não sendo contabilizado neste limite os servidores que estiverem afastados com base em outras hipóteses legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031302379

Portaria nº 704 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0031131498), Ofício 71816 (0031307204) do Processo Sei (0021.107620/2022-44).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 17 de agosto de 2022, MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA, matrícula 300179816, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da PMRO a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031309557

Portaria nº 702 de 16 de agosto de 2022

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0030894213), Ofício 67800 (0031299254) do Processo Sei (0021.105598/2022-06) e Processo nº 0021.106481/2022-31.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de agosto de 2022, **Beatriz Samantha Couto Nérís, matrícula 300179823**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia/Centro Integrado de Monitoramento - CIM/TJ - Porto Velho, mediante requerimento da voluntária, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia - Porto Velho a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0031299255

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 4860 de 08 de julho de 2022

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, o **2º SGT QPPM RE 100064915 SEBASTIÃO CARLOS COUTINHO**, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada nº 0021.100992/2022-40, conforme o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso II do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Encaminhar a presente Portaria à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao Sistema da Folha de Pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030320342

ATO Nº 185/2022/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.232638/2021-01, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 72/2022/PGE-SESDEC (SEI nº [0029067936](#)) e a Informação nº 75/2022/SESDEC-GESPM (SEI nº [0030271589](#)).

R E S O L V E M:

1. Retificar o teor do Ato Concessório de Pensão Militar nº 512/2021/PM-CP6 (SEI nº [0022227833](#)), com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, de 26 de novembro de 2021 (SEI nº [0022452113](#)), para conceder pensão mensal às beneficiárias do Ex-Policial Militar/Inativo **ORLANDO DOMINGOS FERREIRA**, RE 100053148, quando na inatividade ocupante do cargo de **3º SARGENTO PM**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da PMRO da Reserva Remunerada, por motivo de seu falecimento ocorrido em 27 de março de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com os incisos I e II do artigo 10, o inciso II do artigo 28, os §§ 1º e 2º do artigo 31, a alínea "a" do inciso I e inciso II do artigo 32, os incisos I, II e III e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, com efeitos a contar da data dos respectivos requerimentos administrativos.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **MARLUCE MOREIRA GOMES** (companheira), portadora do CPF nº 579.869.752-53, **no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, a contar da data do requerimento, isto é, em 05/05/2021.**

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **ANA PAULA DOMINGOS GOMES** (filha), portadora do CPF nº 047.533.752-26, **no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, a contar da data do requerimento, isto é, em 24/05/2021.**

4. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

5. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030331025

ATO Nº 186/2022/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo EI nº 0021.224080/2021-81,

contexto no qual merecem destaque a Decisão Monocrática TCE nº 0111/2022-GABEOS (SEI nº [0029017057](#)) e ainda a Retificação do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 169/IPERON/PM-RO, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 164, de 30 de agosto de 2017, através do Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 178/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 125, de 04 de julho de 2022.

R E S O L V E M:

1. Retificar o Ato Concessório de Pensão nº 462/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 13.10.2021, para constar o "valor da pensão calculado com base no Soldo de 1º Sargento PM", em favor da beneficiária do **Ex-Policial Militar/Inativo MEUZEDEQUES OLIVEIRA DO CARMO**, RE 100054362, ocupante do cargo de **2º SARGENTO PM** da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da PMRO, por motivo de seu falecimento ocorrido em 31 de março de 2021, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso I do artigo 10, o inciso II do artigo 28, o § 1º do artigo 31, a alínea "a" do inciso I do artigo 32, o inciso I do *caput* e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, e ainda com amparo no artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a ENITA SANTIAGO OLIVEIRA (cônjuge), inscrita no CPF nº 356.361.161-49, no percentual de 100% (cem por cento) do valor do benefício, correspondente ao soldo de 1º Sargento PM, a contar da data do requerimento, 17/05/2021.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030380409

EDITAL Nº 2/2022/PM-1BPMP4**EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria 5672 0031141269, composta pelo **CAP QOPM** RE 100079300 **DANILO FORTES MELO** - Leiloeiro; **CAP QOPM** RE 100089431 **RICARDO FERREIRA DE SOUTO** - 1º Secretário, **2º SGT PM** RE 100071138 **SUELEN ALVES VALLE** - 2º Secretária e **SD PM** RE 100096051 **LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO** - Escrivão, sendo os responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao 1º Batalhão de Polícia Militar de 09 de Agosto de 2022, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aplicando-se ao presente procedimento licitatório, prioritariamente, as diretrizes elencadas na Lei nº 8.666/93.

LEILOEIRO: Devidamente designado pelo disposto no Art. 53 da lei nº 8666/93, por portaria assinada por este Comando o **CAP QOPM** RE 100079300 **DANILO FORTES MELO**, doravante designado leiloeiro;

Data e hora: O leilão será realizado no dia **31/08/2022 às 08h00min** (horário local)

Local da Sessão: A abertura da propostas iniciais, bem como os demais lances serão realizados na sala de reuniões do 1º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Major Amarantes nº 571, Bairro Arigolândia, nesta capital, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo **MAIOR LANCE**, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do 1º Batalhão de Polícia Militar, CEP 76.801-004, Centro, local onde será realizada a lavratura da ata e entregue ao arrematante. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas conforme modelo do Anexo IV

Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR LOTE.

Retirada do Edital: O edital poderá ser retirado na sede desta Unidade, ou pode ser enviado através do whatsapp nº **(69) 9943-2454 CAP QOPM MELO**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Leilão será realizado em sessão pública presencial, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores (a) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente designado na função de Leiloeiro administrativo, seguidos os ditames do Art. 53 da Lei nº 866/93.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação destina-se à escolha do **MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem por objeto a Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela Polícia Militar Ambiental e destinados ao 1º Batalhão de Polícia Militar por meio de destinação sumária, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I - Relação dos lotes;

2.2 Os produtos objetos desse leilão, estarão separados e serão arrematados por lote, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

2.3 Os Produtos mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas a retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante do lote.

2.4. A medida de cubagem utilizada é a GEOMÉTRICA de acordo com as fórmulas abaixo:

Medida para madeira serrada $VL = l \cdot c \cdot h$,

VL: Volume do pacote m³;

l: Largura do pacote (m);

c: Comprimento do pacote (m); h: Altura do pacote (m).

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS PRODUTOS APREENDIDOS.

3.1 Os produtos objetos do leilão encontram-se no endereço abaixo.

Local: Rua Aparício de Moraes, 3869, Bairro: Industrial, Porto Velho, CEP: 78.905-020.

Período de visita: 18/08/2022 a 28/08/2022.

Horário das visitas: Os lotes poderão ser visitados no horário de **07h30min, às 13h30min**, desde que haja o agendamento prévio que poderá ser realizado pelo telefone: **(69) 9943-2454 CAP QOPM MELO**

3.2. Os Produtos poderão ser examinados nas datas e horários acima citados com a presença de servidores da comissão de licitação do 1º Batalhão de Polícia Militar, formalmente designados para este acompanhamento.

3.3. Após a vistoria o licitante deverá entregar ao(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento a Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital -Anexo II, para que o mesmo assine no local indicado para validar a vistoria.

3.4. Caso o Licitante não realize a vistoria e queira participar da licitação, o mesmo deverá preencher a Declaração que não realizou a vistoria - Anexo III

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas por telefone **(69) 9943-2454 CAP QOPM MELO**, informando a situação do edital e a dúvida sobre o certame.

4.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão.

4.3.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Leiloeiro.

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei, sendo agendada nova data para a realização do certame.

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5.1. O licitante **DEVERÁ ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO** as propostas iniciais separadas em lotes;

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas em toda documentação relativa ao certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16(dezesseis)anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze)anos.

7.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral - RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

8. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

8.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, no local, na data e até o horário, indicados no preâmbulo deste Edital, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.

8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

8.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

8.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

8.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório

8.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito a seguir.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;
2. Receber os documentos relativos à Habilitação;
3. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;
4. Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;
5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;
6. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;
7. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago em espécie.

ENTREGA DOS BENS: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos "Mandados de Entrega de Bens", após pagamento em espécie dos valores totais. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, com o credenciamento e recebimento dos

envelopes com os documentos solicitados na habilitação, passando ao leiloeiro e sua equipe avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. Os licitantes que forem habilitados passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

10.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

10.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

11. RECURSOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

11.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

11.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. O PAGAMENTO

13.1. Os produtos e subprodutos arrematados deverão ser pagos à vista, com a entrada informada e o restante a ser pago após o processo de adjudicação que será realizado após a análise da empresa realizada pela SEDAM, em valor em espécie sempre respeitando o valor mínimo para alienação.

13.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques

13.3 Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

13.4 Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais

13.5. Após a publicação do resultado do Leilão fica o arrematante a partir desta data responsável pela guarda e armazenamento dos produtos arrematados.

13.8. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto em Termo de Compromisso e Confissão de Dívida e ata perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste processo licitatório.

13.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

14 . PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

14.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado na GF, implicará em multa percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.

14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais

decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:

15.1 - Das Multas:

a) Se após a realização do certame o arrematante, não efetuar o pagamento ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5%(cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

b) Se após a realização do certame e não efetuar o pagamento da parcela, de no mínimo 30% (trinta por cento), ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5% (cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

16.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

19.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Relação dos Produtos Florestais

ANEXO II - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital do Leilão N°002/2022-1º BPM-RO.

ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N°002/2022-1ºBPM-RO

ANEXO IV - Modelo de propostas

ANEXO V - Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida

ANEXO I

1- Termo de Destinação Sumária nº 61/2022 (0031141233): **LOTE 01**

ORDEM	ESSÊNCIA	VOLUMETRIA	PREÇO m³ (R\$)	VALOR TOTAL
01	Mirindiba	52,9386 m³	R\$ 430,00	R\$ 22.763,59
02	Ipê	24,2404 m³	R\$ 1.114,00	R\$ 27.003,80

Valor total da avaliação do lote: R\$ 49.767,39

2- Termo de Destinação Sumária nº 67/2022 (0031141237): **LOTE 02**

ORDEM	ESSÊNCIA	VOLUMETRIA	PREÇO m³ (R\$)	VALOR TOTAL
01	Maçaranduba Serrada	134,2932m³	R\$ 690,00	R\$ 92.662,30
02	Angelim Serrada	23,6764m³	R\$ 597,00	R\$ 14.134,81
03	Faveira Ferro Serrada	42,627m³	R\$ 597,00	R\$ 25.448,31

Valor total da avaliação do lote: R\$ 132.245,42

3. Termo de Destinação Sumária nº 69/2022 (0031141246): **LOTE 03**

ORDEM	ESSÊNCIA	VOLUMETRIA	PREÇO m³ (R\$)	VALOR TOTAL
01	Ipê Serrada	108,4369m³	R\$ 1.114,00	R\$120.798,70
02	Mandioqueira Serrada	51,5746m³	R\$ 465,00	R\$ 23.982,18
03	Caxeta Serrada	33,558m³	R\$ 465,00	R\$ 15.604,47

Valor total da avaliação do lote: R\$ 160.385,35

ANEXO II

Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância com o Edital do Leilão N° 02/2022/1ºBPM/PMRO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do Edital nº **02/2022/1ºBPM/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2022

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G. / C.P.F./ Tel.: / E-mail:

ANEXO III**Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 02/2022/1ºBPM/PMRO**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº **02/2022/1ºBPM/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2022.

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R.G. / C.P.F. / Tel.: / E-mail: Servidor da

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATACÃO Dados do Proponente (Pessoa Física) : Nome :

..... Cart. de Ident. Nº :

..... Órgão Exp./ Data Exp. : Naturalidade:

..... Profissão: Endereço :

.....

..... Dados do

Proponente (Pessoa Jurídica) : Razão Social:

..... CNPJ

.....

Endereço:.....

.....

Telefone..... Valor proposto para o bem Termo de

Destinação Sumária Nº 61/ LOTE 01: R\$ Valor proposto para o bem Adendo Termo de

Destinação Sumária Nº 67/ LOTE 02 : R\$ Valor proposto para o bem Termo de Destinação Sumária

Nº 69/ LOTE 03: R\$ Declaração Declaro que conheço e aceito todas as condições e

exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão. de de 2022

..... Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO V**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPD N.º XXX/2022-S/1º BPM. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 - 1º BPM/PMRO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E XXXXXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.

O 1º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da portaria nº 5697, com sede a Rua Major Amarantes nº 571, Bairro Arigolândia, nesta capital, neste ato representado por seu Comandante, **Tenente Coronel PM RE 10009299-, Wilton Nascimento Amorim**, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade nº 168009 - SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.001.857-98, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao 1º BPM, conforme termos de destinação sumária nº 61/67 e 69/2022 e que se encontram no Centro de Ensino da Polícia Militar, localizado na Rua Aparício de Moraes nº 5687, Bairro Industrial, nesta capital, conforme disposições do Edital do Leilão nº 02/2022 e informações constantes no Anexo I -Relação dos Produtos Florestais;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **03 lotes**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no Anexo I do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie;

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESISTÊNCIA

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado na guia, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento ,embalagem e transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2- Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 30% (trinta por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual;

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos arts. 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA .

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Velho, RO , 15 de agosto de 2022.

DANILO FORTES **MELO** - CAP QOPM

Leiloeiro

RICARDO FERREIRA DE SOUTO - CAP QOPM

1º Secretário

SUELEN ALVES VALLE - 2º SGT PM

2ª Secretária

LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO - SD PM

Escrivã

Protocolo 0031141588

Portaria nº 5787 de 12 de agosto de 2022

Dispõe sobre afastamento temporário e agregação de Praça da Polícia Militar para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando o Requerimento (0031185165), de 12/08/2022, a cópia da "Ata da Convenção Eleitoral do Partido/Federação 70-AVANTE"(0031185533), de 05/08/2022, a Errata da Ata de Convenção Partidária (0031185657), de 07/08/2022 e a cópia do Recibo nº 92986 (0031235448), de Envio da Ata de Convenção, transmitido para a Justiça Eleitoral em 07/08/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Afastar temporariamente do serviço ativo e das funções policiais militares a **2º SGT QPPM RE 100065309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **07 de agosto de 2022**, para concorrer ao Pleito Eleitoral de 2022, em conformidade com o inciso I e § 2º do artigo 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar a **2º SGT QPPM RE 100065309 ELANE CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ** ao Quadro de Praças

Policiais Militares Combatentes - QPPM, não sendo eleita, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, e, sendo eleita, até a data da Diplomação, em conformidade com o inciso I e § 1º do artigo 52, em combinação com a alínea "n" do inciso IV do § 1º e ainda o § 6º do artigo 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar a policial militar em comento à condição de adida junto à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Porto Velho/RO), a contar da mesma data de início do afastamento temporário, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º A policial militar deverá enviar à Coordenadoria de Pessoal o seu registro de candidatura perante à Justiça Eleitoral, logo após seu deferimento, bem como informar eventual impugnação do registro de sua candidatura.

Art. 5º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0031251651

ATO Nº 205/2022/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.446358/2021-70, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 1656/PROGER/IPERON/2016 (0020980191 - pag. 267/276), a Informação nº 35/2022/PGE-SESDEC (0028114812) e também a Informação nº 33/2022/SESDEC-GESPM (0028254007),

RESOLVEM:

1. Retificar o Ato Concessório nº 145/DIPREV/2013, com publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2357, de 09 de dezembro de 2013, para incluir dependente e conceder pensão mensal aos beneficiários do Ex-Policial Militar/**ativo JOCIRO OLIVEIRA E SILVA**, RE 100072053, ocupante do cargo de **Policial Militar 1ª Classe**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por motivo de seu falecimento ocorrido em **07/07/2013**, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com os incisos I e II do artigo 10, os incisos I e II do artigo 28, os §§ 1º e 2º do artigo 31, a alínea "a" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do artigo 32, o artigo 33, os incisos I, II e III e § 2º do artigo 34, o artigo 38 e o artigo 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432, de 03 de março de 2008, e ainda o artigo 45 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2008.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **LUCIANE MARIA DE LIMA** (cônjuge), portadora do CPF nº 711.156.682-34, **correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 07/07/2013.**

3. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **VITOR LIMA DE OLIVEIRA** (filho), portador do CPF nº 037.077.802-28, **correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 07/07/2013.**

4. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **LUCAS MANOEL TRAJANO DA CUNHA** (filho), portador do CPF nº 037.077.992-47, **correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 07/07/2013.**

5. Conceder "Pensão Mensal Temporária" a **AMANDA CRISTINA MALVEIRA DE OLIVERIA** (filha), portadora do CPF nº 055.113.942-03, **correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar da data do requerimento administrativo, isto é, 21/07/2016.**

6. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030943411

ATO Nº 177/2022/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.094542/2022-19, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 109/2022/PGE-SESDEC (SEI nº [0029925571](#)), de 27 de junho de 2022 e a Informação nº 74/2022/SESDEC-GESPM (SEI nº [0030012172](#)), de 29 de junho de 2022.

R E S O L V E M:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.094542/2022-19, para conceder pensão mensal à beneficiária do Ex-Policial Militar/Ativo **NERIVALDO SOUSA DA SILVA**, RE 100050108, quando na ativa ocupante do cargo de **1º TEN QOAPM**, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar, por motivo de seu falecimento ocorrido em 06 de junho de 2022, o que se faz com fundamento no § 2º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, combinado com o inciso I do artigo 18, a alínea "a" do inciso I do *caput* e o inciso II do § 9º do artigo 19, o parágrafo único e *caput* do artigo 20, o parágrafo único e *caput* do artigo 26 e o artigo 28, todos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com efeitos a contar da data do óbito.

2. Conceder "Pensão Mensal Vitalícia" a **MARIA MELO SILVA** (cônjuge), portadora do CPF nº 118.974.168-73, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, a contar da data do óbito, isto é, 06/06/2022.

3. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

4. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0030054720

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 5494 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 20/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDERSON FERNANDES MELO, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300150345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6744

Portaria de férias nº 5491 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON FERNANDES MELO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300150345, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para **01/08/2022 a 20/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 20/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/09/2022 a 24/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6746

Portaria de férias nº 5499 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEICON ALAN VIEIRA**, TÉCNICO EM NECRÓPSIA, matrícula 300148543, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6747

Portaria de férias nº 5501 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições

que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084354, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/12/2022 a 29/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2022 a 08/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6750

Portaria de férias nº 5502 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300138492, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/09/2022 a 08/10/2022) e (10/12/2022 a 19/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6751

Portaria de férias nº 5503 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCELIO NUNES CAMARA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL,

matrícula 300060032, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6753

Portaria de férias nº 5504 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL COSTA DOURADO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300059719, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022) e (30/12/2022 a 08/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6756

Portaria de férias nº 5505 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERTO DIMAS BATISTA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300058519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 10/11/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/12/2022 a 31/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022) e (11/12/2022 a 20/12/2022) e (21/12/2022 a 30/12/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6762

Portaria de férias nº 5506 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVALDO MARTINS DE OLIVEIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300020092, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2022 a 10/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/2022 a 28/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6764

Portaria de férias nº 5507 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANILDE CRISTINA ALEXANDRE**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300084396, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(26/12/2022 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6765

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 5172 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6685

Portaria de férias nº 5171 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINDAURA MOURA DE ASSIS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088747, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/08/2022 a 19/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6686

Portaria de férias nº 5168 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEILA FERREIRA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6687

Portaria de férias nº 5167 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS, matrícula 300014821, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 03/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6707

Portaria de férias nº 5166 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6708

Portaria de férias nº 5164 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILMARA AGUIAR DE SA, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300116106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6709

Portaria de férias nº 5163 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMARA AGUIAR DE SA, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300116106, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/07/2022 a 06/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6710

Portaria de férias nº 5165 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELENE JOYCE MOURA NOBRE, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300165061, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6711

Portaria de férias nº 5161 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300088304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 03/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6712

Portaria de férias nº 5160 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA, ODONTÓLOGO**, matrícula 300109372, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6713

Portaria de férias nº 5159 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2022 a 30/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DILCILENE LIMA SAMPAIO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300099901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6714

Portaria de férias nº 5158 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILCILENE LIMA SAMPAIO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300099901, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **19/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/07/2022 a 06/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6715

Portaria de férias nº 5157 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a)

Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131236, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6716

Portaria de férias nº 5156 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA LIMA FREIRE**, ASSISTENTE DE NUCLEO, matrícula 300166924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6717

Portaria de férias nº 5155 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL MARTINS BENICIO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300093704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/11/2022 a 14/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/2022 a 29/11/2022) e (01/12/2022 a 15/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6730

Portaria de férias nº 5154 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE JOICE PEIXOTO DA SILVA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300127337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(21/09/2022 a 30/09/2022) e (14/12/2022 a 23/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 10/10/2022) e (16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6734

Portaria de férias nº 5153 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300041411, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6735

Portaria de férias nº 5152 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2022 a 02/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS, ACESSOR TÉCNICO**, matrícula 300172539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 02/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6736

Portaria de férias nº 5151 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/07/2022 a 28/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6748

Portaria de férias nº 5150 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **19/07/2022 a 28/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **19/07/2022 a 28/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de

11/11/2022 a 20/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6749

Portaria de férias nº 5149 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI DOMINGOS**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300117120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6752

Portaria de férias nº 5148 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300087748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 01/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6754

Portaria de férias nº 5146 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116856, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2022 a 29/09/2022) e (14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6755

Portaria de férias nº 5199 de 01 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**, SEJUS - Secretário de Estado da Justiça Adjunto - CDS-14, matrícula 300088002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **04/07/2022 a 23/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2022 a 23/07/2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/07/2022 a 30/07/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/08/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC6761

Portaria de férias nº 4351 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL ADELINO DE ARRUDA**, AGENTE

PENITENCIÁRIO, matrícula 300140268, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/08/2021 a 10/08/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2021 a 30/08/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2021 a 10/11/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6763

Portaria de férias nº 4350 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2021, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE SOUZA MORAES, AGENTE PENITENCIÁRIO**, matrícula 300099669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6766

Portaria nº 2309 de 21 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDUARDO ALVES TEXEIRA

Matrícula 300.093.353

II - ARIEL DOS SANTOS CARDOZO

Matrícula 300.090.003

III -SÉRGIO JARDIM GOMES

Matrícula 300.092.996

IV - JOSÉ ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA

Matrícula 300.086-473

V - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE

Matrícula 300.116-584

VI - REGINALDO SCHNEIDER

Matrícula 300.055.975

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula 300.117.153**Art. 4º** - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.**Art. 5º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2651 de 19 de agosto de 2021

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 27de julho de 2022.

Protocolo 0030647332

Portaria nº 2312 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:**I - GILMAR DUARTE DOS SANTOS**

Matrícula 300.087.536

II - JOÃO BATISTA PEREIRA

Matrícula 300.055.934

III - LUCINEIA BEILKE DE PAULA

Matrícula 300.040.494

IV - JUVENAL RODRIGO RULNIX**Matrícula: 300.056.837****V - LEANDRO ALVES NERES**

Matrícula: 300.093.248

VI - VANDUIR DE GOES

Matrícula 300.093.644

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:**I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO****(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula 300.117.153**Art. 4º** - Nomear o servidor: **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.**Art. 5º** -Esta portaria revoga a Portaria nº 2652 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 27 de Julho de 2022.

Protocolo 0030649995

Portaria nº 2315 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIEZER DOS SANTOS DOURADO

Matrícula 300.097.833

II - GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA MENEZES

Matrícula 300.089.136

III - ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA

Matrícula 300.093.684

IV - CLERIO ALMERINDO KNAACK

Matrícula 300.093.394

V - ALESSANDRO MELO SOBREIRA

Matrícula 300.087.790

VI - FABRICIO KEMPIM PITTELKOW

Matrícula 300.088.330

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**(Fiscal)** Matrícula 300.065.896**II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA****(Suplente)** Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2653 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 25 de julho de 2022.

Protocolo 0030651282

Portaria de férias nº 4349 de 29 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA MORAES**, AGENTE PENITENCIÁRIO,

matrícula 300099669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 20/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/06/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC6767

Portaria nº 2319 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DE OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLEBER VIEIRA PAULA

Matrícula 300.087.752

II - EMERSON EVANGELISTA DA SILVA

Matrícula 300.087.728

III - EDILAINE NUNES ROSA

Matrícula 300.116.497

IV - ROMULO MODESTO PREATO

Matrícula 300.137.125

V - SILVANEI SILVA DE LIMA

Matrícula 300.038.758

VI - EDMAR PEREIRA DA ROCHA

Matrícula 300.088.085

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria 2654 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º -Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 21 de julho de 2022.

Protocolo 0030652440

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI - PROCESSO:0033.017053/2022-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº 3.265/2013 e DECRETO N. 26.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 13º, § 2º, encaminho o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ

Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0031207863)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2022, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: CLEBER VIEIRA PAULA, matrícula 300087752, da CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE, no Sistema Integrado SIGEF.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.
Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031271494

Portaria nº 2320 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DE OESTE**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - RUBENS RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 300.088.754

II - JANESCLEIA VALENGA TOZATO

Matrícula 300.097.655

III - SILOÉ SARACINI

Matrícula 300.088.153

IV - LEANDRO MURBACK

Matrícula 300.099.257

V - ROBERTO LIMA ALVES

Matrícula 300.116.339

VI - VALDRIANI MURBACK

Matrícula 300.042.993

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula 300.065.896

II - MARCELA RAMALHO DE SOUZA

(Suplente) Matrícula 300.117.153

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2655 de 19 de agosto de 2021

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030652870

Portaria nº 2321 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS

Matrícula 300116720

II - ISOLINA NEUMANN

Matrícula 300116579

III - NILSON MOULAZ MAZZALI

Matrícula 300116536

IV -CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO

Matrícula 300116493

V - ELISANGELA DOS SANTOS MARTIS GINES

Matrícula 300097805

VI - WAGNER BARRETO DA SILVA

Matrícula 300087973

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOTE SOARES FERREIRA**(Fiscal)** Matrícula 300.117.205**II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA.****(Suplente)** Matrícula 300.116.863

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como **Gestor de Contrato**.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria 2656 de 19 de Agosto de 2021

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de Julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 21 de Julho de 2022.

Protocolo 0030653327

Portaria nº 2322 de 21 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, conforme Resposta SEJUS-CDSFG (0019827146) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOÃO CARLOS TEODORO

Matrícula 300.116.837

II - TATIANE RODRIGUES AUGUSTO

Matrícula 300.116.897

III - KAMILLA DE LIMA LUNA

Matrícula 300.109.475

IV - MOISÉS MORETTI MOLOCY

Matrícula 300.117.261

V - ISRAEL GARCIA DE LIMA

Matrícula 300.117.470

VI - VALMIR GOMES DE AMORIM

Matrícula 300.116.899

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula 300.117.205

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA.

(Suplente) Matrícula 300.116.863

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria revoga a Portaria 2657 de 19 de Agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 27 de julho de 2022.

Protocolo 0030653634

Portaria nº 2340 de 22 de julho de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de sanitização e desinfecção de ambientes indicados no **Lote 05**, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, conforme Resposta SEJUS-CDCMA (0019830772) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 465/PGE-2021- A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - WESLEY MARTINELLI

Matrícula 300094128

II - PAULO ODAIR MIRANDA

Matrícula 300137035

III - JELSON FERREIRA DE FRANÇA

Matrícula 300.097.653

IV - AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL

Matrícula 300.098.888

V - LOURIVALDO DA SILVA POHÚ

Matrícula 300.093.643

VI - WELSON LIMA PAIVA

Matrícula 300.099.649

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOTE SOARES FERREIRA**(Fiscal)** Matrícula 300.117.205**II - LUZINETE MARIADA OLIVEIRA****(Suplente)** Matrícula 300.116.863

Art. 4º - Nomear o servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria, revoga a Portaria 2658 de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitosa partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCOS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2022

Protocolo 0030685642

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 3088 de 11 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo assinalados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL**, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Leandro Correia	Agente em Atividades Administrativas	300127021	Membro
Lúcia Beleza de Souza	Técnica em Enfermagem	300034956	Membro
Kristofferson Santos de Souza	Coordenador/ HCZL	300178249	Membro

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscal de Contratos e suplentes para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM GERAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Aucy Kelsen Gomes Magalhães	Motorista	300078134	Fiscal de Contrato
Nilânia Castro dos Santos Nascimento	Técnica em Enfermagem	300099490	Suplente

Art. 3º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Porto Velho-RO 11 de julho de 2022.

Protocolo 0030363587

Portaria de férias nº 5474 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Palácio do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 84572/2022 de 14/06/2022, publicada no DOE n.º 111, de 15/06/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE MARQUES MOURA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300098921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Palácio do Governo do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6674

Portaria de férias nº 5475 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR EMANOEL MOREIRA**, FARMACÊUTICO, matrícula 300095692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/08/2022 a 04/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6718

Portaria de férias nº 5476 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENITO BONFIM DE LIMA NEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300040927, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 20/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 20/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/09/2022 a 27/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Portaria de férias nº 5477 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA LUIZA DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300100289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6720

Portaria de férias nº 5478 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIENE BATISTA DE SOUZA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300053361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/07/2022 a 29/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2022 a 29/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2022 a 31/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6721

Portaria de férias nº 5479 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELITON MARTINS VIEIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300092921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/06/2022 a 30/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6722

Portaria de férias nº 5480 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA**, ENFERMEIRO, matrícula 300149161, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6723

Portaria de férias nº 5481 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IRINEIDE BATISTA DE LIMA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300016024, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6724

Portaria de férias nº 5482 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100865, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/10/2022 a 27/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6725

Portaria de férias nº 5483 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALO VINICIUS FERREIRA DA CRUZ**, ENFERMEIRO, matrícula 300150259, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/09/2022 a 30/09/2022) e (16/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6726

Portaria de férias nº 5484 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 16/08/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA, ENFERMEIRO**, matrícula 300156716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/08/2022 a 30/08/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(31/08/2022 a 15/04/2022)(01/05/2022 a 29/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6727

Portaria de férias nº 5485 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA NASCIMENTO MOREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula 300134770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/04/2022 a 30/04/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2022 a 30/04/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/10/2022 a 30/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6728

Portaria de férias nº 5486 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JÚLIO PAZ DA COSTA SOUZA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300171686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(06/09/2022 a 15/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6729

Portaria de férias nº 5487 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR**, ENFERMEIRO, matrícula 300124670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 15/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6731

Portaria de férias nº 5488 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE**, ENFERMEIRO, matrícula 300135763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6732

Portaria de férias nº 5489 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLO HENRIQUE NUNES COELHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300159287, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(19/07/2022 a 28/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6733

Portaria de férias nº 5490 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO NOBREGA DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula 300132716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/12/2022 a 13/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6737

Portaria de férias nº 5492 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA ISABEL DE SOUSA CARMIM GONCALVES**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula 300100936, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6738

Portaria de férias nº 5493 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANA REIDEMANN RAYMUNDO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300102734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6739

Portaria de férias nº 5495 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA RUBIO DE FRANÇA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300171228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6740

Portaria de férias nº 5496 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELY LYRA SOUZA DE LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300102244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2022 a 30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2022 a 30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2022 a 09/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6741

Portaria de férias nº 5497 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SUELY LYRA SOUZA DE LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300102244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6742

Portaria de férias nº 5498 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VEINEL MARCEL PROENÇA**, MÉDICO, matrícula 300143281, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de

(01/09/2022 a 30/09/2022), referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/10/2022 a 01/11/2022) e (24/12/2022 a 12/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6743

Portaria de férias nº 5500 de 16 de agosto de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA DORADA DOS SANTOS**, MOTORISTA, matrícula 300159317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/12/2022 a 21/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/08/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC6745

Portaria nº 3549 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.073006/2022-63 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 25 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **KAMILA REGIA AQUINO MACIEL**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula nº 300126158, lotado(a) no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **03, 04 e 05.09.2022; e 07.10.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031285221

Portaria nº 3547 de 15 de agosto de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da

Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços**, especificamente para a Contratação de empresa especializada em Seminário Dominando a Nova Lei de Licitações - tudo que o gestor público e o fornecedor precisam saber sobre a Lei nº 14.133/2021, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, concernente ao processo SEI nº 0036.088288/2022-42, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

DESIGNAR:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
EVERTON JOSIAS BERTOLI	Gerente de Compras	300.109.446	Presidente
LEIDIANE CARDOSO CAVALCANTE BARRETO	Assessora de núcleo	300.178.299	membro
TALITA BRILHANTE SANTANA AZEVEDO	Técnico operacional da Saude	300.180.824	membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Secretária de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0031272852

Portaria nº 3552 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0049.073015/2022-54, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **JEANE CAMILO FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula n.º 300049671, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **08.07.2022 à 15.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031291324

Portaria nº 3561 de 16 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 122/2022/LACEN-NRH de 06 de Junho de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0046.067707/2022-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Maior de 2022**, conforme relacionada abaixo.

Relação de Servidores Federais			
Servidor	Cargo	Matrícula	Hrs

Almerindo da Silva Maciel	Aux. Operacional de Serviço Diversos	300059398	42
Irenísia Martins da Mota	Motorista	300155907	42
Moises de Oliveira Gomes	Motorista	300173648	44

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031301417

Portaria nº 3537 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos - Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.092158/2022-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Creunice Da Silva	Técnico em Enfermagem	300145134	13/ 11/2020
Juliana Valeria Ribeiro Wronski	Enfermeiro	300160055	11/ 07/2022
Karine Rodrigues De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300159269	09/ 07/2022
Marlo Henrique Nunes Coelho	Agente em Atividades Administrativas	300159287	03/ 07/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031233206

Portaria nº 3543 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.069426/2022-86, REQUERIMENTO de 04 de agosto de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de agosto de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **GABRIELLA JORDÃO DE PAULA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300170762, pertencente ao Quadro de Provisório **(Emergencial)** Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031243078

Portaria nº 3535 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.073359/2022-11, REQUERIMENTO de 24 de março de 2022, DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **24 de março de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MARCELA CASTRO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem matrícula nº 300170570, pertencente ao Quadro de Provisório **(Emergencial)** Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031225162

Portaria nº 3536 de 12 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.088937/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **Tauane Síngara Moreira de Amorim**, ocupante do cargo de **Agente em Ativ. Administrativas - Gerente de obras** da **Coordenadoria de Obras/SESAU-CO**, matrícula **300.096.101**, CPF nº **871.685.102-15**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme **Plano de Aplicação** (0030498029), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2022NE002633	33.90.39.96	2.000,00
TOTAL (R\$)				2.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031226908

Portaria nº 3533 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.598993/2021-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no**

PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA**, matrícula nº 300155277, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 07 de Julho de 2021**, revogando o teor da Portaria nº 591 de 15 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 32 de 17 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031222819

Portaria nº 3518 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do 0049.072932/2022-11, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **BENILCE DA SILVA MAGALHAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300131368, lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**, no período de **08 à 15.11.2022**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 12.11.2021, 21.02.2022 e 21.07.2022, total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031203635

Portaria nº 3526 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.069355/2022-11 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 05 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ALINE RÉZIO DE MATOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula nº 300121017, lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/SESAU**, no período de **19, 20, 21 e 22.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031210918

Portaria nº 3542 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei

Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.093592/2022-10 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MILTON FROTA LIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300154943, lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-COARE/SESAU**, no período de **20 à 23.09.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 14.10.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031240875

Portaria nº 3532 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.299834/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LAIS MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300149489, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 202, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II/ SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 07 de Julho de 2021, revogando o teor da Portaria nº 2772 de 06 de agosto de 2021, publicado no DOE nº 160 de 10 de Agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031222296

Portaria nº 3519 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0061.446748/2020-92, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) **CLEUDIANA FRANCISCO PIMENTEL**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300144843, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B e Referência 203, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Novembro de 2020, revogando o teor da Portaria nº 2152 de 18 de maio de 2022, publicado no DOE nº 94 de 20 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031204011

Portaria nº 3544 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0053.518509/2021-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **TAMILA LARISSA GONÇALVES QUADROS**, matrícula nº 300134846, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 304, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 05 de novembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 458 de 08 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 27 de 10 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0031257470

Portaria nº 3534 de 12 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.089685/2022-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **Presidente CPTCE** da **SESAU-CPTCE**, matrícula **300149973**, CPF nº **857.351.751-49**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), conforme Plano de Aplicação (0030618445), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2022).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2084	4006	2022NE002801	33.90.39.96	R\$ 1.500,00
TOTAL (R\$)				R\$ 1.500,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031223951

Portaria nº 3539 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do Processo nº 0036.068228/2022-11, Despacho SESAU-CAP de 02 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 1485 de 27 de abril de 2022, publicada no DOE nº 79 de 29 de Abril de 2022, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão Local de Inventário para o exercício 2022, conforme Art. 49 e 50 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamenta a Gestão Patrimonial de Bens Moveis no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Nomes	Matriculas	Função	Setor	Telefone	Email
-------	------------	--------	-------	----------	-------

Rafael Breno Farias Pereira	300179626	Presidente	HB	(69) 98462-7101	rbfaria95@gmail.com
Fagno Ventura de Oliveira	300159227	Membro	HB	(69) 992176525	fagnoventurahb1@gmail.com
Maria Helena Beneditti Albert	2360144	Membro	HB	(69) 99982-0389	mariahelenapatrimonio@gmail.com
Onicelso Duarte Pinto	30022966	Membro	HB	(69) 99290-0557	duartecelso00@gmail.com
Pedro Dias Carneiro	300044528	Membro	HB	(69) 99212-6944	w62pedro@gmail.com
Nomes	Matriculas	Função	Setor	Telefone	Email
Erickis Faustino Esteves	300171229	Presidente	HRB	(69) 99200-0900	ericks26095@gmail.com
Adriel Nagildo da Silva	300125959	Membro	HRB	(69) 9 9219-2502	adrielnds@live.com
Cristino Oliveira Ferreira	300172085	Membro	HRB	(69) 9 9200-5107	cristinoof@gmail.com
Gabriela Francisco da Silva	300171471	Membro	HRB	(69) 9 9305-4117	gabyfransilva2@gmail.com
Sandra Xavier Ribeiro	300173707	Membro	HRB	(69) 9 8416-5840	sandrafeyh@hotmail.com
Nomes	Matriculas	Função	Setor	Telefone	Email
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300136415	PRESIDENTE	CERO	(69) 9 9954-4714	cerogab.gov.ro@gmail.com
MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	300131494	MEMBRO	CERO	(69) 9 9360-0207	cerogab.gov.ro@gmail.com
TIAGO PEREIRA DA SILVA	300159826	MEMBRO	CERO	(69) 9 9305-5260	ceronam.gov.ro@gmail.com

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031235750

Portaria nº 3512 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.085952/2022-00, e Ofício nº 13950/2022/CAIS-GERREG de 08 de Agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Designar**, os servidores abaixo relacionados, **Responsáveis** pela **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horária.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO DESIGNADA
katiane Guedes Moreira Brandão	300132374	Médico	Subcoordenadora GERREG/ SESAU
Charles da Cunha	300038974	Auxiliar em Enfermagem	Chefe ASTEC GERREG/ SESAU
Samia Carolina Reis e Silva	300132237	Enfermeiro	Gerente CERAE GERREG/ SESAU

Queite Naiane da Silva Ramos	300134863	Agente em atividades administrativas	Subgerente CERAÉ GERREG/ SESAU
Madjer Martins Silva	300093693	Agente em atividades administrativas	Diretor Executivo GERREG/ SESAU
Flávio Márcio Martins Ferreira	300143368	Enfermeiro	Assessoria Técnica GERREG/ SESAU
Synara Spanamberg Martins	300182116	Chefe Núcleo II	Assessoria Técnica GERREG/ SESAU
Luanda Alves Félix Fernandes	300123782	Agente em atividades administrativas	Chefe de Núcleo para apoio Jurídico GERREG/ SESAU
Aline Façanha Silva	300119436	Enfermeiro	Assessoria Técnica GERREG/ SESAU
Silvio Rodrigues Batista	300134802	Agente em atividades administrativas	Ouvidor GERREG/ SESAU
Riceli Ferreira Ximenes	300053350	Técnico em Enfermagem	Chefe de Núcleo RH GERREG/ SESAU
Juliana Gama e Gama	300136362	Agente em atividades administrativas	Gerente Administrativa GERREG/ SESAU
Ricardis Araújo Vieira	300096703	Agente em atividades administrativas	Chefe de Núcleo de Estatísticas e Sistemas GERREG/ SESAU
Michelli Vicente	300151262	Médico Especialista em Regulação e Auditoria	Gerente CRUE/ GERREG/ SESAU
Vanessa Santos de Oliveira	300100102	Agente em atividades administrativas	Assessoria Técnica GERREG/ SESAU
Maria Simone Alves Bezerra	300167966	Enfermeiro	Subgerente CRUE GERREG/ SESAU
Wilson krofke Dias Livi Ibanez Júnior	300174269	Médico	Gerente CAA GERREG/ SESAU
Luiz Eduardo Bandeira	300174692	Médico Pediatra	Subgerente CAA GERREG/ SESAU
Alexia Gonçalves Viana	300166145	Enfermeiro	Gerente CEREL GERREG/ SESAU
Janaína Costa Haut	300145622	Médico	Subgerente CEREL GERREG/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0031192716

Portaria nº 3522 de 11 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.092939/2022-07, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **LUZIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300011875, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU**, no período de **03.07.2022 à 10.07.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

SESAU-RO

Protocolo 0031206830

Portaria nº 3530 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0058.053435/2021-24, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **DOUGLAS LUIZ MARIANO**, matrícula n.º 300160566, ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Hospital Regional de Buritis-HRB/SESAU**, no período de **10.01.2021 à 17.01.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031221996

Portaria nº 3556 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.093381/2022-79, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **SARA LATARO**, matrícula n.º 300044575, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Gerência Regional de Saúde - GRS3/SESAU**, no período de **01.08.2022 à 08.08.2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0031291798

AVISO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo SEI nº: 0036.090659/2022-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Município de Espigão do Oeste/RO, inscrita sob o CNPJ nº 01.971.598/0001-29. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a a aquisição de equipamentos, mobiliário e material de consumo pra a Sala Multissensorial - Método SNOEZELEN.

O procedimento em questão fundamenta-se no Art. 29 da Lei 13.019/2014 que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares

às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o Art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social , desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência a saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Espigão do Oeste/RO;

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Município de Espigão do Oeste/RO atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0030936737).

Em razão do exposto, com fundamento do Art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso . Publique-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva

Protocolo 0031259484

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5472 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARA REGINA PAZ DOS SANTOS VENZO**, ENFERMEIRO, matrícula 300166812, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6672

Portaria de férias nº 5473 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300062651, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC6673

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL DE RONDÔNIA - COHREC

Portaria nº 3560 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar a Assessoria de Controle Interno do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de maio de 2022 (0029017403), que a nomeou como Diretora.

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Flávia Cardoso Gonçalves matrícula n. 300100217, para coordenar a Assessoria de Controle Interno do COHREC.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Diretora Geral
COHREC-DG

Protocolo 0031293415

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 161 de 12 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 19 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Conceder de acordo com artigo 92 da lei complementar nº 68 de 9.12.92, Decreto N° 27.021, DE 4 de Abril

DE 2022, Artigo 2º, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores Estaduais abaixo relacionados, lotados na POC/Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de **JULHO/2022**.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	QUANTIDADE DE HORAS
Geovanes Pereira Bonfim	Técnica em Enfermagem	300073798	96h
GELSIMAR PEREIRA DE LIMA	Técnica em Enfermagem	300098894	96h
JESSICA GONÇALVES SERRA	Enfermeira	300132379	96h
MARCELA FERNANDES MEDEIROS	Técnica em Enfermagem	300149429	36h
VANILCE CHAVES CAPOUCHO	Técnica em Enfermagem	300131579	24h
MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Técnica em Enfermagem	300099581	96h
HOSANA MARIA ALVES PINTO	Técnica em Enfermagem	300053522	96h
RAIMUNDA GRACIETE DISTERRO BRAGA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	300039721	12h
ELGISLANE DEMETRIO DE ARAUJO	Psicólogo	300046177	48h
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeira	300022797	96h
Luciana de Souza Costa	Técnica em Enfermagem	300143155	96h
JADIL FRANCISCO FUSTURATH JÚNIOR	Médico cardiologista	300039246	12h
BRUNA DE ANGELIS CHOCAIR	Médico oftalmologista	300149292	30h

Atenciosamente,

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA
Diretor Geral

Protocolo 0031228474

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

Processo Emergencial conforme Art.75 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de *Gêneros Alimentícios e marmitex* para atender aos doadores voluntários de sangue, pacientes e dos servidores que trabalham na coleta externa em regime de plantão das unidades da HEMORREDE, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de até 360 dias ou até a conclusão do processo licitatório.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com e coaf.fhemeron@gmail.com

As propostas serão recebidas a partir do dia 16/08/2022 até o dia 18/08/2022, às 10h00, o setor de compras estará apto a receber as propostas e estas poderão ser enviadas via e-mail, nucomp.fhemeron@gmail.com e coaf.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas. Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou Nucomp.fhemeron@gmail.com

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0031321358

Portaria nº 215 de 15 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de

Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069693/2022-63.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Antônio Costa de Almeida	300168540	14
2.	Antônio Evangelista de Souza	300154360	42
3.	Clébio Diogo dos Santos	300160849	40
4.	Clóves das Graças Reis	300167841	32
5.	Doverly Salazar da Silva	300142567	42
6.	Elma Castro Barbosa	300149208	42
7.	Floriano Prudente Braga	300137676	30
8.	Francisco Nonato da Silva	300052303	38
9.	Helaine Esteves de França	300155434	38
10.	Juarez Santiago Araújo	300046799	38
11.	Manoel Pinto da Silva	300048545	24
12.	Maria do Céu Alves Gusmão Mendes	300165247	42
13.	Neide Alves Binotto	300151896	26
14.	Noemy Alegre	300141997	40
15.	Possidônia França Oliveira Chaves	300138875	24
16.	Raimunda Félix de Oliveira	300140463	42
17.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	300142572	38
18.	Suely Pereira dos Santos	300141504	42
19.	Teresinha de Oliveira	300172675	24
20.	Valmir Ferreira da Silva	300151919	16
21.	Vera Lúcia Alves dos Santos	300053220	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 15 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031286398

Portaria nº 214 de 15 de agosto de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **JULHO/2022**. Considerando os documentos inseridos no processo n. 0052.069693/2022-63.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA N.	HS.
1.	Elza Maria Muzi Miranda	300015453	32
2.	Francisco Bruno Corrêa da Silva	300094020	20
3.	Glória Amparo Chavez Lins	300094366	24
4.	Ieda Cristina Lima Feitosa Gutierrez	300136505	42
5.	Jolmar Faria Ribeiro	300097285	28
6.	Maurício Rodrigues Cezar	300024544	32
7.	Maria Rosilda do Nascimento	300022460	42
8.	Radames Kovaleski	300073695	16

9.	Raimundo Nonato Ferreira Lins	300078109	18
10.	Vera Lúcia Bastos Nogueira Paiva	300097286	14
11.	Zorailde Barreto de Freitas	300011771	42

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho(RO), 15 de agosto de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0031283205

AVISO

Processo administrativo, para Contratação de Empresa Especializada em Preparo e Entrega de Kit Lanche, Kit Café e Refeições por um período de até 360 dias, ou até a conclusão do processo emergencial 0052.068499/2022-61, para atender as unidades de (PORTO VELHO, ARIQUEMES, JI PARANÁ, CACOAL, ROLIM DE MOURA e VILHENA)..

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

As propostas serão recebidas a partir do dia 21/07/2022, o setor de compras está apto a receber propostas, enquanto não tiver finalizado o Quadro Comparativo de Preços. As propostas deverão ser enviadas via e-mail, nucomp@fhemeron.ro.gov.br

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou nucomp@fhemeron.ro.gov.br.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0030601824

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 26 de 16 de agosto de 2022

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional da Área da Saúde -CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Memo. 20/2022/CETAS-NV (Processo Sistema SEI: 0055.067689/2022-31)

Designar, RETICHELE CAETANO ARAÚJO, RG nº 1282217 - SESDEC/RO, Licenciada em Pedagogia, devidamente aprovado e convocado por meio do Processo Seletivo Simplificado para exercer atividade de **TUTORIA (116 horas)**, no âmbito deste CETAS, conforme as Leis 2912 de 03/12/2012 e 4619 e 4928 de 22 de outubro de 2019 e 17 de dezembro de 2020 e suas alterações, respectivamente, na sala de aula descentralizada do curso de formação Inicial e continuada em Saúde da Mulher, no município de Costa Marques- RO,

Porto Velho, 16 de agosto de 2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS

Protocolo 0031301930

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da lei Lei 3.989 de 03 de

Março de 2017 e alterações que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM :

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento da mão de obra através de termo de cooperação técnica de voluntários profissionais através do Projeto Voluntariar.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de seis meses podendo prorrogar por igual período.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

V - CRÉDITO

P/A: **12.122.1015.2087**

ELEMENTO DE DESPESA :**33.90.36-35**

Valor: R\$ 160.063,20 (cento e sessenta mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANA LÚCIA SILVINO SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0031268192

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MOISES RIBEIRO DE MORAIS-ME**, CNPJ: **01.378.809/0001-14**, para fornecimento de material de consumo (Cargas de Gás GLP 13 KG) para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Monte Negro -RO, 16 de agosto de 2022.

ODETE PAULUS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0031323828

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2022**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ: 77.941.490/0384-70, para aquisição de material Permanente no elemento de despesa 44.90.52 no valor total estimado de R\$ 4.599,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e nove reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 16 de agosto de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Mat. 300068482
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0031317043

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.F.M. BURITI, CNPJ 00.670.373/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa, GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, CNPJ: 77.941.490/0384-70, para aquisição de material Permanente no elemento de despesa 44.90.52 no valor total estimado de R\$ 7.298,00 (Sete mil e duzentos e noventa e oitocentos e oitocentos e oitocentos reais), para atender a EEEFMBURITI.

Buritis-RO, 16 de agosto de 2022.

CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Mat. 300068482
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0031316720

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022/CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA
PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CNPJ: nº 13.878.114/0001-80****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 443,17 (quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.597822/2021-15)

ASSINAM: Luciana Regina Simões Laborda (Presidente do Conselho) e JOZIEL PEREIRA (Representante da Empresa)

Luciana Regina Simões Laborda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR INÁCIO DE LOYOLA

Protocolo 0031310725

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE DAS ESCOLAS INDÍGENAS EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**

DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.298/0001-91.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, Durval Koaratira Kampé, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7136, publicada no DOE nº 131, de 12 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MERCADO E AÇOUGUE BOM BIFE, CNPJ n. 41.428.991/0001-95**, para Fornecimento de Álcool 70, nas Escolas Indígenas **EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**, localizado Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: **03.212.298/0001-91**, no valor total de R\$ 573,32 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Alta Floresta D'Oeste RO, 11 de Julho de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0031288984

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE DAS ESCOLAS INDÍGENASEIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.298/0001-91.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, Durval Koaratira Kampé, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7136, publicada no DOE nº 131, de 12 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAICO SBALCHIERO, CNPJ n. 12.191.850/0001-01**, para contratação de Prestação de Serviços para manutenção de Software, nas Escolas Indígenas **EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**, localizado Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: **03.212.298/0001-91**, no valor total de R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste RO, 11 de Julho de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0031289007

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE DAS ESCOLAS INDÍGENASEIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.298/0001-91.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, Durval Koaratira Kampé, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7136, publicada no DOE nº 131, de 12 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MAICO SBALCHIERO, CNPJ n. 12.191.850/0001-01**, para Fornecimento de recargas de toner e manutenção de impressoras, nas Escolas Indígenas **EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**, localizado Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: **03.212.298/0001-91**, no valor total de R\$ 1.128,00 (um mil cento e vinte e oito reais).

Alta Floresta D'Oeste RO , 11 de Julho de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0031289027

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE DAS ESCOLAS INDÍGENASEIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.298/0001-91.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, Durval Koaratira Kampé, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7136, publicada no DOE nº 131, de 12 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOSÉ FRANCISCO TASSI - ME, CNPJ n. 84.654.177/0001-00**, para Fornecimento de Óleo de Motores, nas Escolas Indígenas **EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**, localizado Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.298/0001-91, no valor total de R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Alta Floresta D'Oeste RO , 11 de Julho de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0031289045

AVISO**CONSELHO ESCOLAR EK ERAT - CASA GRANDE DAS ESCOLAS INDÍGENASEIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - CNPJ: 03.212.298/0001-91.****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE**, Durval Koaratira Kampé, de Alta Floresta D'Oeste, CNPJ **03.212.298/0001-91**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7136, publicada no DOE nº 131, de 12 de julho de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **FP SANTOS & CIA LTDA EPP - COMERCIAL SANTOS, CNPJ n. 84.644.012/0001-49**, para Fornecimento de Gás de cozinha, nas Escolas Indígenas **EIEEF HAP BITT TUPARI, EIEEF AMÉM KOARE TUPARI, EIEEFM KON KOATT TUPARI, EIEEF MEKIT'OM TUPARI E EIEEF SAW D'JO TUPARI**, localizado Terra Indígena Rio Branco, Zona Rural Município de Alta Floresta D'Oeste, telefone 3641-2555, CNPJ: 03.212.298/0001-91, no valor total de R\$ 1.008,00 (um mil oito reais).

Alta Floresta D'Oeste RO , 11 de Julho de 2022.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0031289064

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI 2022**

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de **serviços**, com

base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 21.603.075/0001-37, no valor de **R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 16 de agosto de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0031315859

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa COMERCIAL MENDES EIRELI, CNPJ n. 02.131.031/0001-07, para fornecimento de gêneros alimentícios, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 4.433,50 (Quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 16 de agosto de 2022.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031302668

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1161/2020/GAB/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 43 de 06 de março de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **AUGUSTO CALDATO DO PRADO**, CNPJ: 21.772.852/0001-77, para Aquisição de serviço de instalação de box de pia e instalação de espelhos e solda em portão para atender o Conselho da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.973,20 (dois mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).
Monte Negro -RO, 16 de agosto de 2022.

ODETE PAULUS

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031312093

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **PANIFICADORA POPULAR LTDA - EPP, CNPJ: 00.689.606/0001-86** para Fornecimento de Material de Consumo (gêneros alimentícios) no valor de **R\$ 8.297,28 (oito mil , duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)** e **INOVAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 19.634.357/0001-50** para Fornecimento de **Material de Consumo (gêneros alimentícios)** no valor de **R\$ 27.019,32 (vinte e sete mil, dezenove reais e trinta e dois centavos)** para atender as necessidades dos alunos matriculados na E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$35.316,60 (trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**.

Ariquemes -RO, 15 de Agosto de 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA
Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0031165157

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022.**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 15 de Outubro, Sr Joaozinho dos Santos, CPF nº 694.369.402-20, RG nº 701.986 SSP/RO, do Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 7610 de 03 de agosto de 2022, do Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Materiais de consumo para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 01/2022.

OBJETO - Aquisição de materiais de consumo para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro no elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório .

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-REGULAR/2021, **Nota de empenho 2022NE002012** DE 23/05/2022 ID: 0029123690.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 - Aquisição de materiais de consumo no valor aproximado de: **R\$ 21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: **31 de agosto de 2022, às 09:00 horas.**

LOCAL: **Escola 15 de Outubro**, Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-2067,

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM 15 DE OUTUBRO, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo escola15deoutubro@educ.ro.gov.br, Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM 15 DE OUTUBRO no dia **31 de agosto de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na Escola 15 de Outubro**, cito a Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Joaozinho dos Santos
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Maria Cristina Dáros
Presidente da Comissão de e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO
Adenir d Souza Rocha
Secretária da Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia-RO, 04 de agosto de 2022

Protocolo 0031001561

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Oswaldo Piana - A. capitão Silvio, nº 647, Bairro Cristo Re Seringueiras, E.E.E.F. Rui Barbosa de Oliveira - Rua São Paulo, Nº 278, Bairro Centro Seringueiras, CEEJA Vale do Guaporé - Av. Sete de Setembro, nº 661, Bairro Centro Seringueiras.** do município de Seringueiras. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 05 de setembro de 2022, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos no 05 de setembro de 2022.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de Produtos oriundos da agricultura familiar do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da MÉDIA estipulado na tabela da SEAGRI publicada em 22 de junho de 2022 ID 0031293716, anexada no Edital.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

São Francisco do Guaporé, 15 de agosto de 2022

Protocolo 0031293078

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes , nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. CAMPOS SALES, RUA PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Nº 3961, Bairro Centro E.E.E.F.MARCILENE CARVALHO RICARDO, Rua Macapá, nº 3103, Bairro Alto Alegre CEEJA SILVIO VIANA LOURO RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro e IRIA DOS REIS FREITAS, RUA RONALDO ARAGAO, nº 3539, Bairro Centro (Coordenadoria Indígena).** do município de São Francisco do Guaporé. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 05 de setembro de 2022, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos no dia 05 de setembro de 2022.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da MÉDIA estipulado na **Tabela SEAGRI Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia**, ed. 116 - 396 de 22 de junho de 2022, ID 0031314022 pelo cumprimento do **Art. 1º DECRETO Nº 26.195, DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

São Francisco do Guaporé, 16 de agosto de 2022

Protocolo 0031305597

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Rua Chico Mendes, nº. 3716, Centro, Tel. 69 3621-2006, no Município de São Francisco do Guaporé/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Princesa Isabel- Rua Noroeste, nº: 2200, Bairro Centro São Miguel do Guaporé, E.E.E.F. Deonildo Caragnatto - Av. 16 de Junho, nº: 1300, Bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé, CEEJA Getúlio Vargas -Av. Presidente Kenidy nº: 1685 Bairro: Planalto São Miguel do Guaporé**. Nesse Ato comunicamos os agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, que receberá os Projetos de Venda **até o dia 05 de setembro de 2022, nas unidades escolares acima citadas. E será analisada pela comissão desses conselhos no dia 05 de setembro de 2022.**

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado na **tabela da SEAGRI** publicada em 22 de junho de 2022 ID 0031291602, anexada no Edital.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

São Francisco do Guaporé, 15 de agosto de 2022

Protocolo 0031291226

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/ 2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II - DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II - JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74, para fornecer ao COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2023, no valor total estimado de 1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais).

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA - MA PM

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0031214972

Portaria nº 8268 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Cerejeiras**, sobre a execução do CONTRATO **Nº 964/PGE-2021** (0023141061), vinculado ao Processo 0029.612407/2021-07 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote V**, sob a responsabilidade da empresa **PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ 23.890.653/0001-99**, localizada

na Rua Dom Pedro II, nº 668, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801066, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **SALIN PINTO DA SILVA**, portador do RG nº 471651 SSP/RO, CPF nº 575.669.172-34. :

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS
CEREJEIRAS**

REGIONAL: CEREJEIRAS			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	SANDRA MARIANO DEOLIVEIRA SILVA	300079158
		MEIRE PIMENTA DA SILVA	300126609
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM COLINA VERDE CORUMBIARA	MACIEL ALVES GOIS	300141346
		ELINEAS DA SILVA COSTA SANTOS	300127212
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM MARECHAL RONDON CORUMBIARA	DALVA ALVES DA SILVA	300028171
		ROSINEI MIOTTO NEVES	300051394

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato **Nº 964/PGE-2021** (0023141061), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: CEREJEIRAS			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS	EDIVANIADOS SANTOS MATIAS	300112662
		CIRLENE COLONI MEIRA	300035248
		DANILO GASPAR CALANCA	300117833
		SIRLENE DA SILVA LACERDA PIANA	300060960
		OBS. SUPLENTE	

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Cerejeiras;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de agosto de 2022. Fica revogada a Portaria nº 778 de 18 de janeiro 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031279904

Portaria nº 8281 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação do servidor como coordenador e conferente para saída de matérias de viagens de bens de consumo e permanente, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no Exercício de 2022 e de outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Diego Caldeira Moreira, matrícula nº 300111932, como conferente de saída de mateiras e coordenador de viagens, referente a esta Gerência de Almoxarifado e Patrimônio GAP/SEDUC-RO. Sob a Responsabilidade desta secretarias do Estado de Educação - SEDUC.

I - Servidor:

Diego Caldeira Moreira, matrícula nº 300111932;

Art. 2º -Na ausência do conferente e coordenador de viagem citados a cima, fica a disposição do da saída de materiais das viagens desta Gerência e Almoxarifado e Patrimônio GAP/SEDUC o servidor abaixo relacionados.

II Servidor:

Antônio Cleto da Silva, nº 300024444;

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC

Protocolo 0031293510

Portaria nº 8280 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão** destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no Exercício de 2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova composição à comissão destinada ao recebimento de bens de consumo e Permanente, recebidos pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio GAP/SEDUC-RO. sob a Presidência do primeiro membro.

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial:

I - Presidente:

João Batista Neto, matrícula nº 300155726;

II - Membros:

Arnaldo Silva Barros, matrícula nº 300107842;

III - Membros;

Antônio Cleto a Silva, matrícula nº 300024444;

IV - Membros:

Antônio da Silva de Souza, matrícula nº 300027215;

Art. 2º - OsMembros deverão atuar em número mínimo de três. Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: O caput deste artigo não se aplica ao Representante da Assessoria de Obras que deverá desenvolver suas atribuições nesta comissão em conjunto com as atividades regulares da lotação originária.

Art. 3º -Na ausência dos membros citados a cima, fica a disposição do recebimento de bens e consumo os membros abaixo relacionados.

V - Membros:

Luciana Alves Feitosa, matrícula nº 300118704;

VI - Membros:

Cristiana Nogueira de Souza, matrícula nº 300113876;

Art. 4º -Revoga-se a Portaria nº 1930 de 15 de Abril 2020 / Portaria nº 5282 de 26 de maio de 2022.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC

Protocolo 0031292695

Portaria nº 8256 de 15 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da

Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina Moreira Portela, matrícula nº 300042338, Professora Classe C, para responder pelo Núcleo de Educação Especial, em substituição à servidora Heluizia Patricia Lara, matrícula nº 300111521, no período de 22.08.2022 a 25.08.2022 em virtude de viagem à trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Protocolo 0031272522

Portaria nº 2759 de 10 de maio de 2021

Portaria nº 3038 de 30 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n.0029.423316/2019-76**, **EEEFM Oswaldo Piana, "Construção de 01(um) Auditório" - CRESão Francisco do Guaporé**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar em substituição o servidor **André Ricardo Silva Reis Oliveira**, a servidora **Ana Maria Amaral** Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 10 de maio de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017860768

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFM150

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO / CRE
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI/REGULAR
Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO

Procedimento Licitatório - Modalidade Convite - Nº 01/2022

Que deu origem ao Processo de ID: 0029.106301/2022-41

1.1. **Escola E. E. F. M. 15 de Outubro**, através de seu Conselho Escolar, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação na Modalidade **Convite nº 01/2022, sendo o Menor Preço Por Item**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, e as cláusulas e condições deste Ato Convocatório, com sessão de abertura marcada para o **dia 31 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, nas dependências da **Escola 15 de Outubro**, Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04 em Campo Novo de Rondônia /RO Fone: 69-3239-2067, tendo como objetivo a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de Consumo**, para atender as necessidades do **Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro**, no município de Campo Novo de Rondônia /RO, especificados neste Edital, sendo **no valor estimado de R\$ 21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, conforme Planilha de Especificações e quantitativo em anexo.

Esta licitação foi regularmente formalizada, respaldada com recursos provenientes do **Governo do Estado de**

Rondônia, através do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI - REGULAR/2022, Nota de empenho nº: 2022NE002012 DE 23/05/2022 ID: 0029123690 e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1 - Do objeto

1.1. Constitui objeto da presente licitação a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a **Aquisição de materiais de consumo (construção)** para atender as necessidades da **Escola Estadual de Ensino Médio 15 de Outubro**.

2 - Das condições para Participação

2.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas legalmente estabelecidas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que tenham produtos estocados para pronta entrega e que apresentarem no ato da licitação toda documentação exigida no presente edital de acordo com a Lei 8666/93.

2.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

3 - Da Apresentação da Documentação e da Proposta.

3.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido no anexo I (Planilha de Quantitativo) deste Ato Convocatório, as firmas licitantes, por intermédio de seu representante legal ou procurador constituído (s), devidamente credenciado (s) junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, deverão entregar a documentação e suas propostas em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa.

3.2. Não serão aceitos envelopes em branco que não identifiquem destinatário e seu conteúdo como documentos de habilitação e da proposta de preço da empresa participante, com rasuras e entrelinhas, etc.

3.3.1 - Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 01/ 2022 Abertura dia: 31 de agosto de 2022 às 09 h.
--

3.3.2 - Do Envelope nº 02- da Proposta de Preços:

Deverá estar grafado na seguinte forma:

Envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO Convite nº: 01/ 2022 Abertura dia: 31 de agosto de 2022 às 09 h. De:

CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
-------------------	-----------------------------------

3.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.5. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

3.6. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

3.7. Não serão aceitas as propostas, que deixarem de cotar algum item.

4 - Da Habilitação

4.1- O envelope da habilitação (envelope nº 01) deverá conter os seguintes documentos:

1. ***Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ;***
2. ***Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (Autenticada)***
3. ***Certidão Negativa de Tributos Estaduais; (Autenticada);***
4. ***Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais; (Autenticada);***
5. ***Certidão de Regularidade do FGTS;***
6. ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (autenticada);***
7. **DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; (modelo anexo neste edital)**
8. **TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. (modelo anexo neste edital)**

4.2- Todos os documentos do item 4, deverão ser apresentados em **cópia legíveis, (antes da sessão inaugural)**, para conferência da Comissão Especial de Licitação.

4.3- Os documentos referidos no Ítem 4.1, quando não autenticados na forma indicada no item 4.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

1. **5 - Capacidade Jurídica**

a) Registro comercial em caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição de sua diretoria, em exercício, com objeto definido em estatuto ou contrato capaz da realização de tal objeto e cadastrado junto aos órgãos competentes;

d) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.2 - As empresas cadastradas poderão apresentar a Habilitação válida expedida pelo setor de Prestação de Contas da CRE Ariquememes.

6 - Da Proposta.

6.1. A Proposta Comercial (envelope nº 02) deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

1. Ser redigida em língua portuguesa, em 01 (uma) via, montada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo proponente;
2. Indicar o número deste Convite, bem como dia e hora de sua realização;
3. Conter planilha com discriminação clara do objeto licitado com as especificações, referente ao tipo, marca, nº do item cotado, unidade, quantidade, preço unitário e total. No preço total deverão ser inclusas todas as despesas necessárias, inclusive custos de impostos, encargos e outros que constituirão única e completa remuneração de fornecimento;
4. Discriminar em algarismo, o preço unitário. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o preço unitário;
5. Conter preço expresso em moeda corrente do país;
6. Conter prazo de validade da proposta, referente a produtos/serviços a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para sua abertura.
7. Deverão ter entrega total e imediata, após ordem de fornecimento emitido pela licitante, sob pena de rescisão contratual e imediata convocação dos segundos colocados na ordem classificatória do Certame, para o fornecimento, nas mesmas condições, de preços oferecidos pelo primeiro colocado na licitação.

7 - Da abertura dos envelopes:

7.1. Os envelopes de que trata o item 03 serão recebidos pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, no local onde será realizada a licitação, com um mínimo de 01 (uma) hora de antecedência da hora marcada para a abertura do Certame Licitação.

7.2. A **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, procederá à abertura do envelope nº 01, conforme item 3. Em seguida, analisará os documentos exigidos no item 4, **rubricando-os.**

7.3. Serão consideradas habilitadas às empresas licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram. Será inabilitada a empresa cujo ramo

de atividade não se enquadrar no objeto da presente licitação e ou que deixe de apresentar quaisquer documentos solicitados no **item quatro**.

7.4. Após o exame da documentação constante do envelope nº 01, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, proclamará o resultado da habilitação. Superada a fase de habilitação sem interposição de recursos ou pelo julgamento definitivo deste ou ainda, pela renúncia expressa ao direito de recorrer, proceder-se-á a abertura do envelope nº 02, sendo seus constituídos apresentados às habilitadas para vistas e rubrica. A Comissão devolverá fechados, os envelopes de propostas às licitantes inabilitadas.

7.5. A reunião será suspensa quantas vezes forem necessárias a critério da Comissão.

7.6. Caso sejam abertos na sessão inaugural os envelopes contendo as propostas, das empresas inabilitadas serão rubricados em seus fechos, pelos representantes e pelos membros da Comissão, permanecendo em poder da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** até a abertura das propostas das empresas habilitadas.

7.7. Todas as ocorrências verificadas no transcurso da reunião serão lavradas em ata, devendo essa ser assinada por todos os membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, e pelos representantes das licitantes presentes.

7.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo e comprovado aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**,

8 - Dos Critérios de Julgamento

8.1. O julgamento e classificação das propostas serão feito observando o **Menor Preço Por Item**.

8.2. **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, procederá à verificação de conformidade das propostas com as exigências do ato convocatório e, bem assim, a desclassificação das que não atenderem as exigências previstas. Serão também desclassificadas as propostas, cujos preços forem superiores aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas, cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis, ou seja, que não vierem a ter demonstrado sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os do mercado, desde que preencha o disposto na letra C do item 5.

8.3. Em caso de totalidade das licitantes apresentarem propostas de preços acima dos valores de mercado, nesse caso, a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, desclassificará todas as licitantes, dando-lhe o prazo de 03 (três) dias para apresentarem novas propostas.

8.4. O julgamento da presente licitação obedecerá ao disposto nos artigos 3º, 43, 44, 45 e 48, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994; e Lei nº 9648/98 de 27 de maio de 1998, e demais normas e regulamentos pertinentes.

8.5. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados por item, sendo considerada (s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em)a proposta de **menor Preço Por Item**. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

8.6. O Governo do Estado de Rondônia por intermédio da SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), poderá, por razões de ordem técnica, financeira e ou administrativa, tomar as seguintes decisões:

1. **Revogar ou suspender parcial ou totalmente o procedimento licitatório;**
 2. **Contratar parte ou total do fornecimento ou serviço, objeto da presente licitação.**
8. - **Do Valor.**

9.1. O valor global da licitação será - Aquisição de **Materiais de consumo** para atender a necessidade da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro** no valor estimado de **R\$ 21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**.

10 - Da entrega do recebimento do objeto

10.1. Tratando-se dos materiais adquiridos estes serão entregues imediatamente em sua totalidade na **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, indicada no anexo do Ato Convocatório, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.2. A empresa licitante ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento será provisório, para fins de verificações posteriores.

10 - Condições de Pagamento:

11.1. Os pagamentos referentes aos **produtos** serão efetuados, à vista CARTÃO DE CREDITO (CORPORATIVO), da

Nota Fiscal apresentada quando da entrega **total** dos produtos, o que deve ser efetuado em sua totalidade, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

11.2. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para verificação e reapresentação, acrescentando-se os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

11.3. Em caso de atraso no cumprimento da entrega do objeto, será aplicável a contratada, multa de acordo com o **sub-item 13.1.2.** deste Ato Convocatório, sobre o valor atualizado dos mesmos, por dia útil de atraso, conforme legislação pertinente.

11.5. Nenhum pagamento poderá ser realizado sem que os respectivos fornecimentos sejam devidamente certificados pela Comissão de Recebimento da referida instituição.

12 - Reajustamento e atualização Monetária

12.1. Os preços serão fixos e irremovíveis, considerando o prazo de execução Contratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 - Dos Recursos

13.1. Da decisão de inabilitação caberão recursos pelos interessados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, suspendendo-se o certame até seu julgamento, conforme artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Os recursos só poderão ser feitos pelos representantes das empresas que não assinaram o termo de renúncia no ato da Licitação).

13.2. Os recursos apresentados fora do prazo legal serão considerados intempestivos e indeferidos de plano.

13.3. Os recursos interpostos dentro do prazo dão ao licitante o direito de prosseguir no Certame até que seja definitivamente julgado.

13.4. Os recursos administrativos objetivando a impugnação da licitação deverão ser protocolados junto a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, por qualquer cidadão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura dos envelopes de propostas.

14 - Sanções para o caso de Inadimplência / Penalidades

14.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas, neste Convite, erro de execução, garantida a prévia defesa, ficará a licitante contratada sujeita às seguintes penalidades:

14.1.1. advertência.

14.1.2. Caso o objeto da licitação não seja entregue no prazo e nas condições estipuladas neste Ato Convocatório, será fixada a multa diária que será arbitrada pelo **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, nos termos do que permite a Lei nº 8.666/93, exceto por motivo de força maior definida em lei e reconhecida, pela responsável pela aplicação dos recursos.

14.1.3. Caso de reincidência, a multa será elevada para 1% (um por cento) sobre o arbitrado por dia de atraso da entrega, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão pelo prazo máximo de 10(dez) dias.

15 - Dos Direitos e Obrigações

15.1. A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

15.2. O licitante vencedor, será convocado para entrega imediata dos produtos em conformidade com o **item 9** e o **item 10** deste Convite no prazo de 03 (três) dias a contar da data da abertura da licitação, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, sob pena de, não ofazendo, ser caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidos, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor descumprir o previsto no **sub-item anterior (14.2)**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independente da comissão prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16- Da Anulação e Revogação.

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação. Poderá também ser anulada, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado.

Poderá ser adiada ainda sua realização ou transferida sua abertura para outro dia e hora, mediante prévio aviso.

A nulidade da presente licitação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

No caso de revogação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 - Das Disposições Gerais

17.1 - Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, de que se trata o presente Ato Convocatório, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

17.2. Os prazos previstos no presente Ato Convocatório obedecerão às disposições contidas no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.3. Durante os trabalhos de análise das propostas, não será admitida a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, ressalvado a hipótese de solicitação pela própria Comissão, de técnicos habilitados para análise dos dados, documentos, informações ou amostras.

17.4. Compete a **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, nomeadas por portaria, elaborar e apresentar a programação de compras, bem como, coordenar todo o processo licitatório.

17.5. À **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, além do recebimento e exame da documentação das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

17.6. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante, informações complementares, a critério da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**.

17.7. Nenhuma indenização será devida ao licitante, pela elaboração ou apresentação de documentação relativo ao presente Ato Convocatório.

17.8. A critério da Administração, o objeto desta licitação poderá ser reduzido ou aumentado, de acordo com o art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.9. Serão lavradas atas circunstanciais dos trabalhos desenvolvidos em ato público, de abertura dos envelopes e julgamento das propostas, as quais, obrigatoriamente serão assinadas pelos membros da **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, e os licitantes presentes.

17.10. A(s) licitante(s) vencedora(s) além das obrigações previstas neste Ato Convocatório, obriga-se a atender as normas adotadas no procedimento administrativo.

17.11. É parte integrante deste Convite os Anexos:

Anexo I - Planilhas de Especificação e Quantitativos;

Anexo II - Do Envelope nº 01 - Da Documentação.

Anexo III - Do Envelope nº 02 - da Proposta de Preços.

Anexo IV - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

18.12. Este procedimento licitatório (convite), será entregue uma cópia para cada fornecedor cadastrado, por intermédio de registro em livro próprio e declaração de recebimento da minuta do convite, sendo este documento básico para disciplinar a licitação.

18.13. Os fornecedores obterão as planilhas de quantitativos, com base na qual, elaborará sua proposta de preços que deverá compor o corpo do Ato Convocatório já entregue anteriormente.

18.14. O Anexo I (Planilha de Compras e Serviços), do procedimento Convite, será entregue a cada licitante, com a antecedência descrita no item 5.1; do referido Procedimento, e constará:

1 - Data, hora e local da realização do certame;

2 - Valor global referente ao certame;

3 - Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Licitação e mais um membro.

16.15. Em caso de alteração deste instrumento, serão comunicadas todas as empresas convidadas pela **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**.

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

À FIRMA:

CONVITE: 01/2022

1.1. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 21 873,78 (vinte um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

LOCAL: E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**DATA: 31/08/2022 HORÁRIO: 09:00 h****Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para atender a necessidade do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Areia para calçada	M ²	15
02	Cimento saco com 50 kg.	Unid.	140
03	Vergalhão de metal 3/ 8, para construção, unidade com 12m de comprimento.	Unid.	10
04	Coluna aberta com vergalhão de metal 5/ 16, para construção, unidade com 6 m de comprimento.	Unid.	15
05	Pedra brita moída para calçada.	M ²	10
06	Refil massa acrílica unidade com 18 Kg.	Unid.	15
07	Tinta, acrílica profissional interior unidade com 18 litros, cor palha.	Unid.	10
08	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor laranja.	Unid.	04
09	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor branca.	Unid.	04
10	Tinta esmalte ecológico, unidade com 3,6 litros, cor azul.	Unid.	02
11	Fita Zebrada de Isolamento 70mm x 200m, Amarela e Preta.	Unid.	02
12	Pincel 2" ½.	Unid.	05
13	Pincel 1" ½	Unid.	05
14	Rolo 23 cm, de lã de carneiro extra.	Unid.	10
15	Lixa para Massa corrida nº 120, 225mm x 275mm.	M	10
16	Tinta para calçada, unid. 18L, cor cinza.	Unid.	03
17	Tinta para calçada, unid.3,6L, cor amarela	Unid.	02
18	Tijolo 6 furos 9x14x19 cm	Unid.	1.000

Observações:

- Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta da empresa participante do certame deverão ser entregues com o mínimo de 01 (uma) hora de antecedência à hora marcada para a abertura dos mesmos.
- Não serão aceitos envelopes que não contenham claramente em seu averso o destinatário e identificação contendo documentos de habilitação ou proposta de preços, conforme constante dos itens 3.3.1 e 3.3.2 do Procedimento Licitatório – Modalidade Convite nº 01/2022.
- Os campos referentes à marca, valores unitários e valores totais deverão ser preenchidos pela empresaparticipante.
- Os preços ofertados nesta planilha terão validade de até 60 (sessenta) dias, sendo vedado qualquer majoração.**
- A empresa licitante deverá apresentar abaixo o assento do carimbo de CNPJ e assinatura de seu responsável e data.

Representante da Empresa

CARIMBO DO CNPJ

DA EMPRESA

ANEXO II**TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

À

E.E.E.F.M. 15 de Outubro

Avenida Costa e Silva, 1853, Setor 04

Campo Novo de Rondônia /RO

Referência: CARTA CONVITE Nº 01/2022Recebi da Comissão **Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. 15 de Outubro**, o Procedimento Licitatório, Modalidade Convite Nº 01/2022, referente à qualificação de empresas e a seleção de

propostas, visando **Aquisição de Materiais de Consumo para as necessidades da Escola 15 DE OUTUBRO**, no município de Campo Novo de Rondônia /RO.

Assinatura por extenso do Representante da Empresa

RG: _____

CPF: _____

Carimbo de CNPJ da Empresa

ANEXO III

Do Envelope nº 1 - Da Documentação.

Envelope nº 01 - Documentação de Habilitação e Qualificação AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 24 de agosto de 2022 às 09 h. De: (nome da licitante) (endereço da licitante)
--

ANEXO IV

Do Envelope nº 02- da Proposta de Preços:

Envelope nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 15 DE OUTUBRO Convite nº: 03/ 2022 Abertura dia: 24 de agosto de 2022 às 09 h. De: (nome da licitante) (endereço da licitante)

CNPJ DA LICITANTE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
-------------------	-----------------------------------

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

ASSENTAR NO QUADRO ABAIXO O TIMBRE DA EMPRESA DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os devidos fins que não existe nenhum fato superveniente, impeditivo da habilitação desta empresa no certame, onde declaramos cientes das penalidades cabíveis no caso inverídico de nossas declarações.

Joaozinho dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Maria Cristina Dáros

Presidente da Comissão de e Licitação

Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Adenir de Souza Rocha

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

Conselho Escolar da EEEFM 15 DE OUTUBRO

Campo Novo de Rondônia - RO, 16 de agosto de 2022

Protocolo 0030962062

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA - LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022 - 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	Biscoito salgado cream craker	KG		9,00	15,30	137,70
TOTAL GERAL						137,70

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286

Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152

Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301

Membro Comissão de Compra

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022 - 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
01	Açafrão PCT 15 gramas	UND		1,00	1,50	1,50
02	Açúcar cristal	KG		10,00	7,99	79,90
11	Feijão Carioca	KG		10,00	8,35	83,50
14	Maça Fuji	KG		5,00	7,90	39,50
16	Óleo de soja refinado tipo 1 900ml	UND		12,00	10,75	129,00
21	Pimentão Verde	KG		0,400	8,00	3,20
22	Repolho branco in natura de 1ª qualidade	KG		7,00	5,90	41,30
23	Sal refinado	KG		1,00	2,45	2,45
24	Tomate in natura de 1ª qualidade	KG		13,400	9,90	132,66
TOTAL GERAL						513,01

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031294863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022 - 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
3	Alho nacional branco de 1º qualidade	KG		0,700	27,50	19,25
4	Aveia	KG		7,00	7,50	52,50
5	Beterraba de 1ª qualidade in natura	KG		6,00	6,50	39,00
6	Café em pó	KG		1,00	15,30	15,30
7	Carne bovina de 2ª acém em cubos	KG		24,00	26,80	643,20
8	Carne bovina - acém moído	KG		11,00	25,80	283,80
9	Cebola nacional branca de 1º qualidade	KG		4,00	6,80	27,20
10	Cenoura 1º qualidade in natura	KG		10,00	9,80	98,00
12	Frango congelado inteiro de 1º qualidade	KG		37,00	12,80	473,60
13	Macarrão espaguete	KG		12,00	4,99	59,88
15	Milho verde de 1º qualidade in natura	KG		3,00	19,99	59,97

17	Ovo	Duzia		12,00	10,80	129,60
19	Pimenta de cheiro	KG		0,100	9,80	0,98
20	Pimentão amarelo	KG		0,400	9,80	3,92
25	Vagem	KG		5,00	9,50	47,50
TOTAL GERAL						1.953,70

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031293061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elio Alves de Oliveira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE saldo reprogramado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Mandioca Descascada	KG		21,00	4,87	102,27
TOTAL GERAL						R\$ 102,27

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031290528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Lucas de Oliveira Ferreira**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Abóbora Cabotiá	KG		4,800	2,41	11,56
02	Banana Prata	KG		58,00	4,79	277,82
03	Melancia	KG		17,00	2,40	40,80
TOTAL GERAL						R\$ 330,19

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra

MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152**Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031295544

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elias Manoel Santana**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Cebolinha	KG		2,00	13,53	27,06
02	Coentro	KG		0,500	15,71	7,85
03	Couve	KG		20,00	10,94	218,80
04	Laranja Pera	KG		31,00	3,20	99,20
05	Limão Taiti	KG		2,00	3,65	7,30
06	Mamão Comum	KG		11,00	3,01	33,11
TOTAL GERAL						R\$ 393,33

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0031295486

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Diego Peckson Soares Silva** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado	LT		104,00	3,77	392,08
TOTAL GERAL						R\$ 392,08

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286**Presidente Comissão de Compra****MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152****Secretária Comissão de Compra****JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301****Membro Comissão de Compra****WAGNER SOARES DO NASCIMENTO****Presidente do Conselho Escolar**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de acerola	KG		14,00	11,42	159,88
TOTAL GERAL						R\$ 159,88

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295257

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESCOLA E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da empresa, GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2022 - 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P.UNIT	PREÇO TOTAL
18	Pão francês (torrada)	KG		7,00	12,99	90,93
TOTAL GERAL						90,93

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300.063.286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINOMAT. 300.054.152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO DE AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031294583

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2022. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Elio Alves de Oliveira** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PEALE 1ª a 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Batata doce	KG		6,00	3,79	22,74

02	Mandioca sem casca	KG	18,00	4,87	87,66
TOTAL GERAL					R\$ 110,40

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.300063286
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.300054152
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. 3071301
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295620

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP - ATA Nº 024/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021

Termo de Recebimento Nº 22/2022

Aos ____/____/2022, nas dependências da Escola Dr. Oswaldo Piana, sito a rua Montes Claro nº 6614, Bairro Nacional/RO, a Comissão de Recebimento destinada a alimentação escolar, conforme Portaria nº 2688/2022, procedeu a conferência e o recebimento dos materiais em conformidade com o quadro abaixo, do fornecedor **Cooperativa dos Psicultores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativista do Estado de Rondônia**, sob o CNPJ: 31.556.997/0001-94, situado na Estrada Vicinal, Linha Progresso, Lote 4, Gleba 2 -anexo-Zona Rural, no município de Porto Velho/ RO.

Mediante a (s) Nota Fiscal (is) nº _____, Parte do pagamento será realizado através de cartão corporativo com recursos do **PEALE no valor de R\$ 8.214,39 (oito mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos)**.

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor total do Item
1.	321	FILÉ DE PEIXE TAMBAQUI - peixe in natura, congelado, primeira qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	R\$ 25,59	8.214,39
TOTAL				R\$ 8.214,39

Ema Pilar Soria Tiburcio Mendes de Souza

Siape: 3002049

Presidente da Comissão de Recebimento

Benilde Gomes Bezerra

Mat. 30001728

Membra da Comissão de Recebimento

Meirelene da Silva Nascimento

Mat. 300017400

Membra da Comissão de Recebimento

JOANA D'ARC DO NASCIMENTO GOMES SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Dr. Oswaldo Piana

Protocolo 0029352461

ERRATA

Vimos por meio deste fazer a errata do termo de homologação (0030897022), onde se lê SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA LTDA, **leia-se COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA - LTDA**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho

Protocolo 0031293371

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/APAE/MS/2022**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Mirante da Serra/RO, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 01/APAE/MS/2022, de 14 de fevereiro de 2022, torna público que será realizada no dia 25/08/2022, às 10hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada Rua Marechal Rondon nº 2334, bairro centro em Mirante da Serra, no prédio da APAE, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/APAE/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de Reforma Geral do Telhado e da Edificação Geral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/Mirante da Serra/RO, com área total de 462,08 m², nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 02/APAE/2022. Valor global: R\$ 466.621,01 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e um centavo), provenientes de Transferência da Secretaria Estadual de Educação/Seduc. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser solicitados através do e-mail mirantedaserra@apaero.org.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da APAE município de Mirante da Serra - RO, preferencialmente, através do e-mail: mirantedaserra@apaero.org.br, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefone: (69) 9 9299-4576.

Onde se lê: torna público que será realizada no dia 25/08/2022, às 10hs**Leia-se: torna público que será realizada no dia 25/08/2022, às 14:30hs**

Ouro Preto do Oeste, 04 de agosto de 2022.

IRANILDO SOARES SOUZA**PRESIDENTE DA APAE DE MIRANTE DA SERRA**

Protocolo 0031309991

Resolução N. 802/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 802/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 020/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 009/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Centro de Ensino Técnico - CEET, em Ouro Preto do Oeste, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031240679

Resolução N. 807/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 805/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Mantém o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 086/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Ato de Reconhecimento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, em Cacoal, concedido pelo Parecer CEE/RO/CEB n. 039/15 e Resolução CEE/RO/CEB n. 258/15, com a oferta do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da EEEFM Paulo Freire, em Cacoal, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 022/22.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031241081

Resolução N. 807/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 807/22 DE 11 DE JULHO DE 2022

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Pré-Universitária, cursado e concluído por Ronald Rojas Concepción no ano escolar 2019/2020, no Centro Mixto: Delfín Moreno Vásquez, localizado em Florência, no distrito de Ciego de Ávila, em Cuba.

A Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto n. 98.784/1990, e na Resolução n. 1.236/18-CEE/RO e, considerando ainda, a análise procedida no Processo n. 061/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 11 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos de Nível Médio Superior da Educação Pré-Universitária, cursado e concluído por Ronald Rojas Concepción no ano escolar 2019/2020, no Centro Mixto: Delfín Moreno Vásquez, localizado em Florência, no distrito de Ciego de Ávila, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Gláucia Lopes Negreiros

Presidente, em exercício, da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0031241657

Portaria nº 8222 de 12 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.20 nº (0030262091) Carta Renuncia (0031124107 (0031127229) Processo nº .0029.101812/2022-77

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 8192 de 10 de agosto de 2022

Onde lê:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de o(a) servidor(a) **VERA LINA MOURA PEREIRA** Matrícula nº **300106038** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território de Rondônia, ocupante do Cargo de Agente de Portaria da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no Município de Cacaúlândia SEDUC_CRE Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Laia - se:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/08/2022 o(a) servidor(a) **VERA LINA MOURA PEREIRA** Matrícula nº **300106038** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex Território de Rondônia, ocupante do Cargo de Agente de Portaria da função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M Frei Henrique de Coimbra **Tipologia 03** localizada no Município de Cacaulândia SEDUC_CRE Ariquemes/RO.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031250712

Portaria nº 8279 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.244 (0031185460) SEDUC-NGD (0031222360) Processo nº.0029.107983/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **15/07/2022** o(a) servidor(a) **VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT** Matrícula nº **300058349** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da E.E.E.F. Deputado Genival Nunes **Tipologia 03**, localizada no Município de Vilhena /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031289905

Portaria nº 8228 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.112 nº (0031159773)(SEDUC-NGD (0031207454) Processo nº 0029.107778/2022-44 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **14/08/2022** o(a) servidor(a) JANETE GONÇALVES PEREIRA Professor Classe C, Matrícula nº **300028139** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-diretora do C.E.E.J.A Carlos Drumond de Andrade **Tipologia 02**, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031260713

Portaria nº 8227 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.114 nº (0031170494) Carta Renuncia (0031187396) (0031205624) Processo nº .0029.107860/2022-79

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar **13/08/2022** de o(a) servidor(a) **CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO** Matrícula nº de **300125771** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe CDiretor da E.E.E.F Castro Alves, **Tipologia 03** localizada no Município Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031259163

Portaria nº 8254 de 15 de agosto de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.112 nº (0031159773)(SEDUC-NGD (0031207454) Processo nº 0029.107778/2022-44 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **14/08/2022** o(a) servidor(a) JANETE GONÇALVES PEREIRA Professor Classe C, Matrícula nº **300028139** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a a função de Diretora da E.E.E.F Castro Alves **Tipologia 03**, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031269923

EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA E A R&M TRIANGULO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição da Merenda Escolar, através da contratação emergencial por **Dispensa de Licitação/ Compra Direta.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.953,10** (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O valor total da contratação é de **R\$ 6.953,10** (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), **a ser dividido em notas fiscais, conforme ordem de fornecimento cada uma correspondente aos seus valores e quantidades.** Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

sendo que:

O valor de **R\$6.953,10** (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), serão pagos com recurso do **FNDE/PNAE/PEALE FOMENTO Recurso do ano em exercício2022**, conforme ordem de fornecimento através do cartão corporativo função débito para o **PNAE** e função crédito para **PEALE FOMENTO**;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.069580/2022-55

ASSINAM: IVANETE TAVARES - Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOAe **Laurice Fernandes Ramalho Machado** Representante/Contratada; EMPRESA: R&M TRIANGULO COMERCIO

ATACADISTA DE ALIMENTOS.
CUJUBIM, 15 de agosto de 2022.

IVANETE TAVARES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031191095

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

PARTES:

CONTRATANTE: **Conselho Escolar 28 de Novembro**

CONTRATADA: **Empresa M de Freitas-EPP** CNPJ/MF n.º 09.040.010/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de gêneros alimentícios através de cotação menor preço por item referente aos **ITENS: frango int. congelado, carne moída, vagem.** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar 28 de Novembro pelo período de 06 (seis) meses

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 15.120,30 (quinze mil cento e vinte reais e trinta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.401310/2021-62

ASSINAM: Gladson Pagotto Silvestre - Presidente do Conselho Escolar 28 de Novembro e **Milton de Freitas** - Representante Legal da Empresa Contratada.

Ouro Preto do Oeste/RO 15 de agosto de 2022

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar
Milton de Freitas
Representante da Empresa M de Freitas-EPP

Protocolo 0031291073

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295586

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº33 PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTIAGO CORUMBIARA - EIRELE, CNPJ/MF Nº28.470.829-0001-17

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 513,01 (quinhentos e treze reais e um centavo).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031294832

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº34 PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: COMERCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA- LTDA, CNPJ/MF Nº34.743.713/0001-67

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295059

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE

CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM PAULO FREIRE da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.008685/2021-57 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 216-504/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$6.437,67

PROCESSO: 0029.038886/2022-60

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022

ASSINAM: - Rosângela Maria Carvalho De Marco / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES/ Contratada

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA**, CNPJ/MF Nº **06.014.439/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Polpa de Lombo de Peixe Tambaqui**- inteiro, obtido a partir da porção dorsal do Filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e / ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (800 gramas), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário., através de **Chamada Pública nº 03/2022-PEALE-RO**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública.

VALOR: R\$ 2.538,40 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com a aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

VIGÊNCIA: Vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de maio de 2022.**ASSINAM:** JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA ERAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

Pimenteiras do Oeste/RO, 23 de maio de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031318423

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/PEALE/2022**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF sob o n.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 102,27 (cento e dois reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031290400

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.BURITI

CONTRATADO: Srª Eliete Nepomuceno Lima Barbosa CPF: 932.282.602-91

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Pão massa fina 50g), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.099068/2022-33, contrato nº0031183532 que deu origem **EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022** , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.292,00 (Um mil e duzentos e noventa e dois reais).

PROCESSO: 0029.099068/2022-33

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

Fabiana Maria Dos Santos Silva
Presidente Conselho Escolar Buriti
Srª Eliete Nepomuceno Lima Barbosa
Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0031184593

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº31 PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS PRIMAVERA - LTDA, CNPJ/MF Nº 34.743.713/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.953,70 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031292734

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº32 PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 335.495.23/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 90,93 (noventa reais e noventa e três centavos).

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: DIEGO PECKSON SOARES SILVA CPF sob o n.º 947.455.522-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **392,08 (trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295658

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: ELIAS MANOEL SANTANA CPF sob o n.º 290.166.492-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **393,33 (trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295449

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF sob o n.º 031.538.032-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **330,19 (trezentos e trinta reais e dezenove centavos)**

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295536

EXTRATO

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PEALE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOUTOR OSWALDO PIANNA.

CONTRATADO: MAURO LAURINDO ALVES CPF sob o n.º 39.098.152-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo via Dispensa de Licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 159,88 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.104410/2022-24.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0031295223

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/CONSELHO ESCOLAREEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Sr(a)MARA CRISTINA BERG DA LUZ

E CONTRATADO: SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 7.995,62 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ e VITALINA ORNELES DE SOUZA.

Ji-Paraná, 16 de Agosto de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presid. Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CONSELHO ESCOLAREEEEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Sr(a)MARA CRISTINA BERG DA LUZ**E CONTRATADO:** SR(A). LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.406,80 (seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** MARA CRISTINA BERG DA LUZ e LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS

Ji-Paraná, 16 de Agosto de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presid. Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0031314494

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/CONSELHO ESCOLAREEEEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Sr(a)MARA CRISTINA BERG DA LUZ**E CONTRATADO:** SR(A). ELIZEU DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 7.071,80(sete mil, setenta e um reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MARA CRISTINA BERG DA LUZ e ELIZEU DA SILVA

Ji-Paraná, 16 de Agosto de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ
Presid. Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0031316100

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/CONSELHO ESCOLAREEEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Sr(a)MARA CRISTINA BERG DA LUZ**E CONTRATADO:** SR(A). WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** MARA CRISTINA BERG DA LUZ eWAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná, 16 de Agosto de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ
Presid. Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0031317307

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**E CONTRATADO:** SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN E ADELMO LAUREANO DOS SANTOS**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 519,70 (quinhentos e dezenove reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VANESS DA SILVA COTRIN e CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente Médici, 17 de junho de 2022.

Protocolo 0031321455

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022 - PNAE

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite e Agrícola - **COOPLEAGRI**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 002/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 9.087,15** (nove mil oitenta e sete reais e quinze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

VITALINA ORNELES DE SOUZA

Ji-Paraná / RO., 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031293731

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022 - PNAE

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: **ANDERSON** ROGÉRIO SAITER, pertencente à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade São Geraldo - ASPROGEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 002/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.852,14** (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

ANDERON ROGÉRIO SAITER

PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná / RO., 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031294047

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2022 - PNAE

EDITAL Nº 5/2022/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF nº 715.528.552-87, Produtor Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 002/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 479,72** (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná / RO., 12 de agosto de 2022.

Protocolo 0031294286

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E. MARECHAL RONDON**, CNPJ/MF nº. 04.698.270/0001-79

CONTRATADA: **C J JOB - ME**, CNPJ/MF nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (óleo de soja) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do I.E.E. MARECHAL RONDON pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo

Administrativo SEI nº 0029.104849/2022-57, que deu origem a Modalidade Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 865,08 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.104849/2022-57

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2022

ASSINAM:

VERA MARIA VALENTIM FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0031244023

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base no artigo 87 da Lei Federal 13.019/2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 648/2022/SEJUCEL-CI Id.(0031259750), **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalva** nos termos do inciso II, do parágrafo §2º do Art. 64 da Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a presente Prestação de contas, do Termo de Convênio nº 184/PGE-2017, firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e o Município de Machadinho D'Oeste, CNPJ: 22.855.142/0001-73, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Processo Administrativo 0032.316355/2021-83, Aquisição de estrutura para atender a Virada Cultural de Natal e Réveillon no Município de Machadinho D'Oeste e Distrito do 5º BEC. Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR/APROVAR com Ressalva a presente Prestação de Contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0031274753

Portaria nº 213 de 15 de agosto de 2022

Dispõe acerca da nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção e Avaliação do EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2022.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação que terá por finalidade a análise e julgamento das inscrições e documentos de habilitação - e o acompanhamento mensal, nos termos do Edital Simplificado de Chamamento Público, cujo objeto refere-se ao seleção dos artesão, para ocupação de um espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar seus produtos artesanais **na Exposição do CPA** município de Porto Velho no ano de 2022.

I - Presidente:

a) ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA

II - Membros:

a) CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO

b) ALEX GOMES CARDOSO

III - Membros suplente

a) CAMILA VEIGA FERREIRA

Art. 2º - Fica designado como Presidente Suplente eventual o membro a servidora CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º - Fica designado a servidora CAMILA VEIGA FERREIRA como Membro Suplente que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos dos membros titulares.

Art. 4º - O presidente designará em cada edição, um dos membros para realizar o acompanhamento 'in loco' da realização da exposição.

Art. 5º - A presente portaria, se encerra em 31 de dezembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 0031263733

EDITAL Nº 13/2022/SEJUCEL-CODEC

2ª EDITAL SIMPLIFICADO - EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Coordenação de Cultura e do Programa de Artesanato Brasileiro-PAB/RO no uso de suas atribuições cria um Edital Simplificado para a seleção e classificação de artesãos para participar da **Exposição de Artesanato Palácio Cultural** onde os mesmos irão expor e vender seus produtos artesanais devidamente cadastrado ao Programa do Artesanato Brasileiro-PAB.

OBJETIVO:

O presente Edital Simplificado tem por objetivo selecionar e credenciar artesãos que detenham registro no Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, aonde serão disponibilizadas 10 (dez) vagas mensalmente, para os artesãos que desejarem se inscrever para participar da exposição de Artesanato Palácio Cultural, promovendo a cultura do artesanato, bem como a venda de seus produtos artesanais, com espaço disponibilizado através da parceria entre SEJUCEL/SEAGRI/SEDEC, de forma gratuita na **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL, no município de Porto Velho - Rondônia.**

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção:

Artesãos que residem nos municípios do Estado de Rondônia;

Somente serão aceitas as inscrições de artesãos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Artesão que tenha a Carteira Nacional do artesão do Programa do Artesanato Brasileiro, sendo que a mesma deve estar dentro da validade.

DA INABILITAÇÃO

Serão inabilitados os participantes que se enquadrarem nos itens a seguir:

- Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);
- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- Pessoas físicas ou jurídicas que apresentem histórico negativo de mal comportamento em eventos públicos anteriores realizados ou apoiados pela SEJUCEL.
- Não poderá participar da seleção o Trabalhador Manual.

Das inscrições.

Período da inscrição compreende entre os dias **16 a 25/08/2022;**

Resultado dos classificados: **26/08/2022;**

O prazo limite para recebimento das inscrições será no dia **25/08/2022** até as **23:59:59;**

Período da Feira: 31/08/2022

As inscrições serão realizadas por meio do Google Forms através do link: <https://forms.gle/3KfLZEeu6SA6k2kx8>;

O artesão deverá encaminhar toda a documentação pelo meio eletrônico acima;

O artesão deverá encaminhar as seguintes documentações:

- e) Cópia em PDF de documento pessoal oficial sendo: RG, CNH ou da Carteira de Trabalho;
- f) Cópia em PDF da CPF;
- g) Cópia em PDF do Comprovante de Endereço atualizado;
- h) Cópia em PDF da Carteira de Artesão do PAB
- i) Portfólio em PDF com a experiência profissional no seguimento do artesanato em exposição de Feiras artesanais, Fotos dos Produtos que serão expostos, cujas informações contidas sejam de fácil identificação e visualização que serão expostos;

DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme 4.2, terá início o processo de análise, que será realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do EDITAL SIMPLIFICADO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL 2022, conforme a Portaria nº 213 de 15 de agosto de 2022;

Serão desclassificados os artesãos que apresentarem documentação incompleta;

A seleção será feita por ordem de inscrição e por categoria conforme a Base conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro;

Após análise dos inscritos apresentados, será divulgada lista definitiva em diário oficial com os nomes dos Artesãos classificados, juntamente com a lista do cadastro reserva nas mídias sociais.

Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste edital, como falta de documentos exigidos, poderão ser chamados outros que tiverem atendidos os requisitos no cadastro reserva.

A SEJUCEL irá divulgar a lista da classificação geral um dia após o término das inscrições, **caso ocorra a desistência de artesãos, a SEJUCEL, poderá realizar uma nova convocação, obedecendo o limite de até 10 artesãos, conforme a lista de reservas de classificação;**

Caso o não exista cadastro de artesãos em lista reserva a Sejucel poderá realizar nova convocação de artesãos que expulsaram no mês anterior ;

Caso não ocorra o preenchimento das 10 vagas para a exposição do dia 31/08/2022, a Sejucel irá lançar um novo edital para a exposição do mês subsequente.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SEJUCEL

Promover a instalação das tendas em parceria com a SEAGRI e SEDEC

Realizar a seleção do artesão que irá expor e comercializar os seus produtos;

Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento em parceria com a SEAGRI e SEDEC;

Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital simplificado;

Elaborar a portaria da comissão que irá realizar a curadoria dos inscritos;

Disponibilizará a equipe de servidores para acompanhar os artesãos classificados durante todo o período de funcionamento do evento.

Disponibilizará 10 espaços de 2,5 x 2. para cada artesão montar sua mesa.

DOS CLASSIFICADOS

As despesas referente a transporte, alimentação e hospedagem será de responsabilidade do Artesão .

Despesas com o ponto de internet para o uso das maquinas e celulares com tecnologia de **ponta 4G;**

É **obrigatório** que todos os artesãos demonstrem no final do evento o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira. Esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas padrão fornecida pela organização.

Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo, salvo decisão em conjunto dos Organizadores SEJUCEL/SEDEC e SEAGRI;

Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;

Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus auxiliares caso tiver;

Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela SEJUCEL/SEDEC e SEAGRI;

Obedecer os horários de reposição de mercadorias, que será das **08h00min às 15h00min;**

Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;

Proibido a exposição de produtos não autorizados (sujeitos a apreensão do mesmo como de produtos ou objetos oriundos da fauna silvestre, nativa ou exótica, sem autorização do IBAMA, inciso III, do Artigo 29 da Lei 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

O artesão deverá participar obrigatoriamente da reunião preparatória para início das atividades, com a SEJUCEL; , que será presencial, no dia 29 de Agosto 2022, às 07h00min;

Cada artesão deverá ter no seu espaço a máquina e o celular com a tecnologia 4G ou 5G para passar cartão e/ou utilizar o aplicativo bancário.

A desmontagem do espaço destinado ao artesanato só será liberada no dia 31/08/2022, a partir das 16h00min; Todos os produtos artesanais considerados peças pequenas e medias deverão ser transportados em caixa de plástico ou de madeira de forma individual. Devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte destes.

A SEJUCEL não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento destas;

Não serão permitidos produtos de comercialização industrial, tais como: vestuários, pulseira, cordão, chaveiro, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato, podendo ser apreendido pelo órgão fiscalizador do município de Porto Velho.**

Não poderão permanecer como auxiliares do artesãos **menores de 18 (dezoito) anos dentro do espaço estabelecido pela organização** durante a realização da feira;

Devem permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização da equipe SEJUCEL;

Não será permitido que o espaço fique sem o artesão ou seu auxiliar durante o horário do evento, deverá ser disponibilizado álcool em gel para o público e manter o estande com a presença de pelo menos um representante habilitado a prestar informações sobre os produtos expostos.

Será suspenso por 02 (dois) anos consecutivos na esfera Estadual e Municipal o artesão que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento de seleção.

É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no espaço cedido para o artesanato.

O artesão poderá utilizar banner de propaganda de seu empreendimento exclusivamente no seu espaço, medindo aproximadamente 0,60 x 0,90 metros.

O artesão deverá estar calçados com sapatos confortáveis, e roupas preferencialmente de clara e limpa, podem usar uniformes ou avental com osímbolo do artesanato Rondoniense.

O artesão deverá se apresentar com 01 (uma) hora de antecedência, do início do horário de exposição, para confirmação de inscrição, alocação em espaço destinado para realização de decoração e arrumação de seus produtos nos espaços reservados.

O artesão é responsável pela limpeza do seu espaço no fiscal da feira e o lixo deverá estar condicionado em saco plástico e depositado no local indicado pela a organização da exposição.

O artesão e responsável pelo transporte das suas peças ou produto e **da carga e descarga do seu materiale se dará** conforme a ordem de chegada;

A decoração interna dos estandes é de livre escolha do EXPOSITOR, desde que observadas algumas limitações:

A projeção horizontal de quaisquer elementos decorativos, produtos ou equipamentos, deverá estar totalmente compreendida nos limites da área cedida ao artesão.

As estruturas montadas não podem de forma alguma interferir na visualização dos estandes adjacentes.

DA VIGÊNCIA

AVigência do Edital Simplificado corresponderá a partir da publicação no DIOF, sendo:

j) Início: 16/08/2022;

k) Termina: 31/08/2022

CONTRA PARTIDA DO ARTESÃO

Despesas com passagens e deslocamento até o local do evento

Despesas com alimentação (almoço), sua e do seu auxiliar, se houver;

Transporte da sua mercadorias ou produtos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID NA FEIRA

Conforme recomendações dos órgãos de saúde ficam estabelecidas as seguintes medidas para a prevenção do COVID19, que se encontram em conformidade com o decreto vigente no período da realização da Feira

Fica a critério do artesão o uso da máscara de proteção;

Recomenda-se que o artesão que faz parte do grupo de risco, ou que apresentar quaisquer sintomas do quadro de síndrome gripal, deverá obrigatoriamente o usar a máscara durante toda a feira;

Caso haja pessoa com suspeita ou com sintoma gripal, a mesma será direcionada para o ambulatório, onde receberá atendimento externo, conforme cada situação identificada pela equipe de saúde;

Será obrigatório a higienização das mãos com álcool 70% ao adentrar as tendas e o espaço cedido, o mesmo deverá estar à disposição do público visitante;

Fica opcional para o artesão uso do expositor Face Shield (Protetor Facial), máscara, touca e luvas;

Fica opcional para o artesão uso de máscara de proteção para todos os colaboradores;

As máscaras podem ser as de uso não profissional ou não (caseira ou artesanal) e devem ser substituídas e/ou higienizadas sempre que elas estiverem úmidas ou sujas, utilizar no máximo 03 (três) horas cada máscara;

Realizar a higienização de mobiliário e outros objetos constantemente com os produtos sanitizantes;

Ao tossir ou espirrar, deverá cobrir nariz e a boca com lenço ou com a parte interna do cotovelo e evitar tocar as mucosas de olhos, nariz e boca;

Não compartilhar objetos de uso pessoal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL** será exclusivamente realizada no CPA no município de Porto Velho;

O Artesão deverá ler e se comprometer em cumprir todas as normas descritas neste instrumento de orientação para a participação da **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL**

As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação do SEJUCEL/PAB;

A inscrição via Google Forms implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital;

A Administração Pública, poderá revogar este edital, por razões de interesse público, devidamente comprovado, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenização.

O Estado não garante as vendas, tampouco qualquer renda a ser auferida pelos artesãos.

O lixo deve ser frequentemente coletado, não podendo ter acúmulo do mesmo;

A equipe da SEJUCEL irá acompanhar o artesão durante toda a realização do evento, caso necessário irá anotar em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Esta fiscalização não irá atuar como órgãos fiscalizadores dos eventos, somente na setorial do artesanato;

O artesão classificado para a feira deverão seguir os seguintes datas e horário:

l) Período para reposição de mercadoria: **01 (uma) hora antes do início da exposição do dia 31/08/2022;**

m) Período para desmontagem da feira: **31/08/2022, a partir das 16h00;**

A SEJUCEL não se responsabilizará pelos prejuízos financeiros caso o artesão venha a ter, isentando-se a SEJUCEL de qualquer responsabilidade.

Nenhuma indenização será devida ao artesão pela apresentação de documentos relativos a este edital.

Somente serão aceitas as inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente instrumento.

O Artesão deverá seguir os protocolos de segurança contra o COVID-19, conforme o Decreto vigente;

O Artesão deverá se responsabilizar pela sua hospedagem, alimentação e seu transporte;

A SEJUCEL não se responsabilizará pelos produtos expostos durante a **EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO PALÁCIO CULTURAL;**

O Artesão deverá autorizar o uso de sua imagem em fotos ou filmagem, para ser utilizada pela SEJUCEL, na divulgação dos trabalhos realizados.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Caso o artesão não alcance seu propósito comercial de venda no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores;

No caso de as inscrições superarem a quantidade de vagas ofertadas será realizado o remanejamento dos

classificados para as exposições dos meses seguintes, conforme a lista de classificação;

Este edital poderá ser revogado pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	16/ 08/2022
Período para o envio das inscrições	16 a 25/ 08/2022
Publicação dos selecionados e dos inaptos	26/ 08/2022
Período da realização da feira	31/ 08/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO MANUAL

Os Interessados em participar da presente seleção poderão obter informações através do:

Coordenadora Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro- Madma Dias

n) Fone: 69 9 92948363

Técnicos do PAB: Arácelia e Fabio:

o) Arácelia - WhatsApp (69)98487-7465

p) Fábio - 69 WhatsApp (69) 99238-0112

E-mail da Coordenação do PAB

q) E-mail; coordenacaopabro@gmail.com ,

Endereço da SEJUCEL

r) Endereço: Av. Farquar, 2986, Pedrinhas/Edifício Rio Cautário, 5º andar, Porto Velho-RO.

Porto Velho, 12 de Agosto de 2022.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, cultura, esporte e lazer - SEJUCEL

Madma Cristiani Dias de Souza

Coordenador de Cultura SEJUCEL/CODEC e do Programa do Artesanato Brasileiro-PAB/RO

Protocolo 0031303805

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 638 de 16 de agosto de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019.

Considerando o solicitado no Memorando nº 178/2022/SEAS-CASA(0031248993), dos autos de 0026.070795/2022-49;

Considerando a Portaria de Férias nº 1859 de 17 de novembro de 2021, id (0031249843);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2022**, da servidora **LEIDA MARIA ROSA DE QUEIROZ**, ASSESSOR VI, CDS-06, matrícula nº*****658, lotada na Coordenadoria da Casa do Ancião - CASA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruídos inicialmente no período de **01/07/2022 à 30/07/2022**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Art. 1º CONCEDER **15 dias de Férias, a contar de 01/07/2022, com término em 15/07/2022.**

Art. 2º CONCEDER **15 dias de Férias, a contar de 01/12/2022, com término em 15/12/2022.**

Art 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0031301574

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 463/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico N°: 463/2022/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de material promocional dos eventos: 2º Concacau, prevista para o período de 08 e 09 de setembro de 2022 em Jaru-RO e o 7º Concafé, previsto para 22 e 23 de setembro de 2022 em Cacoal-RO, adquiridos por meio de Pregão na forma eletrônica, atendendo assim as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0025.069916/2022-10**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, **Item 1** em favor da Empresa: **R. N. S. GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, CNPJ/MF: **27.307.220/0001-19**, Valor Obtido **R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)**, **Item 2** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, **Item 3** em favor da Empresa: **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor Obtido **R\$ 2.270,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta Reais)**, **Item 4** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 1.220,00 (Mil Duzentos e Vinte Reais)**, **Item 5** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 6.663,75 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Três e Setenta e Cinco Centavos)**, **Item 6** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 4.511,00 (Quatro Mil Quinhentos e Onze Reais)**, **Item 7** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 1.759,50 (Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, **Item 8** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**, **Item 9** em favor da Empresa **UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA** CNPJ/MF: **18.250.413/0001-90** Valor obtido **R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais)**, **Item 10** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 2.734,20 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos)**, **Item 11** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 8.885,00 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, **Item 12** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 6.766,50 (Seis Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinquenta Centavos)**, **Item 13** em favor da Empresa **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI** CNPJ/MF: **63.750.350/0001-95** Valor Obtido **R\$ 1.033,40 (Mil Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos)** Valor Total **R\$ 48.093,85 (Quarenta e Oito Mil Noventa e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**. Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2022

Janderson Rodrigues Dalazen
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0031268797

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARONAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Portaria nº 605 de 11 de agosto de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.078845/2022-65,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300043440**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, nos meses de **outubro de 2022, outubro de 2023 e outubro de 2024** referentes ao **1º quinquênio de (12/12/2002 a 11/12/2009)**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0031203392

Portaria nº 608 de 15 de agosto de 2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Técnico a fim de estabelecer estratégias para a estruturação e operacionalização do Plano Estadual de Comunicação de Vigilância para a Febre Aftosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04 de janeiro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII, e

Considerando a Portaria nº 774/2019/IDARON-COTEC que criou o Programa Estadual de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária no Estado de Rondônia - PEDSA/RO e o que dispõe o Art. 4º o qual prevê, constituir grupos de trabalhos;

Considerando a Educação e comunicação social em saúde animal uma das diretrizes do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) sendo um dos pilares para a manutenção da condição do Brasil de livre da doença;

Considerando a necessidade de iniciativas e estratégias educativas que promovam maior engajamento visando fortalecimento das notificações de suspeitas de doenças vesiculares em ruminantes e suínos.

RESOLVE

Art. 1º. Criar o Grupo de Trabalho Técnico em saúde animal a fim de estabelecer estratégias para a estruturação e operacionalização do Plano Estadual de Comunicação de Vigilância para a Febre Aftosa **tendo como base o Plano Nacional de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa - PNEFA.**

Art. 2º. **O Grupo Técnico de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será constituído pelos representantes abaixo elencados:**

I - Flávia da Silva Nogueira Ward (Fiscal Estadual Agropecuário - Ulsav de Presidente Médici);

II - Juliano Silva Santos (Fiscal Estadual Agropecuário - Ulsav de Jarú)

III - Bruno Araújo de Pinho (Fiscal Estadual Agropecuário - Ulsav Ji-Paraná)

IV - Janete Acco (Téc. Agrícola, Assistente Estadual Agropecuário - Ulsav Ji-Paraná)

V - Márcio Alex Petró (Fiscal Estadual Agropecuário - Coord. Prog. Est. Vigilância da Febre Aftosa)

VI - Rachel Barbosa da Silva (Fiscal Estadual Agropecuário - Coord. Educação Sanitária e Comunicação)

Art. 3º **O Grupo Técnico de Trabalho será coordenado pela Médica Veterinária, Fiscal E** stadual Agropecuário, Flávia da Silva Nogueira Ward, tendo como seu suplente o Médico Veterinário, Fiscal Estadual Agropecuário, Juliano Silva Santos.

Art. 4º Em caráter ordinário, as reuniões do Grupo de Trabalho em saúde animal serão, de preferência por meio virtual e, em caráter extraordinário a qualquer tempo, se reunirá presencialmente, sempre que definir pertinente.

Parágrafo único. A atribuição de convocar reuniões será do PEDSA, quando provocado pelo coordenador do Grupo de Trabalho, ou em caso de demanda sanitária, das coordenações do Programa Estadual de Educação Sanitária ou de Vigilância para Febre Aftosa, por meio de e-mail institucional ou grupo de conversação.

Art. 5º. São funções do Grupo de Trabalho em saúde animal:

I - Elaborar planejamento operacional para estruturar o referido plano estadual de comunicação em saúde animal;

II - Estabelecer estratégias e indicadores para avaliações temporais do referido plano de ação;

III - Desenvolver instrumentos de acompanhamento com base no tema específico, público-alvo e materiais de comunicação em saúde animal;

IV - Dar suporte à tomada de decisão para a gestão do referido plano estadual de comunicação em saúde animal, conforme diretrizes oficiais de órgãos federais;

V - Propor sugestões para produção de material de divulgação de mídias ou impressos sobre o referido tema.

Art. 6º Os servidores designados realizarão as atividades do Grupo de Trabalho sem prejuízo de suas atribuições originárias, entretanto, dedicando carga horária para essa finalidade, com reconhecimento da atuação, para fins de avaliação funcional.

Parágrafo único. O Grupo estará subordinado ao PEDSA devendo prestar apoio técnico a essa Coordenação, à Coordenação do Programa de Vigilância da Febre Aftosa, contribuindo também para produção de material de outros programas técnicos institucionais.

Art. 7º O Grupo de Trabalho poderá solicitar ao PEDSA convidar outros servidores da Agência IDARON sempre que acharem pertinente, compondo assim grupo de consultores e colaboradores que poderão sugerir, apontar e apresentar ferramentas e estratégias que busquem o aperfeiçoamento na construção do Plano Estadual de Comunicação do Programa Nacional de Vigilância para Febre Aftosa.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das atividades de análise e estratégias para a estruturação e operacionalização do Plano Estadual de Comunicação de Vigilância para a Febre Aftosa.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0031270577

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 374 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 86 (0031190094), contida nos autos do processo nº0028.076835/2022-46

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **RAIRES FERREIRA RODRIGUES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, matrícula nº300132646, lotada na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 15.08.2022 à 29.08.2022, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031299480

Portaria nº 371 de 15 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o requerimento (0030912367), contido nos autos do processo ID:0028.077500/2022-45.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Casamento, no período de **03 a 10.08.2022**, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea a da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **ROSALINA DOS SANTOS DIAS**, matrícula: 300149836, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos, lotada na CUC, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031284225

Portaria nº 375 de 16 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Requerimento (0031224563), contido nos autos do Processo nº0028.078545/2022-37

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 01 (um) dia de folga no dia 15.08.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRICIO FRANCISCO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista, Matrícula nº300132373, lotado na COREH, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 13.07.2020; 16.11.2020; 19.04.2021 e 08.07.202. ID 0031224753.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031300312

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -

SEDEC**AVISO****JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo nº 0041.069202/2022-11****Fundamento legal:** art. 13, IV, da Lei nº 3.830/16, art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16.**Proponente:** ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO ESTADO DE RONDÔNIA - ACRIPAR (CNPJ: 10.971.574/0001-60).**Objeto:** Realização do Festival Internacional Tambaqui da Amazônia 2022, simultaneamente em Rondônia (Ariquemes, Cacoal, Candeias do Jamari, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho e Vilhena), na Amazônia Legal (Boa Vista, Belém, Cuiabá, Macapá, Manaus, Palmas, Rio Branco e São Luiz) e no exterior (Nova Iorque), previsto para 4 de setembro de 2022, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0030591414).**Período de execução:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da liberação do recurso.**Valor do repasse:** R\$ 723.559,50 (setecentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**Fonte de recurso:** Unidade Gestora: 11013; Fonte: 0640; PA: 1004; Natureza: 33.50.41.**Instrumento jurídico:** Termo de Fomento.**JUSTIFICATIVA:** O Projeto se justifica, pois o estado de Rondônia é o maior produtor do país de peixes nativos em tanque escavado e a realização do evento promoverá e valorizará o produto, possibilitando abertura de mercados nacionais e internacionais para o pescado e, por consequência, o estímulo ao desenvolvimento sustentável do ramo produtivo no estado.

O Plano de Trabalho (SEI nº 0030591414) foi aprovado pelo Despacho (SEI nº 0030620878), que acolheu na íntegra o disposto no Parecer Técnico nº 2/2022/SEDEC-INVEST (SEI nº 0030591541) e Informação 40/2022/SEDEC-GAB (SEI nº 0030617281), que opinam pela viabilidade técnica do projeto.

Por ocasião da 15ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada em 25/07/2022, o projeto foi apreciado e obteve aprovação do colegiado para destinação de recurso do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia - PRODIC, subprogramas previstos no art. 6º, IX e XI, do Decreto nº 9162/2000, conforme Resolução n. 13/2022/SEDEC-CONDER (SEI nº 0030599791).

Justifica-se a ausência de contrapartida, nos termos do art. 21, VI e 39, § 4º, ambos do Decreto nº 21.431/16, em razão do ativo - valioso para o Estado - consistente na expertise da entidade na realização de evento dessa natureza e em razão de sua proximidade com a cadeia produtiva e conexões com outras entidades filantrópicas, o que reduz os custos para realização do evento.

No mesmo sentido, é importante ressaltar que a proponente realiza desde 2017 (há 6 anos) edições deste - que é o mais importante evento da cadeia produtiva do Tambaqui cultivado no estado - tendo alcançado relevância a nível nacional a partir de 2019, conforme informações dos autos, destacando os resultados de aumento na procura, abertura de mercados nacionais e internacionais, geração de mídia espontânea e atração de investimentos, por consequência, o estímulo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do pescado no estado.

Por fim, consigna-se a proponente apresentou Certificado de Registro no SISPAR e certidões atualizadas (SEI nº 0030760322 e 0030802576), cumprindo os requisitos de habilitação.

A viabilidade jurídica e dúvidas surgidas foram objeto de análise e dirimidas pela Procuradoria Geral do Estado consoante Parecer Jurídico nº 53/2022/PGE-SEDEC (SEI nº 0030224057) e Despacho PGE-SEDEC (SEI nº 0031284741), os quais acolho na íntegra.

Posto isso, face a natureza singular do objeto e a especialização da proponente consubstanciada em desempenhos anteriores, que se revela no caso concreto conforme exposto e se extrai do Relatório de Atividades SISPAR 2022 (0031323007), DECLARO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fulcro no art. 31, caput, do MROSC e art. 35, I e II, do Decreto nº 21.431/16, admitida a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação.

Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado do Desenvolvimento Econômico

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 97 de 10 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

RESOLVE:

ESTABELECE o período de Recesso Administrativo do final do ano, em favor do servidor MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, sob Matrícula nº 300155728, no qual o mesmo esteve a frente das atividades de gestão de patrimônio e almoxarifado, onde o recesso se dará no período quantitativo estabelecido de 05 (cinco) dias, conforme DECRETO Nº 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, ID: (0023880974), sendo seu gozo de 19/09/2022 a 23/09/2022, referente ao exercício 2021 a disposição da Superintendência Estadual de Turismo- SETUR.

Porto Velho, 10 de agosto de 2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matricula **300051121**

Protocolo 0031172669

Portaria nº 98 de 11 de agosto de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Art. 1º REMARCAR, o gozo de dois períodos de férias da servidora **MATEUS PEREIRA DOS SANTOS, Assessor I**, matrícula 300155728, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas em dois período de 26/09/2022 a 05/10/2022 e 07/11/2022 a 16/11/2022.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Matricula **300051121**

Protocolo 0031188202

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068275/2022-70

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 326/2022/SEOSP-CIN (0030995747), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLAUDIO CESPEDE PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ,**

GRACIELE DUMMER PEREIRA, LEANDRO REIS BORGES, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0031019820

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1955 de 15 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, é um importante instrumento de incentivo à excelência profissional;

CONSIDERANDO o Processo n.º 0009.075404/2022-91, Portaria nº 1754 de 27 de junho de 2022(0029939628).

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados, pelos relevantes trabalhos prestados, com comprometimento, competência, dinamismo, responsabilidade e elevado espírito de colaboração, no que concerne a Força Tarefa que se fez necessária para a execução das demandas urgentes, realizada no período de 27/06/2022 à 01/07/2022, regulamentada pela Portaria nº 1754 de 27 de junho de 2022, no âmbito do Palácio Rio Madeira-PRM, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, conforme segue:

SERVIDORES QUE PARTICIPARAM DA FORÇA TAREFA

DIRETORIA					
ORD	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	200005531	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	Diretor Geral Adjunto	Gabinete Diretor Geral	010.495.404-33
2	300161558	ELIZA ELIS HENZ	Diretora Executiva	Gabinete Diretor Geral	799.375.602-25
4	300166371	PATRICIA DA SILVA SANTOS	DER- Assessor XII	Gabinete Diretor Geral	617.819.242-87
5	300174229	CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA	DER- Assessor V	Gabinete Diretor Geral	913.251.532-49
6	300172942	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	ENGENHEIRO CIVIL	Gabinete Diretor Geral	001.050.532-60
7	300173294	DENISE VASQUEZ UCIPALEZ HOLANDA	DER - Assessor Técnico I - CDS-03	Gabinete Diretor Geral	738.451.592-00
8	300181373	RHANAY LETICIA QUEIROZ VAZ	DER - Assessor Técnico I - CDS-03	Gabinete Diretor Geral	028.464.992-92
9	300057751	NELIO DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR X CD-10	Gabinete Diretor Geral	409.451.702-20

10	300165973	ELIOMARA BARBOSA GONCALVES	DER - Assessor Técnico I - CDS-03	Gabinete Diretor Geral	787.521.912-49
11	300181842	JOAO VITOR DE ALENCAR MARLO	DER-ASSESSOR I	Gabinete Diretor Geral	532.394.582-68
Coordenação Administrativa e Financeira					
ORD	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	300151324	JONAS SANTOS OLIVEIRA	COORDENADOR	Coordenação Administrativa e Financeira	815.572.802-15
GERÊNCIA FINANCEIRA					
2	300078821	FELIPE COSTA MANUSSAKIS	DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-07	Coordenação Administrativa e Financeira	708.163.282-34
3	300014965	GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	DER - Assessor V - CDS-05	Coordenação Administrativa e Financeira	290.229.752-15
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA					
4	300172020	ANA PAULA DA SILVA	DER - Gerente Administrativo - CDS-08	Coordenação Administrativa e Financeira	533.334.702-68
5	300177155	MIRIELI ALVES DE SOUZA	DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS- 05	Coordenação Administrativa e Financeira	040.387.932-90
6	300177036	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	DER - Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS- 05	Coordenação Administrativa e Financeira	012.828.372-65
DER-CONTABILIDADE					
7	300149582	THAIS DE CASTRO LIMA	DER - Gerente de Contabilidade - CDS-08	Gerência de Contabilidade	032.805.042-36
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
8	300122329	ALEX DE SOUZA FERREIRA	DER - Gerente de Planejamento Orçamentário - CDS-08	Gerência de Planejamento Orçamentário	902.824.932-04
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO					
9	300165879	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	DER - Gerente de Licitação - CDS- 08	Coordenação Administrativa e Financeira	848.269.082-53
DER-PASSE LIVRE					
10	300138422	DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES	Gerente de Transportes	Gerência de Passe Livre	036.018.702-15
DER-GCON					
11	300179366	KARINA PERPETUA MAGALHÃES DE FREITAS	GERENTE DE CONVÊNIOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS	Gerência de Convênios	226.963.788-78
12	300106373	ROSILENE CANDIDO DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Gerência de Convênios	699.867.622-00
13	300029613	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Gerência de Convênios	204.481.982-15
14	300148334	GLEICCY KELLY DO CARMO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Gerência de Convênios	001.838.362-94

15	300128168	RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA	DER - Assessor Técnico II - CDS-08	Gerência de Convênios	978.597.882-68
DER-GTI					
16	300157942	WELINGTON ALVES PEREIRA	GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Gerência de Tecnologia da Informação	589.386.302-00
17	300159964	CHRYSYTIAN PEREIRA SALES	Chefe de Suporte Técnico	Gerência de Tecnologia da Informação	630.623.212-53
DER-GEFIN					
18	300160453	HILDE CARMEN ZIMMERMANN	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência Financeira	220.637.302-53
19	300175304	DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA	DER - Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira - CDS-07	Gerência Financeira	001.961.712-70
20	300180491	JULYE EDUARDA OLIVEIRA ISACKSSON	DER - Chefe de Tesouraria - CDS- 05	Gerência Financeira	047.306.542-85
21	300175732	MARIA RAFAELA BARBOSA SILVA	Assessor V	Gerência Financeira	011.173.772-96
22	300177032	GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA	DER - Chefe de Núcleo de Orçamento - CDS-05	Gerência Financeira	021.539.212-44
Procuradoria Autárquica					
ORDMATRICULA		NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	300149447	CINTIA VILARIM BONAZZA	Chefe do Contencioso e Administrativo	Procuradoria Autárquica	001.151.212-18
2	300158738	JANAINA MAIARA DO NASCIMENTO GUILHERMES	DER - Assessor de Procurador - CDS-07	Procuradoria Autárquica	026.416.182-30
3	300158511	GESIANE MATIAS ESTEVEZ	DER - Assessor de Procurador - CDS-07	Procuradoria Autárquica	903.531.372-00
4	300142338	MARILIA DOS SANTOS AMARAL	DER - Assessor de Procurador - CDS-07	Procuradoria Autárquica	783.712.522-34
5	300162033	LIDIANE BORGES BARROS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II CDS-08	Procuradoria Autárquica	741.544.192-34
6	300180693	ISABELLE CRISTINE DE CORDOVA	Assessor VII	Procuradoria Autárquica	042.074.002-30
7	300180838	RAISSA CAROLINE BARBOSA CORREA	DER - Assessor de Procurador - CDS-07	Procuradoria Autárquica	015.555.932-08
8	300175031	LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS	DER - Assessor de Procurador - CDS-07	Procuradoria Autárquica	898.917.592-53
Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária					
ORDMATRICULA		NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	300167316	ROGERIO LEME RODRIGUES	COORDENADOR AEROPORTUÁRIA	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	526.442.512-49
2	300170520	INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS	Assessor V	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	949.237.522-20

3	300167888	PAULA BASTOS DE PAULA	Assessor Técnico de Gerência	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	018.187.992- 19
4	300173965	SAMARA LAIS MAIA BONFIM	ESTAGIARIO (A)	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	039.163.972- 22
Coordenadoria de Gestão de Pessoas					
ORD	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	300061368	VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	DER - Coordenador de Gestão de Pessoas - CGP - CDS-13	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	604.658.162- 15
2	300157792	SARA JESSICA SANTOS BACA	DER - Assessor V - CDS-05	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	005.621.992- 09
3	300014840	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	DER - Assessor X - CDS-10	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	317.079.472- 87
4	300165594	ADRIELE LUCISLÂNEA VASCONCELOS DE LIMA	Assessor V	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	001.101.212- 95
5	300175611	GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR	ESTAGIARIO (A)	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	007.329.682- 16
6	300165490	MICHEL FADOUL CACHO	DER - Chefe da Carteira de Produtividade - CDS-05 Gerencia de Calculos	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	012.034.932- 90
7	300155850	HELLEN CAROLINE ALMEIDA DOS SANTOS	Assessor XI	Gerencia de Calculos	017.604.852- 92
Gerência de Folha de Pagamento					
8	300024476	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	Gerente de Folha de Pagamento	Gerência de Folha de Pagamento	421.267.702- 49
9	300162224	MAXWEL CAVALCANTE LACERDA	Chefe de Seção de Informação e Conferência de Folha de Pagamento	Gerência de Folha de Pagamento	031.887.832- 13
10	300177893	YANN DE LUCAS RIBEIRO DE MEDEIROS	ESTAGIARIO (A)	Gerência de Folha de Pagamento	033.716.282- 48
11	300140707	AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS	DER - Gerente de Gestão de Pessoas - CDS-08	Gerência de Gestão de Pessoas	028.330.872- 92
12	300140559	DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência de Gestão de Pessoas	106.737.172- 91
13	300168219	ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	DER - Chefe de Cadastro - CDS-05	Gerência de Gestão de Pessoas	114.155.682- 00
14	300165876	HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA	Chefe da Carteira de Progressão	Gerência de Gestão de Pessoas	479.068.632- 91
15	300158159	IONE BRAGA FARAGE	DER - Chefe de Seleção, Provimento e Desenvolvimento de Pessoal - CDS-05	Gerência de Gestão de Pessoas	601.995.392- 00
16	300158728	ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência de Gestão de Pessoas	220.266.492- 00

17	300158726	ROZENILSON DA SILVA MOQUEDACE	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência de Gestão de Pessoas	285.964.042-87
18	300179472	SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA	DER - Assessor X - CDS-10	Gerência de Gestão de Pessoas	037.818.814-31
19	300137660	MARLENE BARROS DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência de Gestão de Pessoas	103.260.062-49
Coordenadoria de Logística					
ORDMATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF	
1	300156421	ODAIR JOSE DA SILVA	DER - Coordenador de Logística - CDS-11	Coordenadoria de Logística	955.625.082-49
2	300179829	BRUNO DA SILVA QUEIROZ	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Logística	530.286.002-34
3	300177029	DANIELLE MARINHO NAPOLEÃO	ASSESSOR I	Coordenadoria de Logística	023.860.252-41
4	300003079	MADSON PEREIRA DAS NEVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Coordenadoria de Logística	220.598.222-20
5	300014983	SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Coordenadoria de Logística	285.967.812-34
Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras					
ORDMATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF	
1	300113714	DIEGO SOUZA AULER	DER - Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras -CPPOO - CDS-13	Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	944.007.252-00
Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios					
2	300121531	MILENA TRINDADE BARRETO	Gerente de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	009.483.604-37
3	300172950	ANDRE CARDOSO MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	985.909.872-72
4	300073050	ALMIR DAS CHAGAS SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	053.284.892-68
5	300156348	EDILANE IBIAPINA DE MELO	DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	521.667.082-34
6	300170257	ISABELLE RAFAELA QUEIROZ MATOS	ESTAGIARIO (A)	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	028.330.962-83
7	300016151	JANE MARY INACIO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	326.265.762-04
8	300150390	LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	Assessor Técnico I	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	005.602.242-57
9	300172949	NEILTON SOARES SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	839.293.394-04

10	300171886	RENATO MALTA DE MENDONÇA	DER - Chefe de Grupo de Engenharia - CDS-02	Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios	012.357.302-55
11	300173064	JOAO VITOR AZEVEDO MARQUES	Gerente de Orçamento de Obras	Gerência de Orçamento de Obras	929.535.142-87
CONTROLADORIA INTERNA					
ORD	MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	SUB LOTACAO	CPF
1	300160527	ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO	Controlador Interno	Controladoria Interna	598.634.552-53
2	300135315	ALISSON FREIRES DA SILVA	Assessor Técnico da Controladoria Interna	Controladoria Interna	005.168.122-62
3	300167635	ANA PATRICIA DIONIZIO DE SOUZA	Chefe de Prestação de Contas de Diárias e de Suprimento de Fundos	Controladoria Interna	531.214.302-20
4	300151357	CARLOS HENRIQUE DE JESUS L DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Controladoria Interna	139.295.932-20
5	300180007	GISELE DA CONCEIÇÃO VAQUIS	Chefe de Análise de Prestação de Contas e Convênios	Controladoria Interna	616.985.632-72
6	300111328	FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Controladoria Interna	679.642.492-15
7	300127802	NAIARA ALVES CASINI	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Controladoria Interna	830.081.102-82
8	300122565	ROBINILSON GUSEN BRAGA	ENGENHEIRO CIVIL	Controladoria Interna	606.687.842-53
9	300110569	ALCEONE DA SILVA BISPO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Controladoria Interna	908.618.762-53
10	300107509	VLADIMIR EICH DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Controladoria Interna	742.046.100-72
11	300165191	MARCIO FERREIRA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Controladoria Interna	203.876.282-15
12	300031377	DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Controladoria Interna	133.382.343-68
13	300114627	SIMONY FREITAS DE MENEZES	ENGENHEIRO CIVIL	Controladoria Interna	666.871.602-49
14	300118912	FABIELY VIEIRA LAPA	Chefe de Análise de Licitação	Controladoria Interna	712.310.802-72
15	300128074	ROSANA ALVES FEITOSA	TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO	Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária	684.566.382-34

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento transparente e público aos servidores, na execução da missão demandada.

Art. 3º A Direção, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

DIRETOR GERAL

DER/RO

Protocolo 0030507666

Portaria de férias nº 5471 de 15 de agosto de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA ANTELO MACHADO JUCHEM**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087807, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **08/08/2022 a 17/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/08/2022 a 17/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/09/2022 a 28/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/08/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC6671

Portaria nº 2259 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **08 de agosto de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento dos materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais (Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - cor amarela (A/A) e Adesivo à base de resina poliéster), referente ao exercício de 2022 como membros da Comissão de Recebimento do Almoarifado desta Autarquia.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300161554	Joel Furtunato de Moraes	011.449.702-88	8ª Residência Regional
300107477	Ildes Alves Maciel	421.944.072-00	8ª Residência Regional
300106976	Jairo Franco de Lima	356.239.269-91	8ª Residência Regional

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data e hora certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0031204268

Portaria nº 2201 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 446 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste

Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) M DE TUBOS METÁLICOS, M358, DIÂMETRO DE 2,00 -MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI , NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/ RO , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N º **0009.066188/2018-14**.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0031108261

Portaria nº 2202 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 472 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA E 02 (DOIS) CAMINHONETE 4 X 4, DÍESEL, CABINE DUPLA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.194.428/2019-42**.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0031109839

Portaria nº 2204 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 497 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/2021/FITHA**, o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste

instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro nº 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM EXTENSÃO DE 104,434 KM" - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.401678/2021-69.

Porto Velho - RO, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DIEGO SOUZA AULER

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0031111026

Portaria nº 2206 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº **2050 de 27 de julho de 2022**, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 068/2022/PGE/DER-RO, o qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇACadastro n.º300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL, TERRAPLANAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 73,39 KM, N O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073715/2022-15.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031114564

Portaria nº 2209 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 481 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 080/2019/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas

neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE 856,00M (836,00M COM D=1,20M E 20,00M COM D=0,60) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, 4 UNIDADES DE BOCAS DE LOBO, 3 UNIDADES DE POÇOS DE VISITA, 3 UNIDADES DE CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA E BOCA BDTC, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.299021./2019-19.

Porto Velho, 9 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031116580

Portaria nº 2211 de 09 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 482 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 596,00 M DE TUBOS DE CONCRETO: 180,00M DE Ø 0,60M; 200,00M DE Ø 0,80M E 216,00M Ø 1,00M, PARA INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.470770/2019-54.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031117796

Portaria nº 2212 de 09 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 483 de 24 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 077/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.264644/2020-04.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031118217

Portaria nº 2213 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 459 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPAS METÁLICAS", NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.223743/2021-17.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031119009

Portaria nº 2214 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada

no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 461 de 23 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (100,00M), NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.372337/2021-79.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031119397

Portaria nº 2216 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 514 de 25 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 181/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/ RO , CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N º 0009.501062/2021-97.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031120539

Portaria nº 2218 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES -

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2115 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 115/2022/PGE/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD, N O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.075182/2022-14.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031121449

Portaria nº 2219 de 09 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1378 de 20 de maio de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro n.º 300172949

RENATO MALTA DE MENDONÇA Cadastro n.º 300171886

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS CONCRETO, PARA A INSTALAÇÃO DE BUEIROS, EM TRECHOS DA RODOVIA 391, KAPA 71 E KAPA 72, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.334715/2021-16.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031121721

Portaria nº 2220 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1892 de 08 de setembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 059/2018/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS, **TOTALIZANDO 208,20 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.164201/2018-91.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031122560

Portaria nº 2222 de 09 de agosto de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2047 de 27 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 064/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro nº 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM LIMPEZA LATERAL E TERRAPLANAGEM DE 150,00 KM, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0009.073155/2022-07**.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031125623

Portaria nº 2223 de 09 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1897 de 08 de setembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 043/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.104607/2020-30.

Porto Velho, 09 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031129798

Portaria nº 2229 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 856 de 24 de março de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 067/20/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.082166/2020-16.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031151460

Portaria nº 2230 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 858 de 24 de março de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/20/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.254023/2020-12.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031153422

Portaria nº 2231 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1906 de 09 de setembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 130/2020/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.338014/2020-75.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031153741

Portaria nº 2232 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1908 de 09 de setembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 133/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.407061/2020-76.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031154229

Portaria nº 2233 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1909 de 09 de setembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 161/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE AÇO CORRUGADOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.451519/2020-24.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral
DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031154698

Portaria nº 2235 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2751 de 22 de dezembro de 2021, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 113/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.361039/2021-53.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031154991

Portaria nº 2236 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 270 de 10 de fevereiro de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 134/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD", NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE

TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.327943/2021-30.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031155597

Portaria nº 2239 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1472 de 27 de maio de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 233/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.396148/2021-91.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031161886

Portaria nº 2240 de 10 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1479 de 27 de maio de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 001/2022/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.599474/2021-59.

Porto Velho, 10 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031164985

Portaria nº 2247 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1482 de 27 de maio de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/2022/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS - PEAD, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.421482/2021-91.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031196510

Portaria nº 2250 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2084 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 071/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu

cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.328045/2021-07.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031197320

Portaria nº 2251 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2085 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 075/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS PEAD NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072306/2022-00.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031197621

Portaria nº 2253 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2087 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras

objeto do **CONVÊNIO Nº 081/2022/PGE/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073332/2022-47.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031202782

Portaria nº 2254 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2092 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 086/2022/PGE/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073767/2022-91.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031203249

Portaria nº 2255 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2093 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e

designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 088/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS PARA PAVIMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.073063/2022-19.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031203599

Portaria nº 2256 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2110 de 28 de julho de 2022, a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 105/2022/PGE/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.072805/2022-99.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031203990

Portaria nº 2258 de 11 de agosto de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2113 de 28 de julho de 2022 , a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 109/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.074621/2022-63.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031204181

Portaria nº 2260 de 11 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2120 de 29 de julho de 2022 , a contar de 09 de Agosto de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 116/2022/PGE/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.**

EDILANE IBIAPINA DE MELO Cadastro n.º 300156348

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro n.º 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.074374/2022-03.

Porto Velho, 11 de Agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0031205807

Portaria nº 2271 de 15 de agosto de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.

1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 130 DER-DG ID(0030168721), nos autos do Proc. 0009.075988/2022-02

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora: **PATRICIA DA SILVA SANTOS**, matrícula **300166371**, ocupante do cargo de Assessor, lotado na DER-DG, o 2º período de 04/07/2022 a 13/07/2022, 10(dez)dias marcadas da seguinte forma: 1º período em 06/06/2022 a 15/06/2022, 10(dez)dias - Abono, o 2º período em 04/07/2022 a 13/07/2022, 10(dez)dias e o 3º período em 05/09/2022 a 14/09/2022, 10(dez)dias. referente ao **exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0031275552

Portaria nº 2056 de 28 de julho de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Decreto ID 0030617365 e Boletim Mensal de Frequência ID 0030748328, nos autos do Processo SEI nº 0009.077016/2022-44;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 12 de julho de 2022, no Gabinete da Direção-Geral Adjunto DER-DGA, a servidora **SAMARA LAIS MAIA BONFIM**, matrícula nº 300182524, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0030809734

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 162 de 15 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Edneire Dantas Cavalcante de Miranda**, Pedagoga/Orientadora, Matrícula 300147158, para **substituir**, no período de **17/08/2022 a 26/08/2022**, a servidora **Liflália Tindale de Souza**, Matrícula 300147285, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Controladora Geral - CDS 05, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0031270078

Portaria nº 163 de 15 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar apta, a servidora **LIFLÁVIA TINDE DE SOUZA**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147285, com posse em 14/01/2005, para fins de aquisição de estabilidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031275445

Portaria nº 164 de 15 de agosto de 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional a servidora LIFLÁVIA TINDE DE SOUZA, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147285, conforme descrição tabela abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013, Portaria nº 074/JUCER/2009 e processo SEI 0018.067858/2022-89, cedida para a Fundação Social de Rondônia - FASER no período de 12/05/2005 a 24/09/2008 e para o Município de Candeias do Jamari, no período de 05/01/2009 a 10/09/2015, com retorno a esta JUCER em 10/09/2015.

CLASSE/ REFERÊNCIA	PROGRESSÃO
I -B	14/ 01/2008
I-C	01/ 01/2010
I-D	01/ 01/2012
II-A	01/ 01/2014
II-B	10/ 09/2016
II-C	10/ 09/2018
II-D	10/ 09/2020
III-A	10/ 09/2022

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0031275595

EXTRATO

Declaro a nulidade do contrato 001/2022/JUCER (0023621908) para os devidos fins de direito, tendo em vista que o contrato foi celebrado posterior a vigência da Ata de Registro de Preço, conforme Informação 25 (0028635265) e Despacho PGE-JUCER (0029705119).

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/Jucer

Protocolo 0031224928

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1482 de 15 de agosto de 2022

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 452 de 07 de abril de 2021, e conforme processo n.º 0010.097113/2022-14;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Art. 1º **Tornar público**, por meio desta publicação, a Decisão 19 (0031185288), Decisão 20 (0031188238) e Decisão 21 (0031188517), que aplica a penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores de veículos automotores por transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º **Registre-se** e expeça-se a competente notificação aos condutores penalizados para interponem recurso à JARI ou entregarem seu documento de habilitação físico, nos termos do Art. 15, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN.

Art. 3º A lista completa de condutores penalizados com a suspensão do direito de dirigir encontra-se disponível em: Decisão 19 (<https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Decisao-no-19-DTHMET.pdf>), Decisão 20 (<https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Decisao-no-20-DTHMET.pdf>) e Decisão 21 (<https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Decisao-no-21-DTHMET.pdf>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0031280152

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 047/2022/EMATER/RO

2ª chamada do Pregão Eletrônico 027/2022

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 047/2022/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº26.182/2021 e nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, todos os procedimentos licitatórios no âmbito da EMATER-RO serão regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 **até a efetiva migração para a Lei 14.133/2021**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.070986/2022-70/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não Perecíveis**, com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas pelo Território Central -Esreg de Ji-Paraná, **pelo período de 08 (oito) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.107,13 (Trinta e sete mil cento e sete reais e treze centavos)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FONTE DE RECURSO: 0100/ 0240/ 0640/ 0258/ 0216/ 0243

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/08/2022 às 08h00min até 30/08/2022 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 30 de Agosto de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira - Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 16 de Agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031319519

AVISO

AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 019/2022

Considerando o Edital de Chamamento Público 019/2022, após análise das propostas e habilitação realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 422/2021, na forma do presente instrumento, **torna público** o resultado preliminar das propostas habilitadas e não habilitadas, **julgando INABILITADA** a Proposta da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO - APRUPU**, inscrita sob **CNPJ 63.610.711/0001-06**, com endereço sito Linha 144 KM 14 Lote 113 KM 14, Município de Novo Horizonte/RO, por não atingir a pontuação mínima determinada no item 3.1 Quadro I - Pesos e Notas. Fica determinado o prazo de **03 (Três) dias** úteis após publicação, para querendo protocolarem recursos junto a EMATER/RO, através do email: cplms.emater@hotmail.com, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita via e-mail. Informações no site <http://www.emater.ro.gov.br/ematerro/>, bem como através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Registra-se, que decorrido os prazos legais de recursos, não havendo manifestação de recursos, será realizada a Homologação.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
Presidente da CPLMS
Alexandre Alencar de Menezes
Secretario Substituto da CPLMS
Maria Althea Ramos Botelho
Membro da CPLMS

Protocolo 0031325581

Portaria nº 460 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.068207/2022-76 - Despacho EMATER - PRES (0031222528);

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a empregada **ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA**, Cargo: Extensionista Social

Nível Superior, como Responsável pela **Emissão de Laudo de Avaliação Imobiliária** no Âmbito do Escritório Local de Corumbiara, que tem como objetivo subsidiar o processo de licitação para locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Local de Corumbiara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031267512

Portaria nº 461 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo SEI nº0011.073897/2022-85 e Declaração da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON;

Considerando a Lei N. 3.922 de 17 de outubro de 2016, que deu nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, que “dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue.”;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **DIANA MENEZES VIEIRA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Regional de Porto Velho/Território Madeira-Mamoré, 08 (oito) dias de folga por motivo de doação de sangue.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada **Diana Menezes Vieira** ocorrerá no período de 27/09/2022 a 06/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031271805

Portaria nº 462 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.398104/2019-32;

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR, a contar de 1º de julho de 2022, a servidora **BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local de Urupá/Território Central.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031274898

Portaria nº 463 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -

EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.070389/2022-45 e Autorização EMATER-PRES (0030993154);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **ADAISE DA SILVA CUNHA**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP, 06 (seis) dias úteis de folga por trabalho realizado em horário extra, no ano de 2022.

Parágrafo Único. O gozo pela empregada **Adaise da Silva Aguiar**, da folga citada no *caput*, dar-se-á da seguinte forma:

1º PERÍODO: 05, 06, 08, 09/09/2022.

2º PERÍODO: 06, 07, 10, 11, 13 E 14/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031278433

Portaria nº 465 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.070389/2022-45 e Autorização EMATER-PRES (0030993154);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **LINEIDE KEMPER LEITE**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP, 15 (quinze) dias úteis de folga por trabalho realizado em horário extra, no ano de 2022.

Parágrafo Único. O gozo pela empregada **Lineide Kemper Leite** da folga citada no *caput*, dar-se-á da seguinte forma:

1º PERÍODO: 03, 04, 05, 06 e 07/10/2022

2º PERÍODO: 10, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 E 24/10/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031282222

Portaria nº 466 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo nº 0011.460620/2020-27 e Despacho EMATER-PRES (0031267001);

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER- GEAPE, que estabelece procedimentos a serem

adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, os empregados, abaixo relacionados, como Gestor do Processo/Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RO.

Parágrafo Único: Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Artigo 2º - Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III - Artigos 7º, 8º e 9º;
2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos - Seção IV - Artigo 10º
3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços - Seção IV - Artigo 11.
4. Atribuições Dos Fiscais Técnicos - Seção IV - Artigo 13.

Artigo 3º - Os empregados NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);
2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.
3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/ DITEP Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): Alexandre da Silva Aguiar Cargo/Função: Gerente da Gerência Convênios - GCCON				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço/Convênio	Objeto (Aquisição do Material/ Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.394876/2021-10	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021/CPLMS/EMATER/RO	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, A GRANEL, •PRNT (poder relativo de neutralização total) de no mínimo 90%, com análise a ser fornecido pela empresa vencedora) visa atender os agricultores familiares dos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cujubim, Castanheiras, Governador Jorge Teixeira, Itapuã, Ji-Paraná, Presidente Médici, Pimenta Bueno, Machadinho, Ministro Andrezza, Monte Negro, Nova Mamoré, Parecis, Theobroma, Urupá, Santa Luzia D'Oeste, Seringueiras e Vale do Paraíso	Nome: JOHNnescley ANES DE MORAIS Cargo: Extensionista Rural Nível Superior

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou

substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031284409

Portaria nº 464 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEIn°0011.070389/2022-45 e Autorização EMATER-PRES (0030993154);

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **GLAUCIA DE CASTRO REIS**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP, 15 (quinze) dias úteis de folga por trabalho realizado em horário extra, no ano de 2022.

Parágrafo Único. O gozo pela empregada **Glaucia de Castro Reis** da folga citada no *caput*, dar-se-á da seguinte forma:

1º PERÍODO: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17 e 18/11/2022

2º PERÍODO: 21, 22, 23, 24 e 25/11/2022

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0031280136

Decisão nº 65/2022/EMATER-PRES

Tratam os presentes autos (0011.072066/2022-96) sobre concessão e prestação de contas de despesa realizada através de suprimento de fundos (cartão corporativo), sendo concedido ao suprido **WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCÊNCIO**, Matrícula nº 300152949, CPF nº 882.381.302-63, nomeado por meio da Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2022 - id. 0029708592, o valor total de **de R\$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais)**, para cobrir despesas de pequena monta, as quais não puderam ser submetidas ao regime normal de compra.

Consta ainda, nos autos, Parecer nº 561/2022/EMATER-CONIN (id. 0031270036) favorável a regularidade da prestação de contas em conformidade com a Instrução normativa nº 02/2018/EMATER-RO, Lei nº 4.320/1964, Decreto nº 9.412/2018 e demais normas aplicáveis.

Assim **DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, apresentada pelo suprido, devendo ser realizada a baixa de responsabilidade no sistema.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Anderson Kuhl
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0031286103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.071547/2022-84

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as)

funcionários(as) **José de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), **Francis Raphael Barbosa de O. Cidade**, perfazendo o valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no **período de 06 a 10/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031284670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072712/2022-15

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jose de Arimateia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Sorrival de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no **período de 06 a 08/07/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031263528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.072228/2022-96

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Francisco de Assis Sobrinho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Cledmar Carneiro**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Erik da Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Rosinei Neves Barbosa**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Andrea Aparecida B. de Souza Laborda**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Fabiana Fernandes Tonon**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no **período de 24 a 25/06/2022**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 15 de agosto de 2022.

ANDERSON KUHL
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0031285533

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria de férias nº 5356 de 09 de agosto de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE MARIA DIOGO GARCIA**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300034331, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(15/07/2022 a 24/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica

transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/08/2022 a 24/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/08/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC6565

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 83 DE 10/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.403899/2021-82**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.216/PGE/IPERON/2021**, de 08/11/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DO VALLE**, ocupante do cargo de **Motorista (Cargo em Extinção)**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **300139965**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/08/2021, com fundamento nos artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/12.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **VILMA VIEIRA LEITE (companheira)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **29/08/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031154079

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 85 DE 11/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068149/2022-31**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 421/PGE-IPERON/2022**, de 01/06/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**ativo WALDIR VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente de Segurança**, matrícula nº **41920-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/03/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, § 7º, II e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **VERALÚCIA GOMES DE SOUZA LEITE (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **05/03/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031181789

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 84 DE 10/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.067829/2022-37**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 193/PGE/IPERON/2022**, de 23/03/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ZULMIRA BATISTA DO NASCIMENTO MARRANE**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014220**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/01/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38, Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observância do disposto no parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OSVALDO FERREIRA LIMA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **22/02/2022**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031159129

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 86 DE 11/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069636/2022-11**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 450/PGE/IPERON/2022**, de 07/06/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa MARILENE MARIA BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de **Telefonista**, referência **19**, matrícula nº **2041340**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **28/01/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **01/06/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031187592

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 87 DE 11/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069650/2022-14**, conforme as **INFORMAÇÃO Nº 463/PGE-IPERON/2022**, de 09/06/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO**, ocupante do cargo de **Técnico em Serviços de Saúde**, nível **2**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300011124**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **15/05/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DE BARROS MONTEIRO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **15/05/2022**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031191764

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 88 DE 11/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068133/2022-28**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 435/PGE/IPERON**, de 02/06/2022, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/aposentado **CARLOS PEREIRA MELO**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, referência **13**, matrícula nº **300001880**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal - SEGEP**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **31/12/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 33; 34, I, § 2º; 38 e todos da Lei Complementar nº 432/08, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RAIMUNDA DOS SANTOS MELO (companheira)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **10/03/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031202394

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 89 DE 15/08/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.601505/2021-50**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 237/PGE/IPERON/2022** de 08/04/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada DEAUZEA CAMARGO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **19**, matrícula nº **213850**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/08/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º ; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LÁZARO ANTÔNIO VIEIRA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos a contar da data do requerimento, **20/12/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0031264185

Portaria nº 363 de 10 de agosto de 2022

Designar Comissão

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0016.069169/2022-29;

Considerando o teor do Memorando nº 73/2022/IPERON-DAF datado de 03/08/2022 (0030627122);

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** comissão temporária de Investigação para localizar os bens desaparecidos do inventário de 2018, conforme lista id: 0027760136 e responsabilizar os respectivos envolvidos, em cumprimento ao art. 27 da Instruções Normativas nº 002/SEPAT-2018 SEPAT/GAB/2018.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Antônio Almeida Silva	300031372	Técnico em Previdência	Presidente
Antônio Marlon Nere dos Santos	300167781	Assistente V	Membro
João Reinaldo Farias da Silva	300103826	Chefe de Equipe	Membro
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	300031412	Técnico em Previdência	Membro

Art. 3º. Fica designado o servidor Antônio Almeida Silva como supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão serão realizados a contar de 02 de agosto de 2022 com prazo final até o dia 26 de outubro de 2022.

Art. 5º. Fica determinada o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, para a apresentação de relatório pelos componentes da Comissão, visando a solução do óbice de forma definitiva.

Art. 6º. Caberá ao supervisor dos trabalhos a apresentação de relatório explicitando a atuação dos componentes da Comissão, bem como, quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 7º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0031160735

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**AVISO**

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: WALLACE AZEVEDO SILVA
CNPJ: 15.238.013/0001-70
PROCESSO: 0001.067741/2022-84

A Diretora Presidente da AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, a AGERO torna público e a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.067741/2022-84, Interessado; WALLACE AZEVEDO SILVA, CNPJ Nº 15.238.013/0001-70.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0030824288

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: EMPRESA EXPRESSO CHUPINGUAIA LTDA
CNPJ: 01.648.822/0001-46
PROCESSO: 0001.067634/2022-56

A Diretora-Presidente/AGERO da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, registro de transportadora direcionada aos serviços de fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico, conforme preconiza o Art.º 33, II, da Lei Complementar 366/07 e alterações. Processo nº 0001.067634/2022-56, Interessado; EMPRESA EXPRESSO CHUPINGUAIA LTDA, CPF: 01.648.822/0001-46.

Quanto ao deferimento a AGERO informa que o prazo para contestação, deverá ser feito em de 15 (quinze) dias após a sua publicação no DOE. Não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2022.

Silvia Lucas da Silva Dias
Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0030986371

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**AVISO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022/CAERD**

A **CAERD** torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.068921/2022-63**, com fulcro no art. 30, inciso II, f, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Capacitação de 2 empregados, através da participação no 2º Congresso Nacional Das Estatais, nos dias 09 a 12 de agosto de 2022 (Carga horária: 32h), 100% online. Valor total: **R\$ 4.780,00** (quatro mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa **INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74**, conforme Parecer nº 229/2022/CAERD-AJU de id 0031030026, dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, do Proc. SEI RO nº 0003.068921/2022-63, no valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil

setecentos e oitenta reais), através do recurso orçamentário **413.103.323-Treinamento**, em favor da empresa INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA ME, CNPJ N° 23.880.650/0001-74, tendo como objeto a capacitação de 2 empregados, através da participação no 2º Congresso Nacional Das Estatais, nos dias 09 a 12 de agosto de 2022 (Carga horária: 32h), 100% online.

Porto Velho, 08 de agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0031085160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADA do procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 005/2022/CAERD/RO/, modo de disputa aberto, Menor Preço Global, Proc. Adm. 003.067849/2022-57.** OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de auto gestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos e fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos novos, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip*, em rede de serviços disponíveis nas regiões de atendimento (oficinas multimarcas e centros automotivos, lojas de autopeças e componentes, funilarias, concessionárias, tapeçarias, etc.), e a mão de obra de serviços de mecânica em geral, lanternagem, funilaria, pintura, eletricidade, ar-condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento e cambagem, chaveiro, tapeçaria, revisão geral, além de reboque por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, elevação e movimentação pesada (serviços de munck); limpeza e conservação de veículos, visando atender as necessidades dos veículos automotores pertencentes à frota oficial da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, discriminados no Anexo I, e outros que porventura forem adquiridos durante o período contratual, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo, a partir da data da Publicação da Ata, em favor das empresas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, CNPJ: **05.340.639/0001-30**, vencedora do item **(1), valor de R\$ 486.750,00** (Quatrocentos e Oitenta e seis mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme Despacho/PRE nº ID0031082245 anexo aos autos.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2022.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0031302267

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do **PARECER Nº 097/2022/CMR-CCI ID (0030146243)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067595/2022-27 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2022

GEANNE BARROS DA SILVA

Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0031295522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do **PARECER Nº 114/2022/CMR-CCI ID (0030945576)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067607/2022-13 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 16 de agosto de 2022

GEANNE BARROS DA SILVA
Diretora Administrativa - CMR/RO

Protocolo 0031304025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 095/2022/CMR-CCI ID (0029940802)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067590/2022-02 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro, no valor de **R\$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.575,00** (um mil quinhentos e setenta e cinco reais), **JOSÉ PIERRE MATIAS** - Coordenador Técnico Ambiental e Mineral, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais), e **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R\$ 1.350,00** (um mil trezentos e cinquenta reais). referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 7.425,00** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0031294904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 101/2022/CMR-CCI ID (0030734303)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067601/2022-46 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES** - Diretor Presidente, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais) e **EDVANEI RIATO PINHEIRO** - Assessor, no valor de **R\$ 875,00** (oitocentos e setenta e cinco reais). referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 4.375,00** (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0031300225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 104/2022/CMR-CCI ID (0030747105)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067580/2022-69 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Referência: Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0008.067582/2022-58

Protocolo 0031300906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDO FIXO**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 100/2022/CMR-CCI ID (0030275981)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067582/2022-58 SEI.FUNDO FIXO, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pela tomadora **EDSON TAKAO SAKATA** - Diretor Operacional, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) referente a concessão de Fundo Fixo, motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 23, da **Instrução Normativa n.º 001/CMR/2018**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0031295565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 105/2022/CMR-CCI ID (0030781439)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067599/2022-13 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores, **GEANNE BARROS DA SILVA** - Diretora Administrativa, no valor de **R\$ 1.225,00** (um mil duzentos e vinte e cinco reais), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), e **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES** - Coordenador de Vendas, no valor de **R\$ 1.050,00** (um mil cinquenta reais), referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 3.325,00** (tres mil trezentos e vinte e cinco reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de julho de 2022

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0031302624

Portaria nº 45 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de

Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 15 de agosto de 2022, **EDVANEI RIATO PINHEIRO**, Matrícula nº 1010254, nomeado através da Portaria nº 039 de 14 de junho de 2021 e Portaria nº 051 de 09 de agosto de 2021, no cargo de ASSESSOR NÍVEL V - GAM 5, lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2022.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0031278749

Portaria nº 46 de 15 de agosto de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 15 de Agosto de 2022, **EDVANEI RIATO PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR NÍVEL II - GAM 2**, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de Agosto de 2022.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0031279900

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/CPL-OBRA/SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 654, de 06.03.2017, publicado no DOM nº. 5.405/2017, **Decide ANULAR a sessão inaugural** do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022/SML/PVH, Processo: 08.00824/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE CHIQUINHO, LOCALIZADO NA AVENIDA CAMPOS SALES EM PORTO VELHO/RO, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes deste Edital, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação - SEMED, considerando erro procedimental na sessão em exame. **INFORMAÇÕES:** Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, Bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069, e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com, site: <https://www.portovelho.ro.gov.br/>**

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES-SML (Assinado em 15/08/2022 às 10h30min)

Protocolo DO16166

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1200/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). **Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática (Tablets)**, valor prévio total **R\$ 50.493,75 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 29/08/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br

ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 15 de agosto de 2022. **Daiane Santana Fontes**. Pregoeira.

Protocolo DO16168

EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/SML/PVH/2022, Pregão Eletrônico nº. 015/2022/SML/PVH/RO Processo Nº 02.00343.2021/SML/PVH/RO, realizado pela Superintendência Municipal De Licitações - SML de Porto Velho - Rondônia, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAST deste município, com a Empresa Detentora: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA - CNPJ 03.968.287/0001-36, no valor total de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais). Buritis - RO, 16 de agosto de 2022. Daiane Santana Fontes-Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos

Protocolo DO16189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO Nº 4476/GLOBAL/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CM² DE JORNAL, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM. Valor prévio: R\$ 178.350,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **31/08/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 15 de agosto de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16177

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
PROCESSO Nº 4436/GLOBAL/2022

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento PORITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA HEMODIÁLISE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 1.277.226,46. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **01/09/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 15 de agosto de 2022.

Tayná Paula Santos
Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO16178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELET. N.º 82/2022****PROC. N.º : 8612/SEMUST/2022**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 82/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 8612/SEMUST/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Material de Sinalização Viária, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas **ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI - CNPJ: 00.113.059/0001 -96**, com valor total de R\$ 50.275,00 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais); **J.LAVANDOSKI FERRAGENS - CNPJ: 36.673.446/0001 -24**, com valor total de R\$ 6.894,00 (seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - CNPJ: 41.976.238/0001 -34**, com valor total de R\$ 94.810,95 (noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos); **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 42.152.392/0001 -54**, com valor total de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) e **FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA EIRELI - CNPJ: 70.999.289/0001 -80**, com valor total de R\$ 58.235,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais). Ficando o processo homologado com valor total das empresas de **R\$ 216.089,95 (duzentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

Ariquemes/RO, 12 de agosto de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO16179

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/SUPEL****PROCESSO Nº 592/2022/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, por intermédio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço por empreitada global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 9.412/18, a qual será regida, pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital. Que fará realizar Tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA TOTALIZANDO 1.462,15 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS METROS E QUINZE CENTÍMETROS) CONVÊNIO Nº 358/PGE - 2022. VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$: 1.280.728,12 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.** NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS(LOCAL), no endereço, 13 DE FEVEREIRO, 1431, THEOBROMA-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2022/SUPEL, O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações SUPEL; ou ainda cpltheobroma2019@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-11. Theobroma/RO, em 16 de Agosto de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO16180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 52/2022** tipo menor preço por item, **aquisição de equipamentos impressora multifuncional (item fracassado do PE 32/2022)**, com o valor total estimado em R\$ **32.041,60 (trinta e dois mil quarenta e reais e sessenta centavos)**. **Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 29 de agosto de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: **<https://licitanet.com.br/>** e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 15 de agosto de 2022.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Pregoeira

Protocolo DO16181

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

PROCESSO N. 1-469/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.343.882/0001-07.

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Tubos Metálicos para atender ao Convênio nº **0112/2022/PGE/DER-RO/FITHA**, conforme processo 1-469/2022, e Termo de Referência em anexo, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia.

VALOR TOTAL: R\$ 107.856,00 (cento e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (Seis) meses.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Programa: Convênio Nº112/2022/PGE/DER-RO/FITHA, Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 Material de Consumo, Funcional Programática: 26. 782.1006.1002.0000 Ficha: 098.

Cacaulândia, 15 de agosto de 2022.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito

Protocolo DO16182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 076/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1707/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS DE CONFECÇÃO DE FARDAS DE GALA DA FANFARRA-FAMAP. PARA A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE 7 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO", em favor da seguinte empresa: 01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00, no valor total de R\$ 15.092,10 (quinze mil, noventa e dois reais e dez centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

Alto Paraíso-RO, 12 de Agosto de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO16183

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

RESUMO DA CARONA Nº27/2022

ORIGEM DA CARONA: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

CONTRATADO: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EPP CNPJ 19.614.838/0001-01 no valor de R\$ R\$ 824.180,00, 00(oitocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta reais).

Carona da Ata de Registro de Preços nº 338/2021 PREGÃO Nº 411/2021 oriundo do processo SEI Nº 0025.160415/2021-96, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme Processo Administrativo 8039/2022, conforme quantidade e valores a seguir: Itens: 02

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: Nova, ano de fabricação vigente, comas especificações a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentados, potência de 173 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno. Peso de 21.090kg, nível de escavação ao solo de 9,130 metros; força de escavação na caçamba 14.000kgf; força de fechamento no braço 12.000 kgf; pressão de escavação 0,46kgf/cm²; capacidade da caçamba para uso geral, com dentes e capacidade mínima de 1,14 m³; alcance do braço 2,40m; largura da sapata 600mm. Profundidade de escavação de 6, 0m.Cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS. Garantia mínima de 12(doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponível dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na Capital e outra no interior do estado/onsite.

Marca: JCB/JS210

Quantidade: 01

Valor total: R\$ 824.180,00

Pimenta Bueno/RO, 12 de agosto de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente da Central de Compras

Protocolo DO16184

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 016/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Obras e Instalações para a Construção de Praça Arborizada junto a Rodoviária Municipal, deste município de Alto Alegre dos Parecis-RO por meio do Termo de Convenio 419/PGE-2022 recursos financeiros do SEOSP-RO conforme Processo SEI 0069.576750/2021-04, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 695/SEMURB/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 05/09/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R\$ 571.518,47** (quinhentos e setenta e um mil

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12964>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/08/2022, às 15:43

quinientos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Agosto de 2022.

Alex Franique Ferreira da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO16185

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/CPL/2022

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição De Veículo Através Do Convenio N 46/PGE-2021, para atendimento da Secretaria de Assistência Social que será utilizado pelo Conselho Tutelar, Processo Administrativo N° 540/SEMFA/2022. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item:** nº 01 no valor total de **R\$ 67.350,00** (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais) em favor da empresa: **COMERCIAL PSV LTDA, CNPJ: 01.489.352/0001-15**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 16 de Agosto de 2022.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO16190

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 021/PMJ/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-9211/PMJ/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DOS PLAYGROUNDS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. No valor estimado de **R\$ 392.615,69 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Sessenta e Nove Centavos)**. Início da Sessão Pública: **05 de setembro de 2022, às 08h30min (horário local)**. Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 - Setor 02 - Jaru - Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 16 de agosto de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 250/GP/2022
Diretor de Licitações

Protocolo DO16187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do pregoeiro, designado por força das disposições contidas no decreto municipal nº 737 de 18 de janeiro de 2022, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº87/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) parque infantil tipo playground, com fim de atender 05(cinco) escolas de responsabilidade do Município, através de recursos vinculados ao Convênio nº097/PGE-2022, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **1417/2022**. Valor total de R\$: 256.500,00. (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022; será prorrogado para : data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2022** horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16188

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022****EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº88/2022**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de materiais permanentes e 01 (um) veículo pick up, novo, 0 km (zero quilometro), tração 4x4 (diesel), para a UBS Unidade Básica de Saúde Salete Cordeiro CNES 2743736, localizada no Distrito do Guaporé, em conformidade com o recurso de emenda através da proposta de aquisição de nº 08673.415000/1220-02, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº **1566/2022**. Valor total de R\$: 218.876,00. (duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 16 de agosto de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022**; data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 16 de agosto de 2022

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO16194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 076/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1001/SEMUSA/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material Farmacológico de uso hospitalar (fracassados), visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, para utilização no exercício 2022/2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 741.965,30 (setecentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31 de Agosto de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16191

AVISO LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 077/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1--561/SEMADRH/2021****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (Ferramentas e utensílios de oficina). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 142.230,24 (cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01 de Setembro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 15 de Agosto de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO16192

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PE 43-2022**

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 43/2022 – Processo Administrativo nº 1662/2022. **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SEMINFRA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (TAPA BURACOS) DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO.** Está CANCELADO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações do edital. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 16 de agosto de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira.

Protocolo DO16195

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 44/2022****ITEM COM AMPLA PARTICIPAÇÃO****ITEM COM COTA RESERVADA (LC 123/2006)**

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO 131/PGE/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **Valor estimado:** R\$ 138.320,00(cento e trinta e oito mil, trezentos e vinte reais); **Data da sessão:** 26/08/2022 às 09:00h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de agosto de 2022.

Vagner Roberto P. Souza
Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO16196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

O Município de Corumbiara, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, fundamentando-se no Processo Administrativo nº 624/2022/SEMOSP, na licitação de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, em cumprimento ao contrato nº 137/2022 e Nota de Empenho nº 742/2022, , autoriza a empresa REZE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/0001-05, com sede à Rua Mato Grosso, nº 2050, setor 04, bairro Floresta, na cidade de Cerejeiras, no Município de Cerejeiras - RO, a iniciar a execução dos serviços de Construção do Centro Recreativo de Corumbiara 1ª Etapa, com área de construção de 30.246,00m², no endereço Rua Marinette Pereira Peçanha S/N, entre a Av. São Paulo e Rua João Carlos da Silva neste Município de Corumbiara/RO, objeto do contrato acima indicado, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Corumbiara RO, 22 de julho de 2022.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº 196
Edson da Silva Moura
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Contratante

Protocolo DO16197